

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ENEVA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21
 NIRE nº 33.3.0028402-8
 Código CVM nº 21237
 Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte
 CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
75.862.069 Ações
Valor Total da Oferta: R\$834.482.759,00
 Código ISIN das Ações nº BRENEVACNOR8
 Código de negociação das Ações na B3: ENEVA3

Preço por Ação: R\$11,00

A ENEVA S.A. ("Companhia"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), o Ice Focus EM Credit Master Fund Limited ("Ice Focus") e a Uniper Holding GmbH ("Uniper"), em conjunto com o BTG Pactual, o Itaú Unibanco, o Ice Focus, "Acionistas Vendedores" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de 75.862.069 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no âmbito da eventual colocação das Ações do Lote Suplementar (conforme abaixo definido), a qual poderá corresponder à distribuição de até 11.379.310 Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), a ser realizada, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução do Conselho de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, "Coordenadores da Oferta", observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") convidadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 15 de setembro de 2017 ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc., Goldman Sachs & Co. LLC, Bradesco Securities, Inc., Citigroup Global Markets, Inc. e Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373"), e pela Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional (conforme definido neste Prospecto).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderia ter sido maior, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acessada em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 15.172.413 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 11.379.310 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na página 45 deste Prospecto, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto). Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não são objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro, cumulativamente (a) a cotação das ações da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de Bookbuilding. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Acionistas e os Investidores Não Institucionais (conforme definidos neste Prospecto) não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽⁵⁾⁽⁶⁾⁽⁷⁾⁽⁸⁾
Preço por Ação.....	11,00	0,30	10,70
Oferta Primária.....	834.482.759,00	22.948.275,87	811.534.483,13
Oferta Secundária.....	0,00	0,00	0,00
Total Oferta.....	834.482.759,00	22.948.275,87	811.534.483,13

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas e tributos da Oferta e sem considerar a Comissão de Incentivo.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 50 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Acionistas Vendedores, Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos", constante na página 49 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada sob o nº 00003702494 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), em 14 de agosto de 2017, e publicada no jornal "Monitor Mercantil" e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ"), em 18 de agosto de 2017.

A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no jornal "Monitor Mercantil" e no DOERJ no dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, inclusive no que se refere à fixação do Preço por Ação pelo Procedimento de Bookbuilding, foram aprovadas pelo BTG Pactual, nos termos de seu estatuto social, por meio de Reunião de Diretoria do BTG Pactual, realizada em 14 de setembro de 2017.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Foi admitido o recebimento de reservas a partir de 25 de setembro de 2017, para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 6 de outubro de 2017, sob o nº CVM/SRE/REM/2017/008 e CVM/SRE/SEC/2017/009, respectivamente.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA" DESCRITOS NAS PÁGINAS 24 E 72, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS À COMPANHIA	7
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	10
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	11
SUMÁRIO DA COMPANHIA.....	13
SUMÁRIO DA OFERTA	28
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA.....	43
Composição do capital social da Companhia	43
Acionistas da Companhia	43
Reserva de Capital	44
Histórico de negociação das ações de emissão da Companhia na B3	44
Descrição da Oferta	45
Aprovações Societárias	46
Instituições Participantes da Oferta	47
Coordenador Adicional.....	47
Preço por Ação	48
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	49
Acionistas Vendedores.....	49
Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos.....	49
Custos de Distribuição	50
Estabilização do Preço das Ações.....	51
Características das Ações.....	52
Público Alvo da Oferta	52
Procedimento da Oferta	53
Oferta Prioritária	53
Oferta de Varejo.....	56
Oferta Institucional	59
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	59
Suspensão ou Cancelamento da Oferta	60
Prazo de Distribuição	60
Liquidação	61
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	61
Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional	62
Violações de Normas de Conduta	63
Negociação das Ações na B3	63
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>).....	64
Instituição Financeira Escrituradora das Ações.....	65
Cronograma Tentativo da Oferta	65
Inadequação da Oferta	66
Acordo de Investimento.....	66
Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta	67
Informações Adicionais.....	69
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	72
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	77
Coordenador Líder.....	77
Itaú BBA	78
Goldman Sachs.....	79
Bradesco BBI.....	80
Citi	81
Santander	82

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	84
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	84
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA	86
Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs	88
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI	89
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	92
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	93
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	95
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	95
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA	97
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Goldman Sachs	98
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI	99
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi	100
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	101
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	103
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES	104
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	107
CAPITALIZAÇÃO	111
DILUIÇÃO	112

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	117
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	137
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	141
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	151
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA.....	155
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO BTG PACTUAL QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	163
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO.....	169
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	175
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS DA PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A. RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	191
DEMONSTRAÇÕES INTERMEDIÁRIAS HISTÓRICAS DA PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2016	243

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia” ou “Eneva” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, a Eneva S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 28 deste Prospecto.

ACL	Ambiente de Contratação Livre.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
ADOMP	Despacho por Ordem de Mérito por Preço Ajustado.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica.
ANP	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Audidores Independentes ou PwC	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BNB	Banco do Nordeste do Brasil.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BPMB	BPMB Parnaíba S.A.
Bradesco	Banco do Bradesco S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (<i>Compound Annual Growth Rate</i>).
Cambuhy I FIP	Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações.
CCB da Parnaíba II junto a CEF	Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 19.4497.767.0000002-26 celebrada em 13 de janeiro de 2017 entre a Parnaíba II, a CEF, a Companhia e a Parnaíba I, conforme aditada.
CCEARs	Contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado.

CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.
CEF	Caixa Econômica Federal.
Cláusula Compromissória	Consiste na cláusula de arbitragem, mediante a qual a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal e a B3 obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CMO	Custo Marginal de Operação.
CMSE	Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Companhia ou Eneva	Eneva S.A.
Complexo Eólico Santo Expedito	Projeto da Companhia em desenvolvimento com capacidade potencial de aproximadamente 600 MW, que reúne 21 parques eólicos localizados no estado do Rio Grande do Norte, nas cidades de Jandaíra, Lajes e Pedra Preta.
Complexo Parnaíba	Complexo Termelétrico Parnaíba.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES	Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 10.2.0784.1 celebrado em 28 de setembro de 2010 entre o BNDES, a MPX Pecém Geração de Energia S.A. (antiga denominação social da Pecém II e MPX Energia S.A. (antiga denominação social da Eneva S.A.)), na qualidade de interveniente anuente, conforme aditado.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia e seus acionistas controladores à época, em 21 de novembro de 2007, por meio do qual a Companhia aderiu ao Novo Mercado.

Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES	Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 66383-3 celebrado entre a Itaqui, o Votorantim, o Banco Bradesco e a Companhia, conforme aditado.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
CVU	Custo Variável Unitário.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
E&P	Exploração, desenvolvimento e produção.
EBITDA	EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527, conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia e consiste no lucro líquido (prejuízo) antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, tampouco representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre o EBITDA, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.
EBITDA Ajustado	EBITDA Ajustado corresponde ao resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações acrescido de outras despesas e receitas continuadas, operações descontinuadas, Provisão para Créditos de liquidação Duvidosa (PCLD), equivalência patrimonial e poços secos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, tampouco representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não possui significado padrão e pode não ser comparável com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Endividamento Bruto	O Endividamento Bruto consiste na soma dos empréstimos e financiamentos e debêntures registrados no passivo circulante e não circulante da Companhia. O Endividamento Bruto é uma medição não contábil amplamente utilizadas no mercado financeiro para captação de recursos e representa mais adequadamente a exposição da Companhia ao endividamento financeiro. Não existe uma definição padrão para medição não contábil de Endividamento Bruto e a definição utilizada pela Companhia pode ser diferentes daquela usadas por outras companhias. Endividamento Bruto não é medida de endividamento segundo o BR GAAP e IFRS, como também não é medição do fluxo de caixa, liquidez ou recursos disponíveis para o serviço da dívida da Companhia. Para mais informações sobre o Endividamento Bruto, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.
Eneva Comercializadora	ENEVA Comercializadora de Energia Ltda.
ENEVA Participações	ENEVA Participações S.A.
EPE	Empresa de Pesquisa Energética.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
GCA	Gaffney, Cline & Associates.
IASB	<i>International Accounting Standards Board.</i>
IDB	Interamerican Development Bank.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards.</i>
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Instrução CVM 554	Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto sobre operações financeiras de câmbio.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.
Itaqui	Itaqui Geração de Energia S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
MME	Ministério de Minas e Energia.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
OGX	OGX Petróleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial.
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico.
Parnaíba I	Parnaíba I Geração de Energia S.A.
Parnaíba II	Parnaíba II Geração de Energia S.A.
Parnaíba III	Parnaíba III Geração de Energia S.A.
Parnaíba IV	Parnaíba IV Geração de Energia S.A.
Pecém II	Pecém II Geração de Energia S.A.
Petrobras	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
PGN	Parnaíba Gás Natural S.A.
PIB	Produto Interno Bruto.
PLD	Preço de Liquidação de Diferenças.
Produtores de Gás Natural	PGN e BPMB.

Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
R2W	Modelo <i>reservoir-to-wire</i> , ou seja, modelo em que geração de energia pelas usinas termelétricas utiliza o gás natural produzido pelos campos dos Produtores de Gás Natural.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	<i>Rule</i> 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulamento S	Regulamento S editado ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Relatório GCA	Relatório Executivo de Auditoria das Reservas de Gás Natural dos Campos nos quais a Parnaíba Gás Natural S.A. detém participação, na Bacia de Parnaíba, Brasil, referente a 30 de abril de 2017.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
SIN	Sistema Interligado Nacional.
UTE	Usina Termelétrica.
UTES Parnaíba	UTE Parnaíba I, UTE Parnaíba II, UTE Parnaíba III e UTE Parnaíba IV, quando consideradas em conjunto.
Votorantim	Banco Votorantim S.A.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS À COMPANHIA

Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto por Referência

Para informações adicionais sobre a Companhia, também é imprescindível a leitura e análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM e incorporados por referência a este Prospecto:

- (i) Formulário de Referência;
- (ii) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, bem como as respectivas notas explicativas, auditadas pela PwC, conforme indicado em seu relatório de auditoria;
- (iii) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, bem como as respectivas notas explicativas, auditadas pela PwC, conforme indicado em seu relatório de auditoria; e
- (iv) Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre e o período findo em 30 de junho de 2017, bem como as respectivas notas explicativas, revisadas pela PwC, conforme indicado em seu relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias.

As informações referentes à situação financeira da Companhia e outras informações relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais, bem como: (a) a descrição detalhada das práticas de governança corporativa diferenciadas adotadas pela Companhia, como as recomendadas no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, publicado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, adotadas por nós; (b) análise e comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos requeridos pelo inciso II do artigo 10 do Código ANBIMA; (c) a informação acerca da adesão pela Companhia, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental, incluindo referência específica ao ato ou documento de adesão; (d) as informações acerca das políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural adotadas pela Companhia, assim como dos principais projetos desenvolvidos nessas áreas ou nos quais a Companhia participa; (e) pendências judiciais e administrativas, com a descrição dos processos judiciais e administrativos relevantes em curso, indicação dos valores envolvidos, perspectivas de êxito e informação sobre provisionamento, (f) atividades exercidas pela Companhia, com a descrição dos negócios, processos produtivos e mercado de atuação; e (g) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas, assim entendidos os negócios realizados com controladores, empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o grupo econômico da Companhia, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480.

Os documentos listados acima podem ser obtidos nos endereços indicados abaixo:

Formulário de Referência

- **Companhia:** <http://ri.eneva.com.br/> (neste *website*, selecionar “Informações aos Investidores”, clicar em “Prospecto e Formulários CVM”, e acessar a versão mais recente disponível do “Formulário de Referência”).
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website*, clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “Eneva” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Eneva S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível).

- **B3:** www.b3.com.br (neste *website*, na página inicial, ir em "SITE BM&FBOVESPA", depois, no quadro "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Eneva" no campo disponível. Em seguida acessar "Eneva S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Financeiros". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível).

Demonstrações Financeiras da Companhia

- **Companhia:** <http://ri.eneva.com.br/> (neste *website*, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados", selecionar o ano desejado e, em seguida, o trimestre desejado e acessar a respectiva versão das "Demonstrações Financeiras Anuais e Completas").
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website*, clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Eneva" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Eneva S.A.". Ato contínuo, selecionar "Dados Econômico-Financeiros" e, posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar em "Download" ou "Consulta").
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website*, na página inicial, ir em "SITE BM&FBOVESPA", depois, no quadro "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Eneva" no campo disponível. Em seguida acessar "Eneva S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Financeiros". Depois disso, selecionar o ano desejado e acessar, no campo "Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP", a respectiva versão das "Demonstrações Financeiras Padronizadas").

Informações Trimestrais

- **Companhia:** <http://ri.eneva.com.br/> (neste *website*, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados", selecionar o ano desejado e, em seguida, o trimestre desejado e acessar a respectiva versão do "ITR").
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website*, clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Eneva" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Eneva S.A.". Ato contínuo, selecionar "ITR" e, posteriormente, selecionar o ITR a ser consultado e clicar em "Download" ou "Consulta").
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website*, na página inicial, ir em "SITE BM&FBOVESPA", depois, no quadro "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Eneva" no campo disponível. Em seguida acessar "Eneva S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Financeiros". Depois disso, selecionar o ano desejado e acessar, no campo "Informações Trimestrais - ITR", a respectiva versão das "Informações Trimestrais").

Demais Documentos e Informações Financeiras

A Administração da Companhia entendeu ser importante a divulgação de *pro forma* sobre a aquisição da Companhia de 100% do capital social da PGN nos resultados da Companhia como se a referida aquisição tivesse acontecido em 1º de janeiro de 2016. Para informações adicionais sobre a aquisição da totalidade do capital social da PGN mediante aumento de capital, acima referida, vide item "15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma não auditadas* são apresentadas exclusivamente para fins informativos no pressuposto da combinação de negócios acima mencionada tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2016 para fins das demonstrações do resultado *pro forma* e não devem ser interpretadas como indicativo de futuras demonstrações consolidadas do resultado da Companhia nem a demonstração consolidada do resultado efetiva da Companhia.

Para informações dos principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia *pro forma* nos termos acima indicados, vide:

- (i) o item “10.9 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto;
- (ii) as Informações Financeiras Pro Forma não Auditadas da Companhia referentes ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 e do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, acompanhadas do Relatório de Asseguração dos Auditores Independentes, anexas a este Prospecto a partir da página 179;

Ainda, em virtude da apresentação das Informações Financeiras *Pro Forma* não Auditadas da Companhia acima destacadas, encontram-se anexas ao presente Prospecto:

- (i) as Demonstrações Financeiras Históricas da PGN relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, anexas a este Prospecto a partir da página 195; e
- (ii) as Demonstrações Contábeis Intermediárias Históricas da PGN em 30 de junho de 2016, anexas a este Prospecto a partir da página 247.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NA COMPANHIA.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Eneva S.A.
Registro na CVM	2123-7, deferido em 7 de dezembro de 2007.
Sede	Localizada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Pedro Zinner. O telefone da nossa Diretoria de Relações com Investidores é (21) 3721-3030 e o seu endereço eletrônico é ri@eneva.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As ações ordinárias de emissão da Companhia encontram-se listadas no segmento de Novo Mercado da B3 sob o código ENEV3.
Canais de Divulgação da Companhia	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no jornal “Monitor Mercantil” e no <i>website</i> : www.portalneo1.com.br .
Website	http://ri.eneva.com.br/ . As informações constantes no site da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à sede social da Companhia; (ii) aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos <i>websites</i> ; (iii) à B3, em seu <i>website</i> : www.b3.com.br ; ou (iv) à CVM, Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, ou em seu <i>website</i> : www.cvm.gov.br .

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, em expectativas atuais da Companhia e estimativas sobre eventos futuros e tendências financeiras que podem afetar o setor de atuação da Companhia, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, perspectivas, margens e/ou fluxo de caixa ou a cotação de suas ações. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e a liquidez dos mercados de capitais;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- capacidade da Companhia de obter, manter e renovar as autorizações, concessões e licenças governamentais aplicáveis que viabilizem seus projetos;
- riscos operacionais relativos à exploração e produção de petróleo e gás natural, incluindo relativos à perfuração;
- grau de incerteza relativo às estimativas das reservas de gás natural;
- capacidade de a Companhia de descobrir ou adquirir, desenvolver ou explorar novas reservas de gás natural;
- a capacidade da Companhia de competir de maneira bem sucedida em todos os segmentos e mercados geográficos nos quais atualmente opera ou venha a operar no futuro;
- nível de endividamento e correspondentes exigências de serviço de dívida da Companhia e das demais empresas de seu grupo econômico;
- capacidade da Companhia de obter novos financiamentos quando necessário, e, em termos razoáveis;
- crises políticas, acontecimentos e a percepção de risco relacionados com as investigações de anticorrupção envolvendo companhias abertas e empresas estatais brasileiras de vários setores, empresários e políticos, e o impacto de tais investigações na economia e no cenário político brasileiros como um todo;

- impacto da recessão econômica e do eventual ajuste fiscal que poderá afetar negativamente o crescimento da demanda na economia brasileira como um todo;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar seus negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações; e
- **outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.**

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e pode não conter todos os fatores que sejam relevantes para cada investidor. Adicionalmente, em virtude de tais riscos e incertezas, os fatores acima mencionados podem não ocorrer ou os riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O investidor deve estar ciente de que os fatores mencionados acima, além de outros discutidos neste Prospecto e no Formulário de Referência, poderão afetar os resultados futuros da companhia e poderão levar a resultados diferentes daqueles contidos, expressa ou implicitamente, nas declarações e estimativas neste Prospecto. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que a companhia e os Coordenadores da Oferta não assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas e declarações futuras em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de qualquer outra forma. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A COMPANHIA DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. ESTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES DA COMPANHIA. ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIR NAS AÇÕES DA COMPANHIA, O INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE TODO ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA”, “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 11, 24 E 72 DESTE PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, ALÉM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA, INCORPORADAS POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO E ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA ANEXADAS A ESTE PROSPECTO SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS” E “COMPANHIA” REFEREM-SE À ENEVA S.A. E SUAS CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS.

Visão Geral

A Companhia é uma empresa de geração de energia elétrica, pioneira no desenvolvimento e operação do modelo R2W no Brasil¹. Na data deste Prospecto, a Companhia é a única companhia privada de geração de energia elétrica no Brasil que atua de forma integrada no setor termelétrico², ou seja, atua desde a exploração e produção de gás natural até a geração e comercialização da energia elétrica, o que lhe possibilita o controle do suprimento de gás natural para suas usinas termelétricas movidas a gás natural.

A Companhia é a segunda maior produtora de gás natural *onshore* no Brasil, conforme dados ANP³ e, em 30 de abril de 2017, a Companhia possuía reservas comprovadas mais prováveis (2P)⁴ de 18,5 bilhões de m³ de gás natural, conforme dados certificados pela GCA. Além disso, conforme dados da ANEEL, o parque gerador da Companhia, com capacidade de 2,2 GW, representa 5% da capacidade térmica instalada do país, 11% da capacidade de geração a gás natural e 19% da capacidade de geração a carvão⁵. Na data deste Prospecto, o portfólio de geração de energia da Companhia propicia uma receita fixa anual de R\$576,2 milhões (data-base: exercício social de 2016) decorrentes de CCEARs, os quais possuem um prazo médio remanescente de 11 anos e, por conseguinte, geram um fluxo de caixa mínimo estável e receitas fixas que são atualizadas anualmente pela variação do IPCA.

A capacidade da Companhia de desenvolvimento e operação de projetos termelétricos verticalizados, por meio do modelo R2W, possibilita, no entender da Companhia, uma posição competitiva diferenciada no segmento de geração de energia termelétrica⁶. Esse posicionamento é particularmente estratégico para a segurança da matriz energética brasileira.

Crescimento da Matriz Energética Termelétrica

Historicamente, a principal fonte na matriz elétrica brasileira tem sido a hídrica, que representa aproximadamente 64,7% da capacidade instalada total em operação na data deste Prospecto, segundo a ANEEL⁷. A exploração das hidrelétricas é cada vez mais desafiadora do ponto de vista ambiental e, por vezes, insuficiente ao consumo demandado em decorrência do crescimento populacional, econômico e industrial⁸.

As hidrelétricas situam-se, em regra, em regiões sujeitas a diversas restrições ambientais e distantes dos principais centros consumidores, causam grande impacto ambiental na região de seus reservatórios, e a energia produzida se torna escassa durante períodos de grandes secas. As fortes secas que atingiram os reservatórios das grandes hidrelétricas no País em 2001, que resultaram no racionamento energético em âmbito nacional, e as secas que o

¹ Publicação “Brasil Energia Petróleo”, n° 432, novembro de 2016, páginas 34 a 36.

² Idem nota 1.

³ Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP de dezembro de 2016, publicado em 01/02/2017, pág. 12, disponível no site http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/publicacoes/boletins-anp/Boletim_Mensal-Producao_Petroleo_Gas_Natural/boletim_de_dezembro-2016.pdf

⁴ De acordo com o critério divulgado pela PRMS (*Petroleum Resources Management System*) para as declarações de reservas em projetos que preenchem os requisitos de comercialidade, as reservas atribuídas a um projeto podem ser incluídas em 3 estimativas de quantidades recuperáveis: 1P (Comprovadas), 2P (Comprovadas mais prováveis) e 3P (Comprovadas, mais prováveis, mais possíveis).

⁵ Dados ANEEL referentes a julho de 2017, disponíveis no Banco de Informações de Geração (inclui fósseis, biomassa e nuclear): <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.cfm>

⁶ “Potencial Exploratório da Bacia do Parnaíba, Novos Modelos para Acumulação de Hidrocarbonetos Gasosos” Bastos, G.; Santos, J.M.; Petersohn, E.; Abelha, M.; Portella, A.Y. 2016.

⁷ Idem item 6.

⁸ Publicação Revista Exame de 23 de junho de 2014, disponível em: <http://exame.abril.com.br/negocios/fim-de-potencial-hidreletrico-desafia-expansao-energetica/>

Sudeste do Brasil sofreu em 2014, quando o preço da energia no mercado livre foi ao teto da faixa⁹, são exemplos desse cenário. O risco de desabastecimento e eventuais interrupções no fornecimento de energia têm estimulado o governo a criar incentivos a fontes alternativas de geração de energia elétrica¹⁰.

Como consequência, a participação das hidrelétricas na matriz energética brasileira vem diminuindo gradativamente desde 2001¹¹. Em contrapartida, nota-se a participação cada vez mais significativa de fontes intermitentes de geração de energia, como a eólica e a fotovoltaica, que hoje respondem conjuntamente por 7,2% da capacidade elétrica instalada em operação no País, segundo a ANEEL, e representarão 14,5% em 2022, segundo EPE¹². Tais fontes de energia são intermitentes, ou seja, estão sujeitas a fortes variações ou mesmo descontinuidades por alguns períodos em virtude de condições meteorológicas. Por essa razão em países nos quais a geração eólica e fotovoltaica é relevante, as termelétricas são utilizadas na base, ou seja, de forma que possam atender a demanda de energia por períodos mais longos e com maior flexibilidade, a fim de compensar a falta de vento ou insolação temporárias¹³. No Brasil, devido aos desafios na implantação de novas usinas hidrelétricas e a concentração do potencial hídrico a ser explorado na Região Amazônica, as termelétricas a gás natural se apresentam como candidatas para suprir a futura demanda por energia, pois são capazes de suprir energia com altos padrões de confiabilidade¹⁴ e com uma fonte menos poluente, quando comparada aos demais combustíveis fósseis.

Além disso, conforme dados da EPE¹⁵, o uso do gás natural para geração de energia elétrica no Brasil apresenta vantagens técnicas, econômicas e operacionais, como, por exemplo, a diversificação da matriz elétrica em prol da segurança do suprimento, maior capacidade de atendimento dos consumidores finais, nos horários em que há maior demanda e a complementação da geração renovável intermitente, entre outras.

Recentemente, a EPE iniciou consulta pública sobre o Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE, com horizonte até 2026¹⁶, com uma série de inovações, além de um redirecionamento em termos de planejamento na evolução da oferta de energia para os próximos anos com foco em expansão na oferta de gás natural (tanto em infraestrutura quanto em capacidade de geração elétrica).

No mesmo sentido, reconhecendo a importância do gás natural, em 2016, o MME iniciou um projeto de aprimoramento de diretrizes regulatórias do segmento, chamado “Gás para Crescer”, e realizou consulta pública na qual foram discutidas as diretrizes estratégicas para o novo mercado de gás natural no Brasil. Desse trabalho, surgiram iniciativas regulatórias que impactam positivamente o modelo R2W, como a recomendação de readequação da penalidade por não suprimento de gás natural atualmente imposta pela ANEEL nos CCEARs¹⁷ a qual passaria a ser compatível com as características de cada fonte energética, e a adoção da metodologia de horizontes rolantes¹⁸ para comprovação de reservas ao invés da necessidade de comprovação de reservas para todo o período de suprimento dos CCEARs¹⁹. Iniciativas como essas fortalecem o mercado de gás natural, principalmente no que se refere ao fornecimento de gás natural para o setor elétrico.

Com estas novas diretrizes regulatórias, a Companhia acredita que a geração termelétrica a gás natural alcançará, nos próximos anos, importância significativa no atendimento ao sistema elétrico brasileiro. Nesse contexto, vale destacar que a expertise na operação integrada da Companhia já foi reconhecida pelo próprio governo brasileiro, através do MME, como um modelo a ser replicado em outras áreas do Brasil²⁰.

⁹ Conforme matérias publicadas em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2014/05/16/seca-atual-em-sao-paulo-e-a-maior-em-45-anos-mostram-dados-da-usp.htm>/<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,com-a-seca-empresas-ja-pagam-mais-ate-por-energia-negociada-para-2015,177709e>

¹⁰ A Lei nº 10.438/2002 criou o PROINFA com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis (pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimentos termelétricos a biomassa) na produção de energia elétrica.

¹¹ Publicação Revista Ambiente e Energia: <https://www.ambienteenergia.com.br/index.php/2016/07/epe-aponta-reducao-na-participacao-de-hidreletricas-na-matriz-energetica/29635>

¹² Plano Decenal de Expansão 2026 (2017), publicado pela EPE (Tabela 14).

¹³ Publicação Revista Ambiente e Energia: <https://www.ambienteenergia.com.br/index.php/2015/07/o-desafio-de-fontes-renovaveis-intermitentes/26776>

¹⁴ Instituto Acende Brasil (2016). O Mercado de Gás Natural e a Geração Termelétrica. *White Paper* 16, São Paulo, 40p.

¹⁵ Energia Termelétrica: Gás Natural, Biomassa, Carvão, Nuclear / Maurício Tiomno Tolmasquim (coord). – EPE: Rio de Janeiro, 2016.

¹⁶ Plano Decenal de Expansão de Energia 2026. Brasília: MME/EPE, 2017.

¹⁷ Resolução CNPE nº 18/2017

¹⁸ Conforme Relatório do Gás para Crescer, horizonte rolante significa a comprovação das reservas de gás natural junto à EPE para fins de habilitação técnica nos leilões de energia que deveria corresponder, no mínimo, a uma quantidade suficiente para geração contínua de energia, à capacidade disponível máxima, por um período inferior ao do CCEAR (como 07 anos). Após a entrada em operação comercial da usina, a renovação ou extensão da comprovação da disponibilidade de reservas deverá ser realizada anualmente, junto à ANEEL, demonstrando a existência de volumes de gás natural suficientes ao atendimento da usina para um horizonte de determinado período à frente, mediante ateste emitido pela ANP.

¹⁹ Proposta de alteração do Decreto nº 5.163, Art. 61.

²⁰ “O Governo Federal espera que o sucesso do modelo de monetização de gás natural na bacia do Parnaíba seja levado a outras bacias sedimentares, de forma que o sucesso exploratório em áreas remotas ou de nova fronteira possa também ser monetizado de forma “célere e responsável” in Grupo de Trabalho de Política Energética para as Atividades de E&P de P&G (CNPE, 2017) e Grupo de Trabalho do Programa de Revitalização das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (MME, 2017).

Modelo de Negócio

A Companhia é, na data deste Prospecto, a única geradora privada de energia termelétrica no Brasil que atua de forma integrada, controlando o suprimento de gás natural para suas usinas²¹. O portfólio de ativos de geração térmica e a estratégia de expansão da Companhia concentram-se no modelo R2W, que integra a *expertise* da Companhia no desenvolvimento e operação de usinas de geração de energia termelétrica com sua experiência na exploração e produção de gás natural *onshore*.

Dessa forma, por meio do acesso direto às reservas de gás natural para geração de energia, a Companhia se posiciona de forma diferenciada dos demais competidores não-integrados no atendimento à crescente necessidade brasileira por novas e mais seguras fontes de energia, uma vez que é acionista controladora e operadora dos campos de gás natural que fornecem o suprimento deste combustível para suas usinas de geração de energia elétrica movidas a gás natural. Desta maneira, a Companhia não depende de contratos de fornecimento de combustível com terceiros, assim como também não depende da infraestrutura de terceiros (como por exemplos gasodutos,) para produzir energia no modelo R2W. Assim, o modelo de independência de fornecimento e infraestrutura de terceiros da Companhia é um diferencial competitivo, especialmente relevante no Brasil, onde 94% da produção de gás natural está concentrada nas mãos de um único operador, qual seja a Petrobras²².

Além disso, diferentemente de outros projetos termelétricos cujo combustível é o gás natural, o modelo integrado da Companhia permite (a) uma melhor gestão comercial dos contratos de fornecimento de gás uma vez que, à exceção de Parnaíba II, todas as outras termelétricas do Complexo Parnaíba possuem 0% de inflexibilidade, ou seja, não possuem obrigação de geração mínima, sendo atreladas à ordem de despacho (acionamento) do ONS, fazendo jus ao recebimento da parcela da receita fixa mesmo nos períodos que não estão despachadas além de (b) mitigar o risco de exposição às oscilações no preço da *commodity* gás natural no mercado internacional, possibilitando maior previsibilidade do custo de geração da energia elétrica.

Dados do ONS²³, através do CVU, mostram que o gás natural *onshore*, explorado pela Companhia, é mais competitivo em termos de custo de descoberta, desenvolvimento e produção por metro cúbico, resultando na geração de energia elétrica com custos mais atrativos para o sistema elétrico brasileiro.

Na data deste Prospecto, a operação R2W da Companhia é desenvolvida no Complexo Parnaíba, o qual é composto por cinco usinas termelétricas movidas a gás natural: (i) UTE Maranhão IV e (ii) UTE Maranhão V, ambas detidas pela controlada Parnaíba I, com capacidade instalada conjunta de 676 MW; (iii) UTE Maranhão III, detida pela controlada Parnaíba II, com capacidade instalada de 519 MW; (iv) UTE MC2 Nova Venécia 2, detida pela controlada Parnaíba III, com capacidade instalada de 178 MW; e (v) UTE Parnaíba IV, detida pela controlada Parnaíba IV, com capacidade instalada de 56 MW. O Complexo Parnaíba tem o fornecimento de gás natural garantido de forma exclusiva pelas subsidiárias da Companhia BPMB²⁴ e PGN (em conjunto, Produtores de Gás Natural), com capacidade de produção de 8,4 milhões de m³/dia.

Modelo R2W



²¹ Idem nota 1.

²² Boletim da Produção de Petróleo e Gás, ANP (2016). Dezembro.

²³ Informativo do Programa Mensal de Operação do ONS (IPMO/ONS), de 20/05/2017 a 26/05/2017.

²⁴ A cessão de todas as participações nos contratos de concessão detidas pela BPMB para PGN foi aprovada pela Resolução de Diretoria nº 280/2017, durante a Reunião de Diretoria de nº 280 da ANP, em 10 de maio de 2017. A conclusão do processo de cessão aguarda apenas o aceite das garantias financeiras da PGN, em substituição às da BPMB, já apresentadas.

O modelo R2W pode ser expandido e replicado na bacia terrestre do Parnaíba, assim como em outras bacias terrestres com potencial para exploração e produção de gás natural e linhas de transmissão próximas. A replicação do modelo R2W é uma opção de comercializar gás natural em áreas remotas por meio da geração de energia elétrica, dada a carência de infraestrutura para escoamento e transporte do gás natural no Brasil²⁵.

As usinas termelétricas do modelo R2W caracterizam-se pelo baixo custo variável de geração, o que propicia tarifas módicas na geração aos consumidores, e são opções importantes de mitigação de risco de déficit no suprimento de energia elétrica, em razão da flexibilidade que conferem à operação do sistema, o que ganha ainda mais relevância no atual contexto de expansão de fontes intermitentes, como a eólica e a fotovoltaica²⁶.

Principais Segmentos de Negócios

A principal atividade desenvolvida pela Companhia se refere à exploração e produção de gás natural, geração e comercialização de energia elétrica.

Térmicas a Gás Natural

Na data deste Prospecto, o Complexo Parnaíba possui um parque de geração de 1,4 GW de capacidade instalada e licença ambiental para expansão de 2,1 GW adicionais, o qual está verticalmente integrado às Produtoras de Gás Natural, que contam com a capacidade produtiva de até 8,4 milhões m³/dia e, em 30 de abril de 2017, apresentavam 18,5 bilhões de m³ de reservas provadas mais prováveis (2P) conforme dados certificados pela GCA.

As usinas termelétricas do Complexo Parnaíba estão em operação desde 2013 (no caso de Parnaíba II, a operação comercial foi declarada em 2016) e integram o subsistema Norte do SIN. A venda de energia das referidas usinas é realizada por meio de: (i) CCEARs celebrados por Parnaíba I, Parnaíba II e Parnaíba III, com uma receita fixa anual de R\$863,1 milhões (data-base: exercício social de 2016²⁷), indexada anualmente ao IPCA, bem como uma receita variável destinada a cobrir os custos (de combustível, os quais são atualizados anualmente pela variação do IPCA e mensalmente pela variação do Henry Hub, no caso de Parnaíba I, e de operação e manutenção os quais são atualizados anualmente pela variação do IPCA) incorridos quando as plantas são despachadas pelo ONS; e (ii) contrato de consórcio celebrado entre Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. e Kinross Brasil Mineração S.A para o fornecimento de energia na modalidade de autoprodução no ACL pela Parnaíba IV em volume mensal médio de 46 MW.

A tabela abaixo sintetiza as principais informações relativas aos ativos de geração a gás da Companhia:

Empreendimento	Localização	Capacidade total	Combustível	Participação Companhia	Receita fixa anual (R\$ milhões)⁽¹⁾	Data de término do CCEAR
Parnaíba I	Santo Antônio dos Lopes/MA	675 MW	Gás natural	100%	R\$520,4	Dez/27
Parnaíba II	Santo Antônio dos Lopes/MA	519 MW	Gás natural	100%	R\$226,5	Abr/36
Parnaíba III	Santo Antônio dos Lopes/MA	178 MW	Gás natural	100%	R\$116,3	Dez/27
Parnaíba IV⁽²⁾	Santo Antônio dos Lopes/MA	56 MW	Gás natural	100%	–	Dez/18

⁽¹⁾ As receitas se referem às receitas do exercício social de 2016.

⁽²⁾ A usina é arrendada para o consórcio formado entre a Kinross Brasil Mineração S.A., que detém 95% da sua produção e Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A., que por sua vez, detém os 5% remanescentes, operando mediante um modelo de autoprodução. A Parnaíba IV possui um compromisso de atendimento a uma demanda de 46 MW médios da Kinross, pelo prazo de cinco anos.

Upstream

A Companhia possui ativos de exploração e produção de gás natural integrados à plataforma de geração termelétrica do Complexo Parnaíba. Para viabilizar o fornecimento de gás natural, combustível de suas usinas termelétricas, a Companhia, por meio das Produtoras de Gás Natural, é a operadora de 13 contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural, com 7 campos de gás natural, sendo 3 em produção e 4 em fase de desenvolvimento, com uma área total de 26.657 km² na bacia terrestre do Parnaíba, localizada preponderantemente no estado do Maranhão, sendo 6.219 km² concedidos na 9ª Rodada de Licitações da ANP, e 21.328 km² concedidos na 13ª rodada de licitações da ANP.

²⁵ Adaptação às mudanças climáticas no Brasil: Cenários e alternativas – Energia. Maio de 2015. PSR & COPPE, por solicitação da Secretária Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

²⁶ Idem nota 25.

²⁷ Conforme previsto nos CCEARs, a receita fixa das usinas de Parnaíba I, Parnaíba II e Parnaíba III é reajustada anualmente no mês de novembro.

Até a data deste Prospecto, a Companhia (i) perfurou mais de 100 poços *onshore*, dos quais 46 se tornaram poços produtores, reduzindo os custos de exploração (perfuração de poços e aquisição sísmica em 54% no período de 2014 a 2016) (ii) atingiu um sucesso exploratório de 37% considerando as descobertas realizadas em poços pioneiros; e (iii) construiu 153 km de gasodutos em sua rede de coleta da produção, tendo se posicionado como empresa líder e com maior conhecimento na exploração e produção de gás natural na Bacia do Parnaíba, a partir da consolidação do Parque dos Gaviões como uma das principais áreas de produção de gás natural *onshore* do país²⁸.

Térmicas a Carvão Mineral

Além das termelétricas movidas a gás natural, a Companhia possui ativos de geração termelétrica à base de carvão mineral, que, em conjunto, têm capacidade instalada de 725 MW e representam 33% da capacidade instalada total da Companhia. Os ativos de geração à base de carvão mineral são as usinas termelétricas: (i) UTE Itaqui, no Maranhão, com capacidade instalada de 360 MW, detida pela controlada Itaqui; e (ii) UTE Pecém II, no Ceará, com capacidade instalada de 365 MW, na qual a Companhia possui participação acionária de 50%, por meio da sociedade Pecém II.

As UTEs Itaqui e Pecém II integram o subsistema Norte e Nordeste, respectivamente, do SIN, e estão em operação. As referidas usinas estão localizadas nas proximidades de zonas portuárias e são abastecidas por carvão importado. A venda de energia produzida por tais usinas é realizada por meio de CCEARs, os quais, em conjunto, são responsáveis por uma receita fixa anual R\$713,1 milhões (data-base: exercício social de 2016), indexada anualmente ao IPCA. Os referidos CCEARs preveem, adicionalmente, uma receita variável destinada a cobrir os custos (de combustível, os quais são atualizados mensalmente pela variação do CIF ARA, e de operação e manutenção, os quais são atualizados anualmente pela variação do IPCA) incorridos quando as plantas forem despachadas pelo ONS.

A tabela abaixo sintetiza as principais informações relativas aos ativos de geração a carvão da Companhia:

Empreendimento	Localização	Capacidade total	Combustível	Participação Companhia	Receita fixa anual (R\$ milhões)⁽¹⁾⁽²⁾	Data de término do CCEAR
Itaqui.....	São Luís/MA São Gonçalo do	360 MW	Carvão importado	100%	R\$375,0	Dez/26
Pecém II.....	Amarante/CE	365 MW	Carvão importado	50%	R\$338,0	Dez/27

⁽¹⁾ As receitas se referem às receitas do exercício social de 2016.

⁽²⁾ A Receita Fixa de Pecém II refere-se a 100% do ativo.

Comercialização de Energia

A Companhia atua também na comercialização de energia no mercado livre de energia, por meio da Eneva Comercializadora. A realização de análises relativas a, dentre outros, cenário hidrológico das bacias do SIN, macroeconomia e evolução de oferta e demanda de energia são definidoras para as estratégias na comercialização de energia. A Eneva Comercializadora também faz a gestão do portfólio de geração, atuando na compra e venda de sobras e déficits de energia das usinas no mercado livre.

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2017, o volume de energia negociado pela Eneva Comercializadora foi de 1.365 GWh (equivalente a 315 MWm por mês). Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, foram comercializados, respectivamente, 1.910 GWh, 1.455 GWh e 5.655 GWh de energia.

Principais indicadores financeiros e operacionais

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, a receita operacional líquida da Companhia correspondeu a R\$931,0 milhões, o que representou um aumento de 5,1% com relação à receita operacional líquida no mesmo período em 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$2.161,0 milhões, o que representou um aumento de 42,3% e 20,2% em comparação à receita operacional líquida reportada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente (R\$1.518,6 milhões e R\$1.798,1 milhões, respectivamente).

²⁸ <http://www.anp.gov.br/wwwanp/dados-estatisticos>

As tabelas a seguir apresentam um resumo das informações financeiras e operacionais da Companhia para os exercícios sociais abaixo indicados. Para informações mais detalhadas sobre as demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da Companhia, ver item “10 – Comentários dos Diretores”, do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto:

Indicadores Financeiros ⁽¹⁾ (Em R\$ milhões, exceto quanto expressamente indicado)	Período de seis meses findo em 30 de junho de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2017	2016	Variação (2017x2016) (%)	2016	2015	2014	Variação (2016x2015) (%)	Variação (2015x2014) (%)
Receita Operacional								
Bruta.....	1.030,6	977,9	5,4	2.357,9	1.686,1	2.010,8	39,8	(16,1)
Receita Operacional Líquida.....	931,0	885,8	5,1	2.161,0	1.518,6	1.798,1	42,3	(15,5)
Lucro/Prejuízo Líquido do exercício.....	(52,7)	(200,3)	(73,7)	(111,1)	137,1	(1.557,0)	(181,1)	(108,8)
Margem líquida ⁽²⁾	(0,1)	(0,2)	(50,0)	(0,1)	0,1	(0,9)	(200,0)	(111,1)
EBITDA ⁽³⁾	427,4	172,8	147,3	916,7	240,5	(873,9)	281,2	(127,5)
EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	448,1	284,2	57,7	937,5	422,9	216,3	121,7	95,5
Patrimônio Líquido.....	4.430,2	3.392,2	30,6	4.480,8	3.577,2	1.217,7	25,3	193,8
Endividamento Bruto ⁽⁵⁾	4.733,6	4.325,4	9,4	4.943,2	4.091,8	5.163,7	20,8	(20,8)
Curto Prazo ⁽⁶⁾	491,5	1.129,4	(56,5)	1.243,7	1.010,6	3.289,2	23,1	(69,3)
Longo Prazo ⁽⁷⁾	4.242,1	3.196,0	32,7	3.699,5	3.081,2	1.874,5	20,1	64,4

⁽¹⁾ A Companhia esclarece que, em virtude de determinadas operações societárias em 2016 e 2015, a comparabilidade (1) dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 com relação aos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e (2) dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 com relação aos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 é limitada. Para informações adicionais sobre as referidas operações, vide os itens 10.1(h) e 10.3(b) do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Margem líquida é uma medida não contábil correspondente à divisão (a) do lucro líquido pela (b) receita operacional líquida.

⁽³⁾ O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527, conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia e consiste no lucro líquido (prejuízo) antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, tampouco representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre o EBITDA, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽⁴⁾ O EBITDA Ajustado corresponde ao resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações acrescido de outras despesas e receitas continuadas, operações descontinuadas, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), equivalência patrimonial e poços secos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, tampouco representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não possui significado padrão e pode não ser comparável com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽⁵⁾ O endividamento bruto é uma medida não contábil correspondente à soma do endividamento de curto prazo e do endividamento de longo prazo. Para mais informações sobre o endividamento bruto, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽⁶⁾ O endividamento de curto prazo é uma medida não contábil corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures circulante da Companhia. Para mais informações sobre o endividamento bruto, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽⁷⁾ O endividamento de longo prazo é uma medida não contábil corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante da Companhia. Para mais informações sobre o endividamento bruto, ver o item 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Indicadores Operacionais ⁽¹⁾	Período de seis meses findo em 30 de junho de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2017	2016	Variação (2017 x 2016) (%)	2016	2015	2014	Variação (2016 x 2015) (%)	Variação (2015 x 2014) (%)
Disponibilidade (%).....	85	85	(0,3)	85	87	89	(1,2)	(2,8)
Despacho (%).....	31	75	(44,2)	78	92	99	(13,9)	(6,8)
Total de energia gerada (Energia bruta gerada (GWh)).....	2.610	5.353	(51)	11.815	11.292	11.896	5	(5)
Total de gás natural produzido (BCM).....	0,29	0,71	(59)	1,92	1,57	1,97	23	(20)
Total de energia comercializada (GWh)....	2.404	4.955	(51)	11.051	10.451	11.143	6	(6)

⁽¹⁾ Os números da tabela acima consideram 100% do ativo Pecém II e não consideram o ativo Tauá.

Vantagens Competitivas

Na opinião de sua administração, a Companhia está estrategicamente posicionada para se beneficiar das oportunidades de crescimento e sinergias no setor de energia no Brasil e, assim, criar valor para seus acionistas, especialmente devido às vantagens competitivas abaixo apresentadas.

A Companhia é uma empresa integrada de energia, pioneira na implementação do modelo R2W²⁹. Na opinião de sua administração, a verticalização das operações e a integração plena da cadeia energética proporcionam à Companhia uma posição competitiva diferenciada no segmento de geração de energia termelétrica. O modelo de negócios da Companhia, ao reunir expertise na exploração e produção de gás natural e experiência no desenvolvimento de projetos de geração termelétrica de energia, lhe permite comercializar o gás natural de bacias terrestres onde não há estrutura de gasodutos para escoamento e comercialização do combustível pré-existente, ao mesmo tempo em que confere competitividade no custo de geração de energia. Tal modelo de negócios, baseado em projetos termelétricos verticalizados, traz, segundo o entendimento da Companhia, algumas importantes vantagens frente aos concorrentes:

- Do ponto de vista econômico, os projetos verticalizados da Companhia possuem custos de geração estáveis e inferiores aos dos demais projetos térmicos a gás natural do setor, que dependem de terceiros para o fornecimento do combustível, conforme verificável nos Programas Mensais de Operação Eletroenergética do ONS³⁰. O preço do gás natural praticado pela Companhia é de US\$2,62 por milhão de m³, em contrapartida a valores de US\$6,31/MM BTU por milhão de m³ do GNL e US\$7,70/MM BTU por milhão de m³ no pré-sal brasileiro³¹. Particularmente no Brasil, o fornecimento de gás natural por terceiros apresenta desafios de infraestrutura, em razão da malha de gasodutos e terminais ainda pouco desenvolvida, e altos custos logísticos que tornam os preços pouco competitivos.
- Do ponto de vista técnico, o modelo R2W oferece segurança e flexibilidade de geração, haja vista possuir capacidade de atender rapidamente às ordens de despacho do operador do sistema, independentemente da condição meteorológica sazonal, aspectos muito requisitados por um setor elétrico cada vez mais dependente de fontes intermitentes e renováveis, além de se basear no combustível fóssil menos poluente, qual seja, o gás natural.

Robusto portfólio de ativos operacionais com alta previsibilidade de geração de caixa em razão de contratos de venda de energia no longo prazo com receitas fixas atreladas à inflação. Os ativos de geração da Companhia, que iniciaram a operação entre 2013 e 2016, encontram-se em fase de maturidade operacional, tendo atingido maior estabilidade operativa. As receitas são principalmente provenientes de CCEARs de longo prazo, os quais garantem à Companhia receitas fixas, reajustadas anualmente com base no IPCA, e receitas variáveis reajustadas com base no IPCA, Índice Henry Hub ou CIF ARA destinadas a cobrir os custos de geração com base no despacho de cada usina. Os principais ativos da Companhia em operação possuem CCEARs com um prazo médio remanescente de 11 anos e receita anual fixa total de R\$1.576,2 milhões (data-base: exercício social de 2016). Adicionalmente, o modelo integrado da Companhia lhe permite mitigar o risco de exposição às oscilações no preço da *commodity* gás natural no mercado internacional, garantindo maior previsibilidade do custo de geração da energia elétrica. A estabilidade da receita aliada à previsibilidade de custo do gás natural produzido pela Companhia, derivada do modelo R2W, lhe proporciona rentabilidade atrativa e previsível no longo prazo.

Experiência comprovada no desenvolvimento e operação de usinas termelétricas e ativos *onshore* de gás natural. A Companhia liderou o desenvolvimento, execução e operação de 7 projetos termelétricos com capacidade instalada bruta de 2,9 GW, todos em maturidade operacional na data deste Prospecto. Paralelamente, concluiu com êxito a estruturação de financiamentos na modalidade *Project Finance* junto ao BNDES, BNB e IDB, e outras instituições financeiras nacionais e internacionais conhecidas. Os projetos de geração térmica da Companhia se mostraram de extrema relevância estratégica para a segurança da matriz energética³² brasileira. No segmento de exploração e produção de gás natural, as subsidiárias da Companhia lideraram uma das maiores iniciativas de exploração e desenvolvimento de ativos *onshore* do passado recente no Brasil, conforme dados de perfuração de poços e de declarações de comercialidade da ANP. Nesse sentido, segundo dados da ANP, a Companhia foi responsável por 35% de todas as perfurações terrestres (excluídas as perfurações realizadas pela Petrobras) realizadas no país entre 2010 e 2016. A segunda colocada, por sua vez, respondeu por 10% das perfurações³³. Ademais, em 2015, a Companhia foi responsável pela metade das 12 declarações de comercialidade de campos de gás natural no Brasil³⁴, o que evidencia o seu compromisso com a viabilidade de novas reservas na bacia do Parnaíba. Em 2016, a Companhia declarou comercial o Campo de Gavião Preto, totalizando um terço das declarações de comercialidade daquele ano.

²⁹ Publicação "Brasil Energia Petróleo", n° 432, novembro de 2016, páginas 34 a 36.

³⁰ Como exemplo, o Programa Mensal de Operação Eletroenergética para o mês de fevereiro de 2016. Disponível em http://www.ons.org.br/download/agentes/pmo/NT_0017-207-2016.pdf

³¹ Dados extraídos dos contratos de compra e venda de gás natural do grupo da Companhia e do Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural do Ministério de Minas e Energia (MME) de junho 2017 disponível em: <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/petroleo-gas-natural-e-combustiveis-renovaveis/publicacoes/boletim-mensal-de-acompanhamento-da-industria-de-gas-natural/2017> e do PEMAT 2022 divulgado pela EPE – disponível em: <http://www.epe.gov.br/PEMAT/Forms/PEMAT.aspx>

³² Artigo "A Competitividade da Geração Termelétrica a Gás Natural do Brasil" publicado no Rio Oil & Gás Expo and Conference 2014 produzido por Diogo Lisboa Romeiro e Edmar Fagundes de Almeida.

³³ ANP, Consulta de Poços Perfurados – Dados estatísticos. Conteúdo acessado em 23 de maio de 2017. Disponível para acesso em http://www.anp.gov.br/site/extras/declaracao_comercialidade/index.asp

³⁴ Idem nota 33.

Até a data deste Prospecto, a Companhia (i) adquiriu aproximadamente 11.000 km de sísmica exclusiva 2D; (ii) perfurou mais de 100 poços *onshore*, dos quais 46 se tornaram poços produtores (perfuração de poços e aquisição sísmica em 54% no período de 2014 a 2016); (iii) atingiu um sucesso exploratório de 37% considerando as descobertas realizadas em poços pioneiros; (iv) construiu 153 km de gasodutos em sua rede de coleta da produção, o que a posicionou como empresa líder e com maior conhecimento na exploração e produção de gás natural na Bacia do Parnaíba³⁵, (v) reduziu os custos de desenvolvimento de R\$0,11 em 2014 para R\$0,05 em 2017, além de reduzir o custo operacional de 33% no período de 2015 para 2016. Como reconhecimento do trabalho desempenhado pela Companhia, em seus editais recentes de licitações, a ANP classifica que a bacia do Parnaíba possui “potencial petrolífero altamente promissor em razão das recentes descobertas de gás natural no Parque dos Gaviões”³⁶. O modelo R2W é inclusive mencionado como forma de viabilidade econômica das acumulações gaseíferas, uma vez que a ANP compreende que “o gás natural eventualmente descoberto e produzido poderá ser comercializado por meio das termelétricas”³⁷.

Nos últimos 18 meses, a capacidade de produção de gás natural da Companhia foi ampliada em aproximadamente 70%, passando de 4,9 milhões m³/dia em janeiro de 2015 para 8,4 milhões m³/dia em julho de 2016. Além disso, a Companhia mais que duplicou suas reservas totais de gás natural de 8,4 bilhões m³ em 1º de janeiro de 2015 para 20,4 bilhões m³ em 10º de janeiro de 2017, conforme dados da ANP³⁸. Conforme dados publicados pela ANP, de 2014 para 2015, as reservas totais de gás natural na bacia do Parnaíba aumentaram 110,3%, frente à queda nacional de 13,2%³⁹. O estado do Maranhão, cujas reservas totais de hidrocarbonetos são integralmente representadas pelas operações da Companhia, foi o único estado a não apresentar queda de reservas de gás natural na comparação daquele biênio (2014-2015)⁴⁰. Além disso, conforme dados certificados pela GCA, as reservas provadas mais prováveis (2P) da Companhia, aumentaram de 4,3 bilhões de m³ em 30 de junho de 2014 para 17,5 bilhões de m³ em 31 de março de 2016 e, posteriormente, para 18,5 bilhões de m³ em 30 de abril de 2017. Em contrapartida, destaca-se que a produção acumulada de gás natural da Companhia desde 2013, foi de 2,5 bilhões de m³ até 30 de junho de 2014, 6,0 bilhões de m³ até 31 de março de 2016 e 6,9 bilhões de m³ até 30 de abril de 2017, respectivamente.

Essa série de atividades de exploração e produção desenvolvidas desde 2009 trouxe à Companhia experiência no desenvolvimento de ativos produtores de gás natural, o que a Companhia acredita que lhe confere vantagem tecnológica e econômica frente a seus competidores⁴¹. Segundo a ANP, a Companhia é a segunda maior operadora de gás natural do Brasil, respondendo por cerca de 5% da produção nacional, sendo que, se somada à produção específica oriunda das operações da Petrobras, ambas as empresas detêm 99% da produção de gás natural⁴². Em julho de 2016, quando foi atingida a capacidade de 8,4 milhões de m³/dia, o estado do Maranhão ultrapassou a produção de gás natural do estado da Bahia, tornando-se o quinto maior estado produtor de gás do país⁴³.

A Companhia está preparada para aproveitar diversas oportunidades de crescimento. Diante das oportunidades existentes no setor elétrico brasileiro e do posicionamento competitivo da Companhia, na opinião de sua administração, a Companhia pode ser capaz de ampliar sua atuação no segmento de geração de energia elétrica, especialmente na geração termelétrica à base de gás natural. A Companhia possui projetos em estudo e desenvolvimento para ampliação do seu parque de geração térmica, cuja construção não foi iniciada, conforme detalhado abaixo:

- **Complexo Parnaíba (expansão):** As subsidiárias da Companhia possuem licença de instalação para gerar 2.114 MW adicionais no Complexo Parnaíba, os quais poderão ser comercializados desde que a Companhia:
 - seja vencedora de futuros leilões de venda de energia da ANEEL, ou adquira contratos de venda de energia disponíveis no mercado, ou celebre novos contratos de fornecimento de energia no mercado livre, para:
 - a. realizar o fechamento do ciclo de Parnaíba I, através do qual suas atuais quatro unidades geradoras a gás natural serão combinadas com unidades geradoras a vapor, que aproveitarão o vapor oriundo da geração a gás para gerar energia adicional (potencialmente até 377 MW de capacidade), sem a necessidade, para tal, de utilizar gás natural adicional até dezembro de 2027; e

³⁵ Apresentação “Potencial Exploratório da Bacia do Parnaíba, Novos Modelos para Acumulação de Hidrocarbonetos Gasosos”, realizada pela ANP (SDB/ANP) em conjunto com a UFRJ. 2016.

³⁶ ANP, Apresentação para a 13ª Rodada de Licitações: “Bacia do Parnaíba”, 2015. Superintendência de Definição de Blocos

³⁷ Idem nota 36.

³⁸ ANP, Volumes Declarados pelos Operadores – reservas totais (3P) – Dados estatísticos. Com base no Boletim Anual de Reservas, conforme Resolução ANP Nº 47/2014.

³⁹ ANP, Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2017, disponível em: <http://www.anp.gov.br/wwwanp/publicacoes/anuario-estatistico/3819-anuario-estatistico-2017>

⁴⁰ ANP, Volumes Declarados pelos Operadores – reservas totais (3P) – Dados estatísticos.

⁴¹ “Potencial Exploratório da Bacia do Parnaíba, Novos Modelos para Acumulação de Hidrocarbonetos Gasosos”, realizada pela ANP (SDB/ANP) em conjunto com a UFRJ. 2016.

⁴² Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP de dezembro de 2016, publicado em 01/02/2017, disponível no site http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/publicacoes/boletins-anp/Boletim_Mensal-Producao_Petroleo_Gas_Natural/boletim_de_dezembro-2016.pdf

⁴³ Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP – Circulação Externa, julho de 2016.

- b. realizar o fechamento do ciclo de Parnaíba III, através do qual suas atuais duas unidades geradoras a gás natural serão combinadas com uma ou mais unidades geradoras a vapor, que aproveitarão o vapor oriundo da geração a gás para gerar energia adicional (potencialmente até 94 MW de capacidade), sem a necessidade, para tal, de utilizar gás natural adicional até dezembro de 2027.
- avance na campanha exploratória nas áreas sob concessão para exploração e produção de gás natural na Bacia do Parnaíba, por meio da identificação de novas acumulações comercialmente viáveis para a produção de gás natural, como verificado no Plano de Avaliação de Descoberta dos Poços 10GX119MA e 10GX120MA (“PAD Araguaína”), localizado a 114km ao sul do Complexo Parnaíba, o que poderá permitir a construção de novos empreendimentos de geração térmica e a consequente comercialização de energia.
- **Geração Eólica:** A Companhia possui um projeto com capacidade potencial de aproximadamente 600 MW que reúne 21 parques eólicos localizados no estado do Rio Grande do Norte, nas cidades de Jandaíra, Lajes e Pedra Preta. O referido complexo está em fase de desenvolvimento e possui licenças ambientais prévias já concedidas e em fase de renovação, referentes a capacidade de 426 MW da capacidade potencial acima mencionada. O Complexo Eólico Santo Expedito poderá comercializar sua energia na medida em que a Companhia seja vencedora em futuros leilões da ANEEL, adquira contratos de venda de energia disponível no mercado ou celebre novos contratos de fornecimento de energia no mercado livre.

Administração qualificada com vasta experiência nos setores de atuação da Companhia. Os atuais administradores da Companhia possuem experiência nos setores elétrico e de petróleo e gás natural, com, em média, 20 anos de experiência, e é altamente focada na gestão eficiente de seus ativos, planejamento para expansões futuras de projetos, redução de custos, criação de valor para os acionistas e orientada por elevados padrões de governança corporativa. O plano de remuneração contempla incentivos variáveis vinculados ao alcance de metas de desempenho, estimulando eficiência e geração de valor. Diante disto, a Companhia acredita que sua administração contribui para o sucesso no desenvolvimento de seus projetos e a coloca em uma posição privilegiada para identificar e executar novos projetos.

A recente Administração da Companhia foi bem sucedida em atingir metas financeiras e operacionais estabelecidas no plano de negócios da Companhia, quais sejam: (i) o aumento da capacidade de produção de gás em 71% no período compreendido entre janeiro de 2015 e julho de 2016; (ii) aumento de eficiência, mensurada através do índice de disponibilidade, de acordo com a ONS, na usina de Itaqui, no período compreendido entre 30 de junho de 2016 e 30 de junho de 2017 de 70,5% para 96,5% (considerada a disponibilidade média verificada no período), com uma redução no custo fixo da usina no mesmo período de 6%; e (iii) o aumento do fluxo de caixa operacional (caixa líquido gerado) em 53,2% no período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 comparado com o mesmo período em 2016, respectivamente, no período entre o último trimestre de 2015 e último trimestre de 2016.

Estratégia da Companhia

A Companhia busca ser reconhecida como uma empresa líder integrada de energia, atuando por meio de um modelo que conjuga a geração elétrica e a exploração e produção de gás natural. Dessa forma, sua estratégia inclui as seguintes diretrizes:

Maximizar valor sobre projetos existentes, aumentando a rentabilidade dos ativos da Companhia por meio de disciplina na alocação de capital, de captura de sinergias, de ganhos de escala, e da otimização da estrutura de capital. A Companhia busca constantemente promover (a) o aumento da eficiência de seus ativos em operação por meio de investimentos na sua operação e manutenção, e (b) a melhora da sua performance, por meio da redução da indisponibilidade operacional das usinas e otimização do custo logístico do combustível. Aliada à otimização operacional dos ativos da Companhia, há uma estratégia de aprimorar a sua estrutura de capital, por meio da renegociação do endividamento com a finalidade de obter taxas mais atrativas, alongamento de parte significativa da dívida de curto prazo da Companhia, bem como redução da alavancagem.

Expandir a capacidade de geração do parque termelétrico da Companhia. Na opinião de sua administração, a Companhia está adequadamente posicionada para se beneficiar da expansão da capacidade instalada projetada no Brasil⁴⁴, uma vez que, conforme opinião do MME, a Companhia se destaca como modelo a ser replicado⁴⁵ e possui conhecimento aprofundado da Bacia do Parnaíba, onde as atividades da Companhia são desenvolvidas. A Companhia possui licença ambiental de instalação para gerar 2.114 MW adicionais no Complexo Parnaíba, que poderão ser contratados à medida que realize o fechamento do ciclo das térmicas Parnaíba I e Parnaíba III, e avance com sua campanha exploratória em suas áreas sob concessão na Bacia do Parnaíba, identificando novas acumulações comercialmente viáveis para a produção de gás natural, bem como se torne vencedora nos futuros leilões de venda de energia da ANEEL, adquira novos contratos de comercialização de energia no mercado regulado e por longo prazo disponíveis no mercado ou venda novos contratos de energia no mercado livre.

⁴⁴ Plano Decenal de Expansão de Energia 2026. Ministério de Minas e Energia, 2017. Cap. III, Anexo I. Tabela 14. “Evolução da Capacidade Instalada por Fonte de Geração para a Expansão de Referência”. Pág. 102.

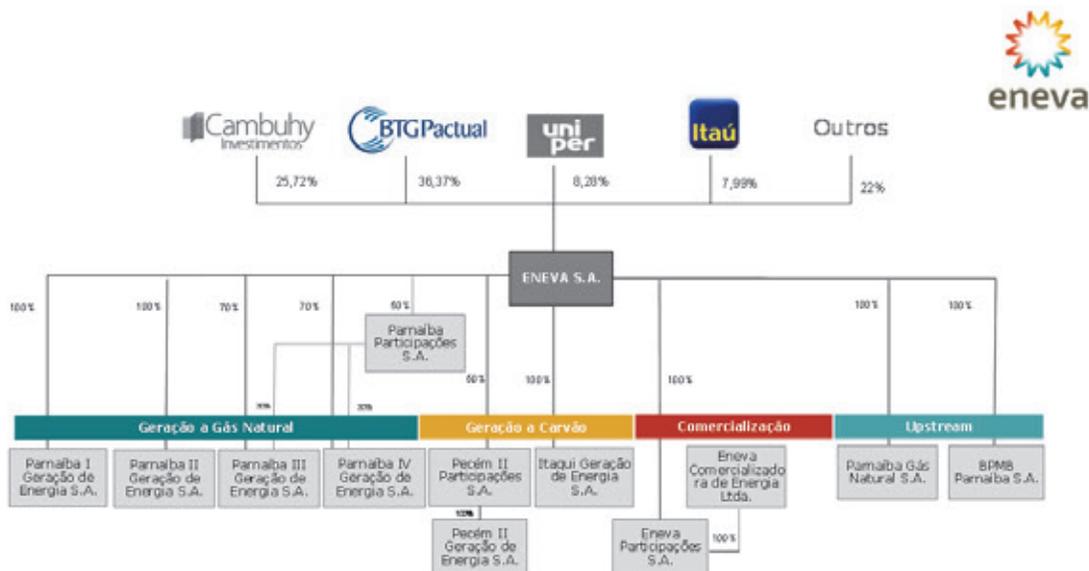
⁴⁵ Segundo o MME, “espera-se que o sucesso do modelo de monetização do gás natural da Bacia do Parnaíba possa ser levado a outras bacias e que o sucesso exploratório em áreas remotas ou de fronteira exploratória também possa ser monetizado de forma célere e responsável”. Ministério de Minas e Energia, “Grupo de Trabalho de Política Energética para as Atividades de E&P de P&D”, que subsidiou a redação da nova Política de E&P da Resolução CNPE nº 17/2017. Abril de 2017.

Extensão do ciclo operativo do parque térmico operacional no Complexo do Parnaíba. Os ativos de geração da Companhia estão autorizados a operar por um prazo médio de 35 anos, apesar de estarem comprometidos contratualmente no Mercado Regulado ao fornecimento de energia por períodos de 15 a 20 anos. Com a retomada das iniciativas exploratórias nos blocos na Bacia do Parnaíba, a Companhia busca explorar e desenvolver reservas adicionais que permitam estender o ciclo operacional das usinas operacionais no Complexo Parnaíba para além de seus contratos comerciais.

Utilizar excelência exploratória e expertise já adquirida em novas oportunidades de E&P *onshore*, de forma a replicar o modelo R2W em outras bacias sedimentares e consequentemente consolidar o posicionamento de líder como *player* integrado de energia no país. O Brasil possui expressivo potencial geológico terrestre ainda inexplorado em bacias sedimentares de nova fronteira, conforme reconhecido pela ANP⁴⁶. Com a maior periodicidade nos leilões para concessão de áreas para E&P recentemente divulgada pela ANP⁴⁷, poderão surgir oportunidades para que a Companhia ingresse em novas fronteiras exploratórias *onshore*, área na qual possui expertise. De forma complementar, a Companhia possui experiência em liderar projetos de desenvolvimento, execução e operação de projetos termelétricos. Assim, considerando o sólido histórico de descobertas comerciais da Companhia (considerando que desde o início de suas operações foi obtida a declaração de comercialidade de 11 campos⁴⁸) e capacidade de entregar projetos de capital intensivo *on time* e *on budget* (como comprovam os investimentos de mais de R\$1 bilhão realizados em 2015 e 2016 que permitiram que a Companhia executasse a maior campanha de perfuração *onshore* no Brasil no ano de 2016⁴⁹) demonstram que a Companhia é candidata natural a replicar em outras bacias o modelo R2W por meio do qual opera no Complexo Parnaíba. Em linha com essa estratégia, na última rodada de licitações da ANP (13ª Rodada), foi adquirido um novo portfólio exploratório com 7 blocos exploratórios na Bacia do Parnaíba, os quais serão explorados nos próximos anos. A partir da diversificação da base de ativos nos diferentes submercados, será possível otimizar a alocação de capital em ativos disponíveis e maximizar o retorno de determinados projetos, aproveitando oportunidades do setor de energia.

Estrutura Societária

A Companhia tem capital pulverizado, ou seja, não há um acionista ou grupo de acionistas controlador. Para mais informações sobre a composição do nosso capital social, veja a seção “Principais Acionistas” deste Prospecto, a partir da página 49, e o item “15 – Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto. Abaixo, segue a estrutura societária simplificada da Companhia na data deste Prospecto:



⁴⁶ “Regulamentação e Desenvolvimento das Rodadas Brasileiras de Licitação de Petróleo e Gás”, ANP – 2008. “Novas Fronteiras Exploratórias: Estudando o futuro do setor petróleo no Brasil”, ANP – 2004. “Sumário das áreas em estudo da 14ª Rodada de Licitações”, ANP – 2017.

⁴⁷ Resolução CNPE nº 16, de 08 de junho de 2017.

⁴⁸ Campos de: (i) Gavião Real; (ii) Gavião Azul; (iii) Gavião Branco; (iv) Gavião Branco Oeste – posteriormente anexado ao Campo de Gavião Branco; (v) Gavião Branco Sudeste – posteriormente incorporado ao Campo de Gavião Branco; (vi) Gavião Vermelho; (vii) Gavião Caboclo; (viii) Gavião Caboclo Sul – posteriormente anexado ao Campo de Gavião Caboclo; (ix) Gavião Branco Norte; (x) Gavião Branco Sul – posteriormente anexado ao Campo de Gavião Branco Norte; e (xi) Gavião Preto.

⁴⁹ Idem nota 33.

Eventos Recentes

Recuperação Judicial

Em 29 de junho de 2016, o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro decretou o encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia e de sua subsidiária ENEVA Participações. A entrada da Companhia em recuperação judicial, em 16 de dezembro de 2014, foi resultado de vários fatores que ocorreram ao longo do ano de 2014, os quais fizeram com que alguns dos projetos da Companhia em curso tivessem sua conclusão atrasada, alterando-se os prognósticos sobre o momento inicial de geração de energia, assim como o programa de rentabilidade da operação. Esses fatores geraram impactos negativos nas sociedades operacionais controladas direta ou indiretamente pela Companhia, o que afetou adversamente o fluxo de caixa da Companhia, impossibilitando-lhe à época honrar pontualmente pagamentos a fornecedores e às instituições financeiras.

No âmbito do plano de recuperação judicial da Companhia, em 26 de agosto de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aumento de capital privado, no valor de até R\$3,65 bilhões, como etapa crucial da implantação do plano de recuperação. O aumento foi concluído em 5 de novembro de 2015, tendo sido subscrito e integralizado por meio (i) da contribuição de ativos, no valor total de R\$1,3 bilhão; (ii) capitalização de créditos no valor global de R\$983,0 milhões do total dos créditos quirografários contra a Companhia e inscritos na recuperação judicial, e (iii) aporte em dinheiro, totalizando a quantia de R\$9,1 milhões. O aumento de capital aprovado, em conjunto com a redução de 20% da dívida inscrita na recuperação judicial, reduziu a dívida da Companhia de R\$2,4 bilhões para uma dívida de longo prazo de R\$1,0 bilhão.

Com os ativos contribuídos, a Companhia passou a deter participação, direta ou indireta, de 100% (a) na BPMB; (b) nas UTEs Parnaíba I, Parnaíba III e Parnaíba IV; e (c) na ENEVA Participações, além de participação de 27,3% da PGN.

Para mais informações sobre o plano de recuperação judicial, ver o item 6.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Aumento de Capital mediante o qual a PGN passou a ser subsidiária integral da Companhia

Em 24 de março de 2016, foi celebrado acordo entre a Companhia, Cambuhy I FIP e a OGX, o qual foi concluído com êxito em 3 de outubro de 2016, e segundo o qual a Companhia promoveu um aumento de capital, para subscrição privada pelo Cambuhy I FIP e pela OGX, mediante a contribuição da totalidade de suas participações acionárias e debêntures conversíveis da 3ª e 4ª emissões de debêntures da PGN, de forma que a Companhia passou a deter 100% do capital social total da PGN, tornando-se sua acionista única, e Cambuhy I FIP e OGX passaram a ser acionistas diretos da Companhia.

Em virtude da referida operação, a Companhia entendeu ser importante a divulgação de *pro forma* sobre a aquisição da Companhia de 100% do capital social da PGN nos resultados da Companhia como se a referida aquisição tivesse acontecido em 1º de janeiro de 2016. Para informações dos principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia *pro forma* nos termos acima indicados, vide o item “10.9 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Acordo de Investimento do Cambuhy I FIP

Em 12 de setembro de 2017, a Companhia celebrou com o Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.250.704/0001-40 (“**Cambuhy I FIP**”), um acordo de investimento, por meio do qual o Cambuhy I FIP se comprometeu a efetuar, um investimento privado, irrevogável, mediante a aquisição de Ações correspondentes a 10% (dez por cento) das Ações ofertadas no âmbito da Oferta Primária (“**Ações Objeto do Investimento**” e “**Acordo de Investimento**”, respectivamente).

Nos termos do Acordo de Investimento, as Ações foram subscritas ao Preço por Ação (conforme abaixo definido) e sua integralização será realizada simultaneamente à liquidação da Oferta. Ainda, as Ações que adquiridas pelo Cambuhy I FIP, no âmbito da Oferta, estão sujeitas a restrições à venda de ações (*Lock-up*), por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido), sobre as quais o Cambuhy I FIP não poderá efetuar quaisquer das seguintes operações: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor das Ações Objeto do Investimento; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir as Ações Objeto do Investimento; (iii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das Ações Objeto do Investimento; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do Cambuhy I FIP).

O Acordo de Investimento não dispõe sobre quaisquer direitos políticos.

Em observância ao compromisso assumido, ressalta-se que o Cambuhy I FIP realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária em montante superior ao percentual previsto no Acordo de Investimento.

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que afetam a Companhia. Para mais informações sobre os demais fatores de risco aos quais a Companhia está exposta, ver a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta”, a partir da página 72 deste Prospecto, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A imprevisibilidade do despacho pode afetar negativamente tanto as operações das usinas movidas a gás natural quanto o nível de consumo das reservas dos campos de gás natural da Companhia, podendo afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A Companhia é acionista controladora do Complexo Parnaíba, o qual é composto por cinco UTEs movidas a gás natural, detidas por quatro subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) UTE Maranhão IV e UTE Maranhão V, detidas pela Parnaíba I; (ii) UTE Maranhão III, detida pela Parnaíba II; (iii) UTE MC2 Nova Venécia 2, detida pela Parnaíba III; e (iv) UTE Parnaíba IV, detida pela Parnaíba IV. O Complexo Parnaíba tem o fornecimento de gás natural garantido pelos Produtores de Gás Natural.

O Complexo Parnaíba é um empreendimento *reservoir-to-wire*, ou seja, a geração de energia pelas usinas termelétricas utiliza o gás natural produzido pelos campos dos Produtores de Gás Natural. Dessa forma, as UTEs Parnaíba dependem do fornecimento de gás natural pelos Produtores de Gás Natural.

Parnaíba I, Parnaíba II e Parnaíba III celebraram CCEARs por disponibilidade, ou seja, as usinas estão disponíveis para geração de energia elétrica sempre que acionadas pelo ONS. Nesse sentido, tais usinas são remuneradas mediante o recebimento de (i) uma parcela fixa, denominada receita fixa, e (ii) uma parcela variável, denominada receita variável, que é proporcional à geração de energia e valorada ao seu CVU, o qual remunera seus custos variáveis de operação. Por meio desses CCEARs e da regulamentação vigente, Parnaíba I, Parnaíba II e Parnaíba III estão obrigadas a, caso despachadas (ou seja, acionadas pelo ONS), gerar quantidade de energia determinada pela ONS, a qual pode corresponder a até a potência instalada da usina para o SIN. Por sua vez, a Parnaíba IV está no mercado livre e possui uma estrutura de autoprodução. Isso significa que deverá obedecer a ordem de despacho do ONS, sendo remunerada a um valor fixo mensalmente, pela energia disponibilizada no âmbito da estrutura de autoprodução.

O ONS, semanalmente, analisa as condições do SIN tais como (i) demanda de energia, (ii) vazões hidrológicas e níveis dos reservatórios das hidrelétricas, (iii) entrada em operação de novas plantas, dentre outros, a fim de determinar a geração de energia para cada submercado brasileiro. O resultado desse processo definirá o CMO, ou seja, o custo que o sistema incorre para acionar mais uma usina para fazer frente a uma unidade adicional de carga. Todas as usinas que possuam um custo abaixo do CMO definido podem ser, em regra, despachadas (acionadas) pelo ONS.

O despacho, ou seja, o acionamento de determinada usina por ordem do ONS, pode ocorrer por meio das seguintes modalidades: (i) despacho por mérito, quando o CVU é menor que o CMO, conforme descrito acima, (ii) despacho fora da ordem de mérito por “garantia energética”, quando a usina é demandada a gerar energia independentemente de critérios econômicos e das condições estabelecidas no CCEARs, conforme orientação do CMSE ao ONS, ou (iii) despacho fora da ordem de mérito por restrição elétrica, quando a usina é demandada a gerar energia elétrica mesmo que seu CVU esteja acima do CMO em razão de restrição operativa. Nesse caso, a restrição operativa decorre de, entre outros motivos, de problema da rede de transmissão ou distribuição elétrica.

Assim, em certos cenários, as UTEs Parnaíba podem enfrentar despacho elevado durante períodos prolongados, como no caso de eventual interrupção ou paralisação de operações de usinas hidrelétricas relevantes para seu subsistema ou no caso de períodos de seca e estiagens prolongados. Nos casos de despacho elevado e por longos períodos de tempo, a produtividade dos campos de gás natural da Companhia pode ser afetada, ocorrendo um declínio acentuado de suas reservas face às projeções inicialmente realizadas pela Companhia. Nessas hipóteses, caso os Produtores de Gás Natural não repliquem as taxas históricas de sucesso ao explorar e desenvolver novas reservas e campos de gás natural nas áreas sob concessão das subsidiárias da Companhia na Bacia do Parnaíba, as UTEs Parnaíba podem não ser capazes de gerar energia elétrica em montante suficiente para cumprir as obrigações assumidas em seus CCEARs.

Nesse caso, Parnaíba I, Parnaíba II e Parnaíba III estarão sujeitas ao pagamento de ressarcimento às distribuidoras por geração abaixo do despacho do ONS e Parnaíba IV poderá ter que arcar com o pagamento do PLD. Em ambos os casos, é possível que haja a degradação da garantia física das UTEs Parnaíba. Adicionalmente, poderá haver a cobrança de penalidade por falta de combustível pela CCEE. Tal penalidade será calculada mensalmente com base na energia não gerada pela falta de combustível, correspondendo ao PLD médio acrescido de 25% da diferença entre o PLD máximo e médio, sendo que este percentual de acréscimo será agravado conforme reincidência até o patamar de 100%.

E, em caso de uma restrição operativa prolongada, as UTEs Parnaíba poderão ter sua operação comercial suspensa ou revogada, sendo que tal penalidade pode acarretar a revogação dos CCEARs, implicando em (i) encerramento do recebimento da receita fixa e receita variável, e (ii) pagamento de multa por rescisão, além de perdas e danos e quaisquer outras indenizações e compensações cabíveis.

Todo o acima exposto pode afetar de forma significativa e relevante a situação financeira e patrimonial das UTEs Parnaíba e, por conseguinte, da Companhia.

As atividades de exploração, desenvolvimento e produção nas áreas sob concessão da Companhia poderão não resultar na produção de gás natural em quantidades ou qualidades viáveis de forma atender ao suprimento das UTEs movidas a gás natural da Companhia.

A Companhia é a única acionista dos Produtores de Gás Natural, os quais são concessionários em 13 contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural, outorgados pela ANP, com uma área total de 27.547 km² concedida na bacia terrestre do Parnaíba, localizada preponderantemente no estado do Maranhão. Os Produtores de Gás Natural são fornecedores exclusivos do Complexo Parnaíba, sendo que o suprimento de gás natural para as UTEs é essencial para a geração de energia elétrica, e eventual intercorrência ou interrupção nesse suprimento poderá acarretar a aplicação das penalidades indicadas acima em face das UTEs.

Nesse sentido, a Companhia desenvolve ativamente atividades de E&P de gás natural para cumprir com a obrigação de fornecimento às usinas termelétricas do Complexo Parnaíba.

No âmbito das atividades de E&P, as decisões de adquirir, explorar e desenvolver uma área estão sujeitas a diversas informações e interpretações, como por exemplo, dados sísmicos, análises geofísicas, geoquímicas e geológicas, e dados de testes de produção. A depender das características geológicas da área, os dados existentes podem não ser suficientes para permitir a identificação com precisão de uma acumulação de gás natural economicamente viável. As operações de E&P da Companhia são desenvolvidas em uma área considerada como “nova fronteira” (Bacia do Parnaíba), o que significa que as características geológicas da área são pouco conhecidas e há poucos dados sísmicos disponíveis, quando comparadas a outras bacias sedimentares.

Não é possível assegurar, antes da perfuração de um poço e da realização de certos testes específicos, que um determinado prospecto exploratório mapeado, ou seja, que uma acumulação potencial efetivamente conterá gás natural ou, ainda que os contenha, que produzirá gás natural em quantidade e/ou qualidade suficientes para recuperar os custos de sua exploração e de seu desenvolvimento.

Após a perfuração bem-sucedida de um poço, indicando a existência de uma acumulação de gás natural, determinados fatores, tais como fatores geológicos, regulatórios e de mercado, bem como informações adicionais adquiridas a posteriori (por exemplo, na perfuração de poços de desenvolvimento), podem fazer com que uma descoberta seja economicamente pouco viável ou, até mesmo, totalmente inviável.

Além disso, uma vez comprovadas as reservas, a Companhia depende de sua habilidade de desenvolvê-las com sucesso. Por exemplo, os custos de perfuração de poços são incertos, e inúmeros fatores que não estão sob o controle da Companhia (incluindo mas não se limitando a circunstâncias inesperadas de perfuração, pressões anormalmente altas nas formações geológicas, características desconhecidas da bacia de nova fronteira, falhas de equipamento ou acidentes, disponibilidade de equipamentos para perfuração e de peças de reposição relacionadas, escassez de mão de obra, condições climáticas adversas e demora na ou impossibilidade de obtenção de aprovações e licenças necessárias de autoridades governamentais) podem fazer com que as operações de desenvolvimento sejam dificultadas, atrasadas ou canceladas, o que pode afetar de forma negativa as operações da Companhia.

Ainda a vazão de gás natural esperada para os campos de gás natural da Companhia pode não ser atingida, fazendo com que a descoberta, exploração e desenvolvimento de novas reservas seja necessária para que a vazão de gás natural planejada seja atingida. Para tanto, pode ser necessária a antecipação de investimentos para a exploração e o desenvolvimento de reservas ainda não exploradas e desenvolvidas e a aceleração de atividades exploratórias, que, conforme acima, estão sujeitas a insucesso.

Em vista do acima exposto, a Companhia poderá não recuperar os custos despendidos na respectiva exploração e desenvolvimento, entregar a vazão e o volume de gás natural planejados afetando o suprimento de gás natural para as UTEs Parnaíba e, por consequência, os negócios da Companhia e sua situação financeira poderão ser afetados de modo adverso.

A Companhia pode não ser capaz de gerar toda a energia que se obriga contratualmente a entregar, o que pode ter um efeito adverso sobre os seus negócios.

Por meio dos CCEARs celebrados, as UTEs da Companhia se comprometem a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica ao sistema elétrico brasileiro. Caso as UTEs não sejam capazes ou sejam impedidas de gerar energia elétrica em montante suficiente para cumprir com as obrigações assumidas em razão de imprevistos operacionais, tais como desgastes de equipamentos e *overhauls* (paradas para manutenção) fora do programado, por exemplo, as subsidiárias da Companhia podem ter seu fluxo de caixa e resultados operacionais impactados adversamente e de forma relevante.

Na ocorrência dos eventos descritos no parágrafo acima, as UTEs poderão incorrer em diferentes custos, penalidades e consequências contratuais e regulatórias, tais como:

- (i) pagamento de ressarcimento às distribuidoras de energia elétrica por geração abaixo do despacho exigido pelo ONS (ADOMP), calculado pela CCEE com base na diferença entre o PLD e o CVU das usinas e aplicado no valor de Receita Fixa e Receita Variável das mesmas;
- (ii) obrigação de adquirir energia a preço de mercado (PLD) no mercado livre para recomposição de lastro;
- (iii) pagamento de penalidade por falta de lastro (ou seja, pelo fato de a UTE não ter adquirido energia no mercado livre para compensar a energia contratual por esta não gerada diretamente);
- (iv) a degradação da garantia física das UTEs; e
- (v) no caso de falta de combustível, pagamento de penalidade calculada com base na energia não gerada pela falta de combustível.

Em determinados casos, como indisponibilidades prolongadas, poderá ocorrer a suspensão da operação comercial da usina pela ANEEL com interrupção do recebimento de sua receita fixa prevista nos CCEARs, o que poderá afetar adversamente a condição financeira e situação patrimonial da Companhia.

As penalidades acima descritas se aplicam indistintamente às operações das usinas que possuem CCEARs vigentes que são movidas (i) a gás natural, quais sejam, as UTEs Parnaíba e (ii) a carvão mineral, quais sejam, as usinas de Itaqui e Pecém II detidas pelas sociedades Itaqui e Pecém II.

A aplicação das penalidades depende de diversos fatores como o motivo, tempo de duração da indisponibilidade, montante de energia não gerado, bem como a capacidade de replicar as taxas históricas de sucesso na exploração, desenvolvimento e produção de gás natural nas áreas sob concessão. A ocorrência de quaisquer destes fatores e a subsequente aplicação das penalidades podem impactar negativamente e de forma relevante os negócios e os resultados financeiros das UTEs, e, por consequência, da própria Companhia.

As estimativas de reservas de gás natural da Companhia envolvem um grau significativo de incerteza e estão baseadas em premissas que podem não ser precisas.

A Companhia contratou a GCA, empresa independente de certificação de recursos e reservas no setor de petróleo e gás natural, para elaborar o Relatório GCA, conforme abaixo:

Relatório de reservas preparado em 15 de maio de 2017 com data-base de 30 de abril de 2017.

O Relatório GCA está disponível em www.ri.eneva.com.br. Para informações relativas ao Relatório GCA, vide o item 7.9 do Formulário de Referência.

Caso os dados geológicos e de engenharia utilizados no aferimento das reservas sejam revisados devido a obtenção de informação adicional durante o desenvolvimento ou produção dos campos, as reservas da Companhia poderão ser significativamente menores que as indicadas hoje nas estimativas de volume do portfólio da Companhia e Relatório GCA.

Ainda, o Relatório GCA contém informações que são baseadas em premissas e expectativas de eventos futuros e tendências financeiras, não sendo possível à Companhia assegurar se essas premissas serão observadas e se essas expectativas e tendências se concretizarão. Caso as premissas e expectativas em que se baseia o Relatório GCA não sejam observadas ou não venham a se concretizar, poderá haver reduções das reservas o que, por conseguinte, pode levar a uma depleção mais rápida dos campos ou a uma redução da produção futura, causando um efeito adverso sobre os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Decisões adversas em um ou mais processos administrativos e/ou judiciais em que a Companhia é parte podem afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia e suas subsidiárias são partes em processos administrativos e judiciais, na esfera cível, regulatória, trabalhista e fiscal, que são ajuizados no curso habitual dos seus negócios. A Companhia não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam adequadamente provisionados. As provisões constituídas e que venham a ser constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obrigam a dispender valores significativos. No caso de decisões judiciais desfavoráveis à Companhia, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, poderá se observar efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados.

Para mais informações sobre os processos administrativos e judiciais relevantes em que a Companhia é parte, vide itens 4.3 a 4.7 do Formulário de Referência.

Informações Adicionais

O escritório administrativo da Companhia está localizado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 701 – parte, Botafogo. O telefone do Departamento de Relações com investidores da Companhia é (21) 3721-3030. O endereço da Companhia na rede mundial de computadores (*website*) é ri.eneva.com.br. As informações constantes no *website* ou que podem ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são a ele incorporadas por referência.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto e nas demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas

Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme as posições de custódia na Primeira Data de Corte (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400.

Acordo de Investimento

Em 12 de setembro de 2017, a Companhia celebrou com o Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.250.704/0001-40 (“Cambuhy I FIP”), um acordo de investimento, por meio do qual o Cambuhy I FIP se comprometeu a efetuar, um investimento privado, irrevogável, mediante a aquisição de Ações correspondentes a 10% (dez por cento) das Ações ofertadas no âmbito da Oferta Primária (“Ações Objeto do Investimento” e “Acordo de Investimento”, respectivamente).

Nos termos do Acordo de Investimento, as Ações foram subscritas ao Preço por Ação (conforme abaixo definido) e sua integralização será realizada simultaneamente à liquidação da Oferta. Ainda, as Ações que adquiridas pelo Cambuhy I FIP, no âmbito da Oferta, estão sujeitas a restrições à venda de ações (Lock-up), por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido), sobre as quais o Cambuhy I FIP não poderá efetuar quaisquer das seguintes operações: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor das Ações Objeto do Investimento; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir as Ações Objeto do Investimento; (iii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das Ações Objeto do Investimento; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do Cambuhy I FIP).

O Acordo de Investimento não dispõe sobre quaisquer direitos políticos.

Em observância ao compromisso assumido, ressalta-se que o Cambuhy I FIP realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária em montante superior ao percentual previsto no Acordo de Investimento.

Acionistas Vendedores

BTG Pactual, Itaú Unibanco e Ice Focus e Uniper, considerados em conjunto.

Ações	75.862.069 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 15.172.413 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações da Oferta Prioritária	O montante de 75.862.069 Ações, correspondentes a 100% (cem por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que será distribuído e destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas.
Ações do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 11.379.310 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem integralmente alienadas pelos Acionistas Vendedores na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações do Lote Suplementar.
Ações em circulação (free float) após a Oferta	Antes da realização da Oferta, 239.128.430 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta (sem considerar Ações do Lote Suplementar, um montante de até 314.990.499 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção "Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia", na página 43 deste Prospecto.
Agente Estabilizador ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc., Goldman Sachs & Co. LLC, Bradesco Securities, Inc., Citigroup Global Markets, Inc. E Santander Investment Securities Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção "Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta", na página 66 deste Prospecto.

Anúncio de Início

Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., divulgado nesta data pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 66 deste Prospecto.

Anúncio de Retificação

Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 66 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada sob o nº 00003072494 na JUCERJA, em 14 de agosto de 2017, e publicada no jornal “Monitor Mercantil” e no DOERJ, em 18 de agosto de 2017.

A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no jornal “Monitor Mercantil” no DOERJ no dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, inclusive no que se refere à fixação do Preço por Ação pelo Procedimento de *Bookbuilding*, foram aprovadas pelo BTG Pactual, nos termos de seu estatuto social, por meio de Reunião de Diretoria do BTG Pactual, realizada em 14 de setembro de 2017.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., divulgado em 15 de setembro de 2017 e novamente divulgado em 25 de setembro de 2017, pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 66 deste Prospecto.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Características das Ações	Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja item “Informações Sobre a Oferta – Características das Ações”, na página 52 deste Prospecto.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3.
Contrato de Distribuição Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.
Contrato de Empréstimo	Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., celebrado entre o Itaú Unibanco, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador e a Corretora.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes-anuentes, os demais Coordenadores da Oferta, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador.
Coordenador Adicional ou Goldman Sachs	<p>Para fins do artigo 2º, inciso I, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Goldman Sachs é o Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que o Coordenador Líder e veículo de investimento sob controle comum com o Itaú BBA (Cambuhy I FIP) participam atualmente do capital social da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Para mais informações sobre o relacionamento do Coordenador Líder e do Itaú BBA com a Companhia, ver seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, nas páginas 84, 95 e 76 deste Prospecto.</p>

Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Coordenadores da Oferta	Coordenador Líder, Itaú BBA, Goldman Sachs, Bradesco BBI, Citi e Santander, considerados em conjunto.
Corretora ou Instituição Escriuradora das Ações	Itaú Corretora de Valores S.A.
Cronograma da Oferta	Para informações acerca dos principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta junto à CVM, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta”, na página 65 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá dentro do prazo de até 3 dias úteis, contados do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas estimadas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão destinados para o pré-pagamento de determinadas dívidas da Companhia e investimentos gerais nas atividades ordinárias da Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 107 deste Prospecto.
Disponibilização de Anúncios e Avisos da Oferta	O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, foram ou serão disponibilizados, conforme o caso, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 66 deste Prospecto.
Estabilização do Preço das Ações de Emissão da Companhia	O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476. Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Fatores de Risco	Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta”, descritos nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por Referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.
Inadequação da Oferta	A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Acionista, Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.
Ice Focus	Ice Focus EM Credit Master Fund Limited.
Informações Adicionais	<p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 69 deste Prospecto.</p> <p>A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 6 de outubro de 2017, sob o nº CVM/SRE/REM/2017/08 e CVM/SRE/SEC/2017/09, respectivamente.</p> <p>Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3 indicadas na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 69 deste Prospecto.</p>
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações (conforme definido abaixo) e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder em 15 de setembro de 2017.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.

Investidores Estrangeiros	Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>U.S. Securities Act</i> de 1933, conforme alterado (" Securities Act "), e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução CMN 4.373, e pela Instrução CVM 560, ou pela Lei 4.131.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam consideradas Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedessem R\$1.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos, nos termos da Instrução CVM 554.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam consideradas Investidores Institucionais, que formalizaram Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo ou o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos da Instrução CVM 554.

**Investidores Não
Institucionais que sejam
Pessoas Vinculadas**

Investidores Não Institucionais que se enquadrem na definição de Pessoa Vinculada.

Os Investidores Não Institucionais deverão ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ter sido cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), foi vedada a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas.

Itaú Unibanco

Itaú Unibanco S.A.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, sob o código "ENEV3".

Oferta

Em conjunto, (i) a Oferta Primária e (ii) a Oferta Secundária (conforme abaixo definidas) das Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, a ser realizada no Brasil, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas, junto a Acionistas, Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, com esforços de colocação das Ações no exterior realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros.

Oferta de Varejo

Distribuição de, no mínimo de 10% e máximo de 20% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, destinada a Investidores Não Institucionais, que formalizaram Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo ou o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (sendo computadas, no cálculo dos percentuais acima, as Ações objeto de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária).

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, as Ações remanescentes que não foram colocadas na Oferta Prioritária e/ou na Oferta de Varejo, foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não tendo sido estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional assumiu a obrigação de verificar se cumpria com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Oferta Primária	Oferta pública de distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, a ser realizada no Brasil, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas, junto a Acionistas, Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, com esforços de colocação das Ações no exterior realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros.
Oferta Prioritária	Distribuição de até 75.862.069 Ações, correspondentes a até 100% (cem por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), destinada prioritariamente aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme as posições de custódia na Primeira Data de Corte (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400.
Oferta Secundária	Oferta pública de distribuição secundária das Ações no Brasil, no âmbito da eventual colocação das Ações do Lote Suplementar, a ser realizada em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, no Brasil, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas, junto a Acionistas, Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, com esforços de colocação das Ações no exterior realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros.
Opção de Ações do Lote Suplementar	Opção de distribuição das Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não são objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.
Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição/aquisição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.

Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de Ações da Oferta Prioritária no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas com uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária, e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas.
Período de Reserva da Oferta de Varejo	Período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 4 de outubro de 2017, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 26 de setembro de 2017, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Período de Reserva da Oferta Prioritária	Período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 4 de outubro de 2017, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas.
Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 26 de setembro de 2017, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição	O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Preço por Ação	<p>No contexto da Oferta o preço de subscrição/aquisição por ação ordinária de emissão da Companhia foi fixado em R\$11,00.</p> <p>O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro, cumulativamente, (a) a cotação das ações da Companhia na B3 e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Acionistas e os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.</p>
Primeira Data de Corte	Final do dia 15 de setembro de 2017, para fins de verificação das posições de custódia de ações ordinárias de titularidade pelos acionistas da Companhia em tal data, junto à Instituição Escriuradora.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	<p>Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.</p> <p>Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), não foi permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.</p> <p>A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço Ação", do Prospecto.</p>

Público Alvo da Oferta

Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária, Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo e Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

**Regime de colocação –
Garantia Firme de
Liquidação**

A garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de subscrição e integralização, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/ adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação. Tal Garantia Firme de Liquidação se tornou vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado este Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização.

**Restrições à Negociação
das Ações (Lock-up)**

A Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional: (i) ofertar, empenhar, contratar a venda, vender qualquer opção ou contrato de aquisição de ações, aquisição de qualquer opção ou contrato de venda de ações, ou outorgar qualquer opção, direito ou valor mobiliário para adquirir, ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, (qualquer dessas ações, uma “**transferência**”), ou registrar ou dar causa a qualquer arquivamento relacionado a uma declaração de registro (ou equivalente) nos termos do *Securities Act* ou das leis ou regulamentos do Brasil, em todos os casos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por

ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up**”) ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos de titularidade direta ou beneficiária pela Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da *U.S. Securities and Exchange Commission* ou do Brasil, bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia); (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iii) exigir ou exercer qualquer direito relacionado ao registro de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo as Ações), ou qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima.

As restrições previstas acima são expressamente acordadas para evitar que a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou de parcela do capital social da Companhia, ou qualquer outro valor mobiliários descrito no parágrafo acima, ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia ou de parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser emitidos ou dispostos por alguém que não a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários.

As vedações listadas acima não se aplicam nas hipóteses de transferência de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* (i) que sejam detidas pela Companhia ou a suas Afiliadas (observado, entretanto, que previamente a qualquer transferência o referido cessionário deverá concordar, por escrito, a estar vinculado aos termos do Contrato de Distribuição aos Coordenadores da Oferta); (ii) realizadas no âmbito de transações realizadas no mercado aberto após a execução do Contrato de Distribuição Internacional; (iii) doações de boa fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o

prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (iv) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (v) com o consentimento prévio e por escrito dos Agentes de Colocação Internacional; (vi) em conexão com qualquer reestruturação societária ou caso essa transferência venha a ocorrer por força de lei, tais como as normas de sucessão e incorporação, desde que, no momento da transferência, o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (vii) caso se trate de sociedade, transferências a quaisquer de suas coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas no *Securities Act*, conforme alterada, desde que, no momento da transferência, o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, ou os Acionistas Vendedores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; ou (viii) para os fins da venda de ações ordinárias de emissão da Companhia recebidas pela Companhia, o Cambuhy I FIP, Acionistas Vendedores ou Administradores, conforme o caso, com relação a qualquer exercício de opções de ações nos termos de um plano de opção de compra de ações já devidamente aprovado e em efeito até a presente data conforme descrito nos Documentos da Oferta, sendo certo, ainda, que qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (iii), (iv) ou (vi) não venha a envolver a disposição por valor; sendo certo, ainda, que, nenhum registro por qualquer parte (seja doador, donatário, cessionário ou cedente), nos termos das leis ou regulamentos do Brasil ou outras leis aplicáveis, seja necessário ou seja voluntariamente realizado com relação a tal transferência, disposição ou distribuição prevista nos itens (iii) ou (iv) (exceto em caso de um registro feito após a expiração do período de *Lock-up*). Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 73 deste Prospecto.**

Segunda Data de Corte	Final do dia 3 de outubro de 2017, para fins de verificação das posições de custódia de ações ordinárias de titularidade pelos acionistas da Companhia em tal data, junto à Instituição Escriuradora, e cálculo do Limite de Subscrição Proporcional.
Termo de Adesão Instituições Consorciadas	Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão a Eneva S.A., por meio do qual as Instituições Consorciadas, representadas pela B3, aderiram aos termos do Contrato de Distribuição.
Uniper	Uniper Holding GmbH.
Valor Total da Oferta	R\$834.482.759,00 sem considerar as Ações do Lote Suplementar.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up	Ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao <i>Lock-up</i> .
Veracidade das Informações	A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder, prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir da página 141.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$8.028.360.628,01 (oito bilhões, vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), totalmente subscrito e integralizado, representado por 239.128.430 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 160.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações, **sem considerar** as Ações do Lote Suplementar (as quais serão integralmente objeto de Oferta Secundária):

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias	239.128.430	8.028.360.628,01	314.990.499	8.827.783.947,29
Total	239.128.430	8.028.360.628,01	314.990.499	8.827.783.947,29

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Acionistas da Companhia

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, **sem considerar** as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Banco BTG Pactual S.A	86.967.065	36,37	86.967.065	27,61
Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações ⁽¹⁾	61.501.011	25,72	72.410.101 ⁽¹⁾	22,99
Uniper Holding GmbH ⁽²⁾	19.808.765	8,28	19.808.765	6,29
Itaú Unibanco S.A	19.100.366	7,99	19.100.366	6,06
OGX Petroleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial.....	14.875.412	6,22	14.875.412	4,72
Ice Focus EM Credit Master Fund Limited.....	243.643	0,10	243.643	0,08
Outros	36.632.168	15,32	101.585.147	32,25
Tesouraria	0	0	0	0
Total	239.128.430	100,00	314.990.499	100,00

⁽¹⁾ Considerando a efetiva liquidação do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária apresentado em virtude do Acordo de Investimento.

⁽²⁾ A Uniper Holding GmbH é sucessora legal por incorporação da DD Brazil Holdings S.A.R.L.

Na hipótese de colocação total das Ações, **considerando** as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Banco BTG Pactual S.A.....	86.967.065	36,37	79.177.313	25,14
Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações.....	61.501.011	25,72	72.410.101 ⁽¹⁾	22,99
Uniper Holding GmbH ⁽²⁾	19.808.765	8,28	18.034.469	5,73
Itaú Unibanco S.A.....	19.100.366	7,99	17.389.522	5,52
OGX Petroleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial.....	14.875.412	6,22	14.875.412	4,72
Ice Focus EM Credit Master Fund Limited.....	243.643	0,10	139.225	0,04
Outros.....	36.632.168	15,32	112.964.457	35,86
Tesouraria.....	0	0	0	0
Total.....	239.128.430	100,00	314.990.499	100,00

⁽¹⁾ Considerando a efetiva liquidação do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária apresentado em virtude do Acordo de Investimento.

⁽²⁾ A Uniper Holding GmbH é sucessora legal por incorporação da DD Brazil Holdings S.À.R.L.

Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Reserva de Capital

Os recursos captados por meio da Oferta Primária serão destinados à conta de reserva de capital social da Companhia.

Histórico de negociação das ações de emissão da Companhia na B3

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para as ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 para os períodos indicados:

Anos ⁽¹⁾	Reais por Ação			
	Mínima	Média ⁽²⁾ (em R\$)	Máxima	Média Diária Negociada (em R\$ milhões)
2012.....	R\$543,12	R\$666,27	R\$822,29	R\$20,5
2013.....	R\$146,29	R\$406,99	R\$636,76	R\$11,7
2014.....	R\$15,97	R\$78,68	R\$196,38	R\$4,4
2015.....	R\$10,84	R\$16,54	R\$26,81	R\$0,6
2016.....	R\$8,50	R\$12,73	R\$15,25	R\$0,4

⁽¹⁾ Fonte: Bloomberg. Em 07 de abril de 2016, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a realização do grupamento de 16.176.982.098 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias para 1 ação ordinária, passando o capital a ser composto por 161.769.820 ações ordinárias. As ações da Companhia passaram a ser negociadas em conformidade com as condições do grupamento a partir de 12 de maio de 2016. Para informações sobre o referido grupamento, vide os itens 17.3 e 17.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Trimestres ⁽¹⁾	Reais por Ação			
	Mínima	Média ⁽²⁾ (em R\$)	Máxima	Média Diária Negociada (em R\$ milhões)
2015				
Primeiro Trimestre	R\$10,84	R\$18,33	R\$26,81	R\$0,6
Segundo Trimestre	R\$11,41	R\$15,88	R\$19,39	R\$0,9
Terceiro Trimestre.....	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,82	R\$0,3
Quarto Trimestre	R\$13,00	R\$15,98	R\$21,00	R\$0,5
2016				
Primeiro Trimestre	R\$11,00	R\$12,88	R\$14,00	R\$0,1
Segundo Trimestre	R\$8,50	R\$11,72	R\$14,00	R\$0,2
Terceiro Trimestre.....	R\$9,68	R\$12,79	R\$14,98	R\$0,8
Quarto Trimestre	R\$11,69	R\$13,56	R\$15,25	R\$0,3
2017				
Primeiro Trimestre	R\$11,73	R\$12,67	R\$15,00	R\$0,3
Segundo Trimestre	R\$13,02	R\$13,90	R\$14,78	R\$0,3

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Em 07 de abril de 2016, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a realização do grupamento de 16.176.982.098 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias para 1 ação ordinária, passando o capital a ser composto por 161.769.820 ações ordinárias. As ações da Companhia passaram a ser negociadas em conformidade com as condições do grupamento a partir de 12 de maio de 2016. Para informações sobre o referido grupamento, vide os itens 17.3 e 17.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Períodos de 1 Mês, nos Últimos Seis Meses ⁽¹⁾	Reais por Ação			
	Mínima	Média ⁽²⁾ (em R\$)	Máxima	Média Diária Negociada (em R\$ milhões)
Março 2017	12,92	13,56	15,00	0,1
Abril 2017	14,10	14,38	14,78	0,2
Mai 2017	13,02	13,74	14,22	0,4
Junho 2017	13,22	13,67	14,00	0,2
Julho 2017.....	13,40	13,74	14,16	0,1
Agosto 2017.....	13,90	14,33	16,00	0,2
Setembro 2017.....	14,70	15,36	15,95	0,2
Outubro 2017 (até 05 de outubro de 2017).....	11,80	13,82	15,29	0,9

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Em 07 de abril de 2016, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a realização do grupamento de 16.176.982.098 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias para 1 ação ordinária, passando o capital a ser composto por 161.769.820 ações ordinárias. As ações da Companhia passaram a ser negociadas em conformidade com as condições do grupamento a partir de 12 de maio de 2016. Para informações sobre o referido grupamento, vide os itens 17.3 e 17.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Descrição da Oferta

A Oferta consiste na distribuição pública primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 15.172.413 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 11.379.310 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem integralmente alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações do Lote Suplementar**”), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não são objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e observadas as disposições descritas abaixo. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.

As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada sob o nº 00003072494 na JUCERJA, em 14 de agosto de 2017, e publicada no jornal “Monitor Mercantil” e no DOERJ, em 18 de agosto de 2017.

A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no jornal “Monitor Mercantil” e no DOERJ no dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, inclusive no que se refere à fixação do Preço por Ação pelo Procedimento de *Bookbuilding*, foram aprovadas pelo BTG Pactual, nos termos de seu estatuto social, por meio de Reunião de Diretoria do BTG Pactual, realizada em 14 de setembro de 2017.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Itaú Unibanco, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pelo Ice Focus, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica para a realização da Oferta Secundária pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Não houve necessidade de aprovação específica do Preço por Ação pela Uniper, nos termos dos seus atos constitutivos.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, convidaram as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

Coordenador Adicional

Para fins do artigo 2º, inciso I, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Goldman Sachs é o Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que o Coordenador Líder e veículo de investimento sob controle comum com o Itaú BBA (Cambuhy I FIP) participam atualmente do capital social da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia.

Para mais informações sobre o relacionamento do Coordenador Líder e do Itaú BBA com a Companhia, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, nas páginas 84, 95 e 76 deste Prospecto.

O Goldman Sachs não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição.

Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, o Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro, cumulativamente (a) a cotação das ações da Companhia na B3 e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Acionistas e os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

Sem prejuízo do disposto acima, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), não foi permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, realizados durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, respectivamente, não foram cancelados.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional puderam realizar seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estivessem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, bem como as demais operações permitidas na forma do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400, não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação”, na página 74 deste Prospecto.

Ações em Circulação (Free Float) após a Oferta

Antes da realização da Oferta, 239.128.430 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 100,0% de seu capital social estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta Primária, um montante de até 314.990.499 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 100% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção "Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia", na página 43 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45.

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º - parte, 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09.

ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED, entidade organizada e existente de acordo com as leis da República da Irlanda, com sede em Dublin, Irlanda, na 76 Lower Baggot Street, 4th floor, Dublin 2 Business Centre, office G03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.336.568/0001-83.

UNIPER HOLDING GMBH, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede na E.ON-Platz 1, 40479, Dusseldorf, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.867.428/0001-31.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser alienada por cada Acionista Vendedor, **considerando** as Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾ (em R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
BTG Pactual.....	7.789.752	85.687.272,00	83.330.872,02
Uniper.....	1.774.296	19.517.256,00	18.980.531,46
Itaú Unibanco.....	1.710.844	18.819.284,00	18.301.753,69
Ice Focus.....	104.418	1.148.598,00	1.117.011,56
Total	11.379.310	125.172.410,00	121.730.168,73

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos

O quadro abaixo indica a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões e despesas pagas aos Coordenadores da Oferta, bem como os Recursos Líquidos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾ (em R\$)	Comissões e Despesas⁽²⁾ (em R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
Oferta Primária.....	75.862.069	834.482.759,00	35.059.439,72	799.423.319,28
Oferta Secundária	0	0	0	0
Total	75.862.069	834.482.759,00	35.059.439,72	799.423.319,28

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando o exercício da Opção de Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾ (em R\$)	Comissões e Despesas⁽²⁾ (em R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
Oferta Primária.....	75.862.069	834.482.759,00	34.781.014,07	799.701.744,93
Oferta Secundária	11.379.310	125.172.410,00	4.136.997,71	121.035.412,29
Total	87.241.379	959.655.169,00	38.918.011,78	920.737.157,22

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Custos de Distribuição

As despesas com advogados, auditores e outras despesas indicadas abaixo serão pagas exclusivamente pela Companhia. As comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta serão suportadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$)⁽¹⁾	% em relação ao Valor Total da Oferta	Custo unitário por Ação (R\$)
Comissões da Oferta⁽²⁾			
Comissão de Coordenação	3.755.172,42	0,45%	0,05
Comissão de Garantia Firme	11.265.517,25	1,35%	0,15
Comissão de Colocação	3.755.172,42	0,45%	0,05
Comissão de Incentivo ⁽³⁾	4.172.413,80	0,50%	0,06
Total de Comissões.....	22.948.275,87	2,75%	0,30
Tributos relativos às Comissões	2.451.033,34	0,29%	0,03
Despesas da Oferta⁽⁴⁾			
Taxas de Registro na CVM	566.582,20	0,07%	0,01
Taxa da B3	351.325,97	0,04%	0,00
Taxa de Registro na ANBIMA	32.436,34	0,00%	0,00
Advogados ⁽⁵⁾	3.200.000,00	0,38%	0,04
Auditores Independentes	4.000.000,00	0,48%	0,05
Publicidade da Oferta ⁽⁶⁾	1.509.786,00	0,18%	0,02
Total de Despesas.....	9.660.130,51	1,16%	0,13
Total de Comissões, tributos e Despesas	35.059.439,72	4,20%	0,46

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia (sem considerar as Ações do Lote Suplementar).

⁽³⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrito pelo Contrato de Distribuição, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

⁽⁴⁾ Despesas estimadas da Oferta assumidas exclusivamente pela Companhia.

⁽⁵⁾ Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁶⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissão estimados para a Oferta assumidos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, em caso de Oferta Primária e de Oferta Secundária:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$)⁽¹⁾	% em relação ao Valor Total da Oferta	Custo unitário por Ação (R\$)
Comissões da Oferta⁽²⁾			
Comissão de Coordenação	5.163.362,03	0,54%	0,06
Comissão de Garantia Firme	11.265.517,25	1,17%	0,13
Comissão de Colocação	5.163.362,03	0,54%	0,06
Comissão de Incentivo ⁽³⁾	4.798.275,85	0,50%	0,06
Total de Comissões.....	26.390.517,15	2,75%	0,30
Tributos relativos às Comissões	2.818.688,33	0,29%	0,03
Despesas da Oferta			
Taxas de Registro na CVM ⁽⁴⁾	566.582,20	0,06%	0,01
Taxa da B3 ⁽⁴⁾	395.136,31	0,04%	0,00
Taxa de Registro na ANBIMA	37.301,80	0,00%	0,00
Advogados ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	3.200.000,00	0,33%	0,04
Audidores Independentes ⁽⁴⁾	4.000.000,00	0,42%	0,05
Publicidade da Oferta ⁽⁴⁾⁽⁶⁾	1.509.786,00	0,16%	0,02
Total de Despesas.....	9.708.806,31	1,01%	0,11
Total de Comissões, tributos e Despesas	38.918.011,78	4,06%	0,45

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores (considerando a colocação das Ações do Lote Suplementar).

⁽³⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrito pelo Contrato de Distribuição, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta e será paga a exclusivo critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

⁽⁴⁾ Despesas estimadas da Oferta assumidas exclusivamente pela Companhia.

⁽⁵⁾ Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁶⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

Para fins da Instrução CVM 400 e do artigo 3º do Anexo II do Código ANBIMA, não há outra remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Adicional, exceto pela remuneração descrita acima e pelos ganhos decorrentes da atividade de estabilização, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização está disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, nos endereços indicados, na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 69 deste Prospecto.

Características das Ações

As Ações conferem a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao recebimento de dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;
- direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos eventuais acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado aos eventuais acionistas controladores (*tag along*);
- direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos eventuais acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou eventuais acionistas controladores;
- no caso de liquidação da Companhia, os acionistas terão direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuaram a colocação das Ações para (i) Acionistas, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta Prioritária; (ii) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (iii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Procedimento da Oferta

Tendo em vista a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, do Período de Reserva da Oferta de Varejo e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição e do Contrato de Distribuição Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) em regime de Garantia Firme de Liquidação, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) uma Oferta Prioritária, destinada aos Acionistas; (ii) uma Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não Institucionais; (iii) uma Oferta Institucional, destinada aos Investidores Institucionais.

Os Coordenadores da Oferta, a Companhia e os Acionistas Vendedores elaboraram um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária foi realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, e tomou por base a posição de custódia na B3 ou no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pelos serviços de escrituração e custódia das ações ordinárias de emissão da Companhia (i) ao final da Primeira Data de Corte; e (ii) ao final da Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destinou-se exclusivamente aos Acionistas na Primeira Data de Corte e o respectivo Limite de Subscrição Proporcional (conforme abaixo definido) foi proporcional à posição em custódia do Acionista verificada na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se os valores mobiliários da Companhia atualmente emitidos eventualmente mantidos em tesouraria.

No contexto da Oferta Prioritária, o montante de até 75.862.019 Ações, correspondentes a até 100% (cem por cento das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) ("**Ações da Oferta Prioritária**"), foi distribuído e destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que tenham realizado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária e durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária realizaram solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico ("**Pedido de Reserva da Oferta Prioritária**") junto a uma única Instituição Participante da Oferta, durante o período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 4 de outubro de 2017, inclusive ("**Período de Reserva da Oferta Prioritária**") e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre o dia 25 de setembro de 2017, inclusive, e 26 de setembro de 2017, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* ("**Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas**"), nas condições descritas abaixo, por meio do qual manifestaram a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado.

Foi assegurado a cada um dos Acionistas que realizaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas o direito de subscrição de Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações do capital social total da Companhia na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações e desconsiderando-se os valores mobiliários da Companhia atualmente emitidos eventualmente mantidos em tesouraria (“**Limite de Subscrição Proporcional**”). Caso esta relação tenha resultado em fração de ação, o valor do investimento foi limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Cada Acionista teve direito de subscrever até 0,31724403 Ação da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detida ao final da Segunda Data de Corte. Caso a relação tenha resultado em fração de Ação, o valor do investimento foi limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações. Exclusivamente para os Acionistas que fossem detentores de 1 a 3 ações ordinárias de emissão da Companhia ao final da Segunda Data de Corte, esse Acionista teve o direito de subscrever uma Ação da Oferta Prioritária.

Os Acionistas que apresentaram Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deverão ter indicado nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, sujeito ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional, não havendo valor mínimo de investimento para a Oferta Prioritária. Os direitos decorrentes da Oferta Prioritária aqui descrita não puderam ser negociados ou cedidos pelos Acionistas, sendo certo também que não houve rodadas de sobras no âmbito da Oferta Prioritária.

As Ações da Oferta Prioritária que não foram alocadas na Oferta Prioritária foram destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. As ações que não foram alocadas na Oferta de Varejo, foram destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais no âmbito da Oferta Institucional.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária foram efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (b) e (f) abaixo e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta”, nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- (a) observados o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada um dos Acionistas interessados em participar da Oferta Prioritária efetuou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária ou no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas. O Acionista pôde estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Acionista tenha estipulado um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foram realocadas para a própria Oferta Prioritária. **Recomendou-se aos Acionistas interessados na realização de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de**

Reserva da Oferta Prioritária, se essa, a seu exclusivo critério, exigiria (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; (iii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Participante da Oferta; e (iv) entrassem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta;

- (b) **os Acionistas deverão ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ter sido cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta.** Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), foi vedada a colocação de Ações junto a Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas;
- (c) foi assegurado a cada um dos Acionistas que realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações da Oferta Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional;
- (d) após a alocação das Ações da Oferta Prioritária de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações da Oferta Prioritária que remanesceram foram destinadas à Oferta de Varejo e alocadas de acordo com o procedimento da Oferta de Varejo descrito abaixo;
- (e) quantidade de Ações da Oferta Prioritária subscritas e o respectivo valor do investimento dos Acionistas serão informados ao Acionista até às 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (f) abaixo limitado ao valor indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação;
- (f) os Acionistas deverão efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (e) acima junto à Instituição Participante da Oferta com que tenham realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Participante da Oferta junto ao qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado irá garantir a integralização por parte do Acionista e o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Oferta; e
- (g) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Participante da Oferta junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado, entregará a cada Acionista o número de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (b) e (f) acima e nas seções "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Violações de Normas de Conduta", nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se a referida fração.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta”, nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto.

Os Acionistas não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Os Acionistas deverão realizar a integralização das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima.

Os Acionistas que desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional puderam: (i) participar da Oferta de Varejo, caso fossem Investidores Não Institucionais, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas abaixo; ou (ii) participar da Oferta Institucional, caso fossem Investidores Institucionais, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas abaixo.

A Oferta Prioritária não foi realizada, conduzida e/ou estendida a Acionista cuja participação violasse as leis de jurisdição em que determinado Acionista seja residente e/ou domiciliado. Coube exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando as Instituições Participante da Oferta isentas de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.

Oferta de Varejo

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo foi realizada junto a (i) Investidores Não Institucionais que realizaram solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico (“**Pedido de Reserva da Oferta de Varejo**”), durante o período compreendido entre 25 de setembro de 2017, inclusive, e 4 de outubro de 2017, inclusive (“**Período de Reserva da Oferta de Varejo**”), e (ii) Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas que realizaram Pedido de Reserva durante o período compreendido entre 25 de setembro de 2017 inclusive, e 26 de setembro de 2017, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“**Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas**”), em ambos os casos, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, máximo, 20% (vinte por cento) da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, foi destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do item 7.1(ii) do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado (sendo computadas, no cálculo dos percentuais acima, as Ações objeto de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, entre os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo por investidor, realizados por Acionistas que sejam considerados Investidores Não Institucionais).

Considerando que a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais não foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, conforme disposto na alínea (g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo puderam ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (b) e (d) abaixo e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta”, nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta realizou a reserva de Ações, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Participante da Oferta, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sendo que tais Investidores Não Institucionais puderam estipular, no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional tenha estipulado um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo abaixo do Preço por Ação, o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. **Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se essa, a seu exclusivo critério, exigiria (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Participante da Oferta; e (iv) entrassem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta;**
- (b) **os Investidores Não Institucionais indicaram, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, conforme o caso, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ter sido cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta.** Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), foi vedada a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas;
- (c) a quantidade de Ações subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (d) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e ressalvada a possibilidade de rateio prevista na alínea (g) abaixo;

- (d) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (c) acima junto à Instituição Participante da Oferta com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Oferta;
- (e) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Participante da Oferta junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (b) e (d) acima e nas seções "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Violações de Normas de Conduta", nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de rateio prevista na alínea (g) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se a referida fração;
- (f) tendo em vista que o total das Ações objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais foi inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide nas seções "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Violações de Normas de Conduta", nas páginas 59, 60 e 63, respectivamente, deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização/liquidação das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, as Ações remanescentes que não foram colocadas na Oferta Prioritária e/ou na Oferta de Varejo serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não tendo sido estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional assumiu a obrigação de verificar se cumpria com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que o número de Ações objeto de ordens de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atenderam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Ações que cada um deverá subscrever/adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a integralização/liquidação à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações objeto das respectivas ordens de investimento, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição/contrato de compra e venda, cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e informa o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamento, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento do Prazo de Distribuição poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação da revogação, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos, eventualmente incidentes sobre movimentação financeira sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Acionista ou o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista ou o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Acionista ou ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Após a divulgação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores da Oferta só aceitarão intenções no Procedimento de *Bookbuilding* e as Instituições Participantes da Oferta só aceitarão Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, não revogarem expressamente suas intenções no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso. Nesta hipótese, os Coordenadores da Oferta e/ou as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis.

O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até as 16:00 horas do 5º dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação, ou à data de recebimento da comunicação direta acerca da suspensão ou cancelamento da Oferta. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos, eventualmente incidentes sobre movimentação financeira sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações é (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“**Prazo de Distribuição**”).

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 6 de abril de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 dias úteis, contado a partir da data da divulgação do Anúncio de Início (“**Data de Liquidação**”), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ocorrerá dentro do prazo de até 3 dias úteis, contado do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar (“**Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar**”).

As Ações e as Ações do Lote Suplementar, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de subscrição/aquisição e integralização/liquidação, exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição (“**Garantia Firme de Liquidação**”).

Caso as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação. Tal Garantia Firme de Liquidação se tornou vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, foi concluído o Procedimento de Bookbuilding, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção “Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações”, na página 51 deste Prospecto.

Segue abaixo relação das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) objeto de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

Coordenadores	Quantidade de Ações	Percentual (%)
Coordenador Líder	18.206.896	24,00
Itaú BBA ⁽¹⁾	18.206.896	24,00
Goldman Sachs	12.137.932	16,00
Bradesco BBI	12.137.931	16,00
Citi	7.586.207	10,00
Santander	7.586.207	10,00
Total	75.862.069	100,00

⁽¹⁾ Garantia firme de liquidação a ser prestada pelo Itaú Unibanco S.A.

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações, bem como de suas respectivas garantias firme estarão sujeitas a determinadas condições, não limitada (i) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; e (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores durante um prazo de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, a Companhia obriga-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores obrigam-se, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional a indenizar os Agentes de Colocação Internacional na ocasião de perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Distribuição Internacional determina ainda que a inobservância às leis de valores mobiliários dos Estados Unidos pode resultar em eventuais potenciais procedimentos judiciais. A condenação em um procedimento judicial no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda* poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia e em seus negócios. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Distribuição Internacional, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia e os Acionistas Vendedores expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.", na página 74 deste Prospecto.

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção "Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais", na página 69 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e boletins de subscrição/contratos de compra e venda que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ter suspenso, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e/ou boletins de subscrição/contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, sob o código "ENEV3".

A Companhia e seus acionistas controladores à época celebraram, em 21 de novembro de 2007, o Contrato de Participação no Novo Mercado com a B3, por meio do qual a Companhia aderiu às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida no item "12.12 – Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC da Companhia" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Para mais informações sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional: (i) ofertar, empenhar, contratar a venda, vender qualquer opção ou contrato de aquisição de ações, aquisição de qualquer opção ou contrato de venda de ações, outorgar qualquer opção, direito ou valor mobiliário para adquirir, ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, (qualquer dessas ações, uma “**Transferência**”), ou registrar ou dar causa a qualquer arquivamento relacionado a uma declaração de registro (ou equivalente) nos termos do *Securities Act* ou das leis ou regulamentos do Brasil, em todos os casos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up**”), ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos de titularidade direta ou beneficiária pela Companhia, o Cambuhy I FIP os Acionistas Vendedores e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da *U.S. Securities and Exchange Commission* ou do Brasil, bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia); (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iii) exigir ou exercer qualquer direito relacionado ao registro de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo as Ações), ou qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima.

As restrições previstas acima são expressamente acordadas para evitar que a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou de parcela do capital social da Companhia, ou qualquer outro valor mobiliários descrito no parágrafo acima, ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia ou de parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser emitidos ou dispostos por alguém que não a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários.

As vedações listadas acima não se aplicam nas hipóteses de transferência de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* (i) que sejam detidas pela Companhia ou a suas Afiliadas (observado, entretanto, que previamente a qualquer transferência o referido cessionário deverá concordar, por escrito, a estar vinculado aos termos do Contrato de Distribuição aos Coordenadores da Oferta); (ii) realizadas no âmbito de transações realizadas no mercado aberto após a execução do Contrato de Distribuição Internacional; (iii) doações de boa fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (iv) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os

Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (v) com o consentimento prévio e por escrito dos Agentes de Colocação Internacional; (vi) em conexão com qualquer reestruturação societária ou caso essa transferência venha a ocorrer por força de lei, tais como as normas de sucessão e incorporação, desde que, no momento da transferência, o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores ou os Administradores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; (vii) caso se trate de sociedade, transferências a quaisquer de suas coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas no Securities Act, conforme alterada, desde que, no momento da transferência, o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up* e a Companhia o Cambuhy I FIP, ou os Acionistas Vendedores, conforme o caso, confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data; ou (viii) para os fins da venda de ações ordinárias de emissão da Companhia recebidas pela Companhia, o Cambuhy I FIP, Acionistas Vendedores ou Administradores, conforme o caso, com relação a qualquer exercício de opções de ações nos termos de um plano de opção de compra de ações já devidamente aprovado e em efeito até a presente data conforme descrito nos Documentos da Oferta, sendo certo, ainda, que qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (iii), (iv) ou (vi) não venha a envolver a disposição por valor; sendo certo, ainda, que, nenhum registro por qualquer parte (seja doador, donatário, cessionário ou cedente), nos termos das leis ou regulamentos do Brasil ou outras leis aplicáveis, seja necessário ou seja voluntariamente realizado com relação a tal transferência, disposição ou distribuição prevista nos itens (iii) ou (iv) (exceto em caso de um registro feito após a expiração do período de *Lock-up*). Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 73 deste Prospecto.**

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta junto à CVM:

Ordem dos eventos	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	6 de outubro de 2017
2	Início de negociação das Ações na B3	9 de outubro de 2017
3	Data de Liquidação	11 de outubro de 2017
4	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	3 de novembro de 2017
5	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	8 de novembro de 2017
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	6 de abril de 2018

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 66 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte este Prospecto. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 61 deste Prospecto.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi disponibilizado e a data em que foi determinado o Preço por Ação.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Acionista, de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e outros profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Acordo de Investimento

Em 12 de setembro de 2017, a Companhia celebrou com o Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.250.704/0001-40 (“**Cambuhy I FIP**”), um acordo de investimento, por meio do qual o Cambuhy I FIP se comprometeu a efetuar, um investimento privado, irrevogável, mediante a aquisição de Ações correspondentes a 10% (dez por cento) das Ações ofertadas no âmbito da Oferta Primária (“**Ações Objeto do Investimento**” e “**Acordo de Investimento**”, respectivamente).

Nos termos do Acordo de Investimento, as Ações foram subscritas ao Preço por Ação (conforme abaixo definido) e sua integralização será realizada simultaneamente à liquidação da Oferta. Ainda, as Ações adquiridas pelo Cambuhy I FIP, no âmbito da Oferta, estão sujeitas a restrições à venda de ações (*Lock-up*), por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido), sobre as quais o Cambuhy I FIP não poderá efetuar quaisquer das seguintes operações: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor das Ações Objeto do Investimento; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir as Ações Objeto do Investimento; (iii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das Ações Objeto do Investimento; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do Cambuhy I FIP).

O Acordo de Investimento não dispõe sobre quaisquer direitos políticos.

Em observância ao compromisso assumido, ressalta-se que o Cambuhy I FIP realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária em montante superior ao percentual previsto no Acordo de Investimento.

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3:

Companhia

<http://ri.eneva.com.br/ofertapublica/> (neste *website*, clicar no link específico do anúncio ou aviso da Oferta que deseja consultar).

Acionistas Vendedores

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2017” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A.”, clicar no link específico do documento que deseja consultar).

Itaú Unibanco S.A.

<https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/> (neste *website*, clicar em “Documentos ENEVA” e, posteriormente, clicar no *link* no título do documento correspondente).

Ice Focus EM Credit Master Fund Limited

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Ice Focus foi dispensado pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que o Ice Focus não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Uniper Holding GmbH

www.uniper.energy/en.html (neste *website*, clicar em “Investor Relations”, em seguida “Events & Presentations”, e em seguida “Documents related to the public offering in Brazil of shares issued by ENEVA S.A.”).

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2017” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A.”, clicar no link específico do documento que deseja consultar).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Eneva S.A.”, posteriormente em “2017”, na sequência “Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-on)” e, por fim, clicar no link no título do documento correspondente).

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar “Eneva S.A.”, em seguida clicar em “De Acordo” e em seguida clicar no link específico do documento que deseja consultar).

Banco Bradesco BBI S.A.

www.bradescobbi.com.br/site/ofertas_publicas/ (neste *website*, clicar em “Eneva”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, acessar “Corretora” no quadro “Prospectos” no centro da página, e, a seguir, clicar em “2017”, e, por fim, selecionar o link correspondente ao aviso ou anúncio da Oferta que deseja acessar).

Banco Santander (Brasil) S.A.

<http://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website*, identificar “Eneva S.A.” e, posteriormente, escolher o *link* específico do documento que deseja consultar).

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Eneva” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Eneva S.A.” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Eneva S.A.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta) e, para informações adicionais relacionadas à Companhia: www.bmfbovespa.com.br (neste *website*, acessar “Empresas Listadas”; na nova página, digitar “Eneva” e clicar em “Buscar”; em seguida, clicar em “Eneva S.A.” e selecionar “Informações Relevantes”; posteriormente clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 24 e 72, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, deste Prospecto, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3:

Companhia

Eneva S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte

CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Pedro Zinner

Tel.: (21) 3721-3030

Fax: (21) 3721-3001

<http://ri.eneva.com.br/ofertapublica/> (neste *website*, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Acionistas Vendedores

Banco BTG Pactual S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares

CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Departamento Jurídico

Tel.: (21) 3262-9600

Fax: (21) 3262-8638

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois em “2017” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Itaú Unibanco S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º – parte, 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At. Eduardo C. Armonia

Tel.: +55 11 3708 9784

Fax: +55 11 3708 8217

<https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/> (neste *website*, clicar em “Documentos ENEVA” e, posteriormente, clicar no *link* no título do documento correspondente).

Ice Focus EM Credit Master Fund Limited

ICE Canyon LLC

2000 Avenue of the Stars, 11º andar

Los Angeles, California, USA 90067 (endereço do Ice Focus para fins de recebimento de comunicações e/ou notificações)

At.: Departamento Jurídico

Tel.: +1-310-272-1340

Fax: +1-310-272-1341

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Ice Focus foi dispensado pela CVM de disponibilizar este Prospecto Definitivo, uma vez que o Ice Focus não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Uniper Holding GmbH

E.ON-Platz 1

40479, Dusseldorf, Alemanha

At.: Legal Department

Tel.: +49 211 4579 8215

Fax: +49 211 4579 446

<https://www.uniper.energy/en.html> (neste *website*, clicar em "Investor Relations", em seguida "Events & Presentations" e em seguida "Documents related to the public offering in Brazil of shares issued by ENEVA S.A." e por fim em "Brazilian Final Prospectus").

Coordenadores da Oferta**Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: (11) 3383-2000

Fax: (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais – Download", depois em "2017" e, a seguir, logo abaixo de "Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A.", clicar em "Prospecto Definitivo").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: (11) 3708-8000

Fax: (11) 3708-8107

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Eneva S.A.", posteriormente em "2017", na sequência "Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-on)" e, por fim, clicar no link no título do documento correspondente).

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 17º andar

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Antônio Pereira

Tel.: (11) 3371-0700

Fax: (11) 3371-0704

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar "Eneva S.A.", em seguida clicar em "De Acordo" e em seguida clicar em "Prospecto Definitivo").

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar

CEP 01451-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: (11) 2169-4672

Fax: (11) 3847-9856

https://www.bradescobbi.com.br/site/ofertas_publicas/ (neste *website*, identificar “Eneva” e, posteriormente, escolher o *link* “Prospecto Definitivo”).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar, parte

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Persio Dangot

Tel.: (11) 4009-3501

Fax: (11) 2845-3080

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, acessar “Corretora” no quadro “Prospectos” no centro da página, e, a seguir, clicar em “2017”, e, por fim, selecionar “Eneva – Prospecto Definitivo”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi

Tel.: +55 (11) 3553-0862

Fax: +55 (11) 3553-0063

<http://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website*, identificar “Eneva S.A.” e, posteriormente, escolher o *link* específico do “Prospecto Definitivo”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas, bem como página da rede mundial de computadores da B3.

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Eneva” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “ENEVA S.A.” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. Clicar em *download* do Prospecto Definitivo com a data mais recente); e (ii) **B3** (www.bmfbovespa.com.br – neste *website*, acessar Empresas Listadas”; na nova página, digitar “Eneva” e clicar em “Buscar”; em seguida, clicar em “Eneva S.A.” e selecionar “Informações Relevantes”; posteriormente clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, em seguida, clicar em *download* do Prospecto Definitivo com a data mais recente).

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, na página 24 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, deste Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, a partir da página 159.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar e afetar os Acionistas Vendedores de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente a Companhia considere irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou lhe “afetará adversamente” ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, na página 24 deste Prospecto e a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

As atividades e a negociação das ações de emissão da Companhia estão sujeitas a riscos inerentes ao mercado de valores mobiliários brasileiro, como a volatilidade e falta de liquidez do mercado.

Mercados emergentes de valores mobiliários, como o brasileiro, envolvem, com frequência, investimentos de maior risco quando comparados a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Sobre os riscos econômicos e políticos, os investidores podem ter sua capacidade de obter retorno, total ou parcial, de seus investimentos afetada por mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político. Especificamente com relação aos investidores estrangeiros, existe o risco de que os mesmos enfrentem restrições relacionadas ao repatriamento do capital investido ou à criação ou majoração de alíquotas de impostos existentes sobre o investimento estrangeiro.

Por ser um mercado substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e potencialmente mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, o mercado brasileiro de valores mobiliários poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia nas condições por eles desejadas.

A comparação entre alguns dados do mercado brasileiro de valores mobiliários e alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos, permite ilustrar as características descritas acima. Como exemplo, no mês de março de 2017, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de aproximadamente R\$2,65 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$189,03 bilhões. No mesmo mês, a *New York Stock Exchange* teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,65 trilhões e um volume diário médio de negociação de US\$43,66 bilhões. Com relação à concentração, as cinco principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 3,1% do volume financeiro médio diário de ações negociadas na B3 no mês de março de 2017.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencialmente volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das Ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e o Período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, o Cambuhy I FIP, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebraram acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-up*), por meio dos quais se comprometeram a, sujeitos tão somente às exceções previstas no Contrato de Distribuição Internacional, durante o período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)”, na página 64 deste Prospecto.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e boletins de subscrição/contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e boletins de subscrição/contratos de compra que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente incidentes, incluindo tributos sobre movimentação financeira valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero. Para mais informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta”, na página 63 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das ações ordinárias de sua emissão e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que nos sejam desfavoráveis ou desvantajosas. A Companhia pode, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações de sua emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confiram um direito de subscrever ou receber ações de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confiram um direito de subscrever ou receber ações de sua emissão pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das ações de sua emissão, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação.

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia e os Acionistas Vendedores expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Distribuição Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também fazem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nos emergentes ou nos Estados Unidos, pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, e especialmente pelos Estados Unidos, pela União Europeia e pelos mercados emergentes. A crise financeira iniciada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 criou uma recessão global. Mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia e nos mercados emergentes podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além disso, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro continuará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como poderá afetar seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve pagar dividendos aos seus acionistas no valor mínimo de 25% (vinte e cinco) de seu lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. Esses ajustes do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social, caso o Conselho de Administração determine que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia ou em virtude de restrições impostas em determinados contratos financeiros celebrados por controladas da Companhia. Para mais informações, vide itens “3.4 – Política de destinação dos resultados” e “4.1 – Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos contratadas com terceiros para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta”, “Destinação dos Recursos” e “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, constantes das páginas 103, 107 e 84 deste Prospecto, (i) o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o Citi figuram como garantidores de certas dívidas da Companhia; e (ii) o Bradesco BBI é co-credor da Companhia no âmbito da linha de crédito indireto do BNDES, por meio de repasse do Banco Votorantim e do Banco Bradesco.

Tendo em vista que a Companhia pretende utilizar parte dos recursos líquidos da Oferta Primária para liquidar ou amortizar dívidas tomadas junto ou garantidas por determinados Coordenadores da Oferta e/ou sociedades pertencentes aos respectivos conglomerados econômicos os referidos Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos, poderão ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, o que poderá impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta. Para mais informações ver Seção “Destinação de Recursos”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 107, 103 e 84 deste Prospecto.

Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses.

Na data deste Prospecto, alguns dos Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses.

Não se pode garantir que os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional estejam conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes entre eles e alguns dos Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 84 e 95 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Coordenador Líder foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Nos 13 (treze) anos seguintes, a empresa expandiu-se consideravelmente, tornando-se um banco completo, com foco principal nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

Em 2006, o UBS A.G, instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A., associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. Em dezembro de 2010, o Coordenador Líder emitiu US\$1,8 bilhão em capital para um consórcio de respeitados investidores e sócios, representando 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do Coordenador Líder. Nos anos 2011 e 2012, o Coordenador Líder adquiriu uma participação de 37,64% (trinta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no Banco Pan Americano, na Celfin, corretora de valores no Chile, que também opera no Peru e na Colômbia e na Bolsa y Renta, a maior corretora em volume de transações em ações na Colômbia, de acordo com a Superintendência Financeira.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o Coordenador Líder oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O Coordenador Líder também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o Coordenador Líder presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O Coordenador Líder é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o Coordenador Líder foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o "Brazil's Equity House of the Year", segundo a Euromoney. O Coordenador Líder foi também eleito por três vezes "World's Best Equity House" (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de "Equity House of the Year" (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de "Best Equity House Latin America" (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de "Best Investment Bank" (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o Coordenador Líder sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de "#1 Equity Research Team Latin America" em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o Coordenador Líder foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, em 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O Coordenador Líder apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do Coordenador Líder com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o Coordenador Líder atuou como coordenador líder e lead *settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o Coordenador Líder participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o Coordenador Líder participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o Coordenador Líder atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o Coordenador Líder participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o Coordenador Líder participou das ofertas públicas primárias de ações realizadas pela Energisa e pela Linx, bem como da oferta pública primária e secundária da SANEPAR. Em 2017, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Moviada, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como do *follow-on* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar e da BR Malls.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2016, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,4 trilhão e uma carteira de crédito de R\$569 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2016 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$2,2 bilhões, segundo dados do Dealogic.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 54 transações em 2015 no Brasil, obtendo a primeira colocação no ranking Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US\$18,6 bilhões. Em 2016, ainda de acordo com a Thomson Reuters, o Itaú BBA foi líder em número de operações e volume no Brasil, tendo prestado assessoria financeira a 41 transações totalizando US\$14,5 bilhões, e também na América Latina, com 45 transações que totalizaram US\$27,3 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015 e US\$8 bilhões em 2016, equivalente a 14% e 21% do total, respectivamente.

Goldman Sachs

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros. O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;

- *Trading* e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, *commodities* e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- *Investment Management*: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

O Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e *commodities*, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 250 pessoas trabalham no escritório de São Paulo. Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do *follow-on* da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do *follow-on* da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do *follow-on* da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões), do re-IPO da Via Varejo (R\$2,8 bilhões) no ano de 2013, do *follow-on* da Oi (R\$13,2 bilhões) no ano de 2014 e do *follow-on* da Telefônica Brasil (R\$16,1 bilhões) no ano de 2015 e do IPO do Atacadão S.A. (R\$5,0 bilhões) no ano de 2017, valores constantes dos prospectos divulgados no site da CVM.

Bradesco BBI

Banco de investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o melhor *Investment Banking* do Brasil em 2014 pela *Euromoney* e “*Best Investment Bank in Brazil*” em 2013, 2015 e 2016 pela *Global Finance Magazine*, tendo assessorado, no ano de 2014, transações de *Investment Banking* com volume de aproximadamente R\$172 bilhões e em 2015 R\$135 bilhões:

- Presença constante em operações de renda variável nos últimos três anos, coordenando IPOs (*Initial Public Offerings*) e *Follow-ons* que foram a mercado e atuando como coordenador líder do único IPO realizado em 2015, Par Corretora. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM, ANBIMA e *U.S. Securities and Exchange Commission* no período de 2015, o Bradesco BBI participou como coordenador e *joint bookrunner* de 5 ofertas, que somadas representaram um volume superior a R\$18 bilhões. No primeiro semestre de 2016, podemos destacar OPA de aquisição de controle da Tempo Participações S.A., no valor de R\$318 milhões e *follow-on* da Rumo Logística no valor de R\$2,6 bilhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o ano de 2015 com grande destaque em renda fixa. No primeiro semestre de 2016 coordenou 40 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$13 bilhões. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado como *Bookrunner* em cinco emissões de *bond* e como *dealer Manager* em sete *tender offers* no primeiro semestre de 2016.

- No primeiro semestre de 2016, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil. No período, o Bradesco BBI teve 12 transações anunciadas com valor de aproximadamente R\$24 bilhões. Dentre elas, destacamos as principais: (i) assessoria ao Grupo Ultra na aquisição da Alesat por R\$2.168 milhões; (ii) assessoria à BM&FBovespa na aquisição da Cetip por R\$11.061 milhões; (iii) assessoria ao comitê especial da CBD para integração com a Cnova por R\$1.762 milhões e (iv) assessoria à Estácio na fusão com a Kroton por R\$6.554 milhões.

Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco S.A. é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da *Brand Finance* de 2013. O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 61.565 pontos de atendimento, destacando-se 4.483 agências. No primeiro semestre de 2016, o lucro líquido foi de R\$8,274 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$1,105 trilhão e R\$96,358 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Citi

O Citi possui uma longa história de comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 160 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, *project finance* e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras.

Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes. O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela BM&FBOVESPA, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de *Best Deal of the Year of 2011*.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de *Re-IPO* da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013).

Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do *Re-IPO* do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhão (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como coordenador líder do *IPO* da Azul S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017).

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,5 trilhão em fundos, possui cerca de 121 milhões de clientes e 13,0 mil agências.

Em 2016, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,4 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 42% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina em 2016, o Grupo Santander possuía cerca de 5,8 mil agências e cerca de 86 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio da Santander Corretora.

Em 2016, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 34,4 milhões de clientes, 3.421 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 20 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$699 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$58 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2016, possui uma participação de aproximadamente 22% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 53% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como bookrunner em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com a Bloomberg, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como bookrunner da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de follow-on de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como bookrunner nas ofertas de follow-on de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado “Nível 2” para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Em 2012, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de follow-on de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de units de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela Latin Finance como “Best Equity Follow On” de 2012, e na oferta de follow-on de Marfrig Alimentos S.A.

Em 2013, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A.

Em 2014, o Santander atuou como bookrunner na oferta de follow-on da Oi S.A.

Em 2015, o Santander atuou como bookrunner na oferta de follow-on da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador líder na oferta de follow-on da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de follow-on da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador líder na oferta de follow-on da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de follow-on da Fras-le S.A. Além de ter atuado como bookrunner na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, o BTG Pactual possui participação acionária na Companhia equivalente a 36,37% do capital social da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia.

Os seguintes sócios do BTG Pactual e do seu conglomerado econômico atuam na qualidade de membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Edwyn Neves, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2017; e (ii) Sr. Renato Antonio Secondo Mazzola, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2017, conforme descrito nos itens “12.5/6 – Composição e experiência prof. da adm. e do CF” do Formulário de Referência da Companhia.

Adicionalmente, o BTG Pactual teve reconhecido, no âmbito do plano da recuperação judicial da Companhia, um crédito no valor principal de R\$514,8 milhões com vencimento em 17 de abril de 2028, no qual incide a taxa CDI acrescida de 2,75% ao ano. Em 30 de junho de 2017, o saldo devedor desta operação totalizava R\$713,0 milhões, conforme descrito no item “10.1(f)(i) – Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

As demais Operações de Cédula de Crédito Bancário realizadas pelo BTG Pactual com a Companhia e com suas controladas encontram-se encerradas, na forma descrita no item 1 “10.1(f)(i) – Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

A Pecém II Geração de Energia S.A., companhia controlada pela Companhia e Uniper (sucessora legal por incorporação da DD Brazil Holdings S.à.r.l.), realizou uma Operação de Fiança Bancária com o BTG Pactual, celebrada em 17 de julho de 2013, no valor principal de R\$65,4 milhões, com vencimento em 30 de maio de 2018, a qual é corrigida em parte pela variação da TJLP acrescida de 3,14% ao ano e em parte pela variação do IPCA acrescida de 3,14% ao ano. A comissão desta operação é de 3,75% ao ano. O referido contrato foi aditado em 11 de março de 2016. Em 30 de junho de 2017, o saldo devedor desta operação totalizava R\$127,9 milhões. A Companhia esclarece que as fianças acima indicadas são acessórias ao Contrato de Financiamento de Pecém II junto o BNDES, o qual será objeto de pré-pagamento pela Companhia com recursos da Oferta. Em razão do pré-pagamento, as fianças prestadas pelo Coordenador Líder serão rescindidas, conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 107 deste Prospecto.

A BPMB Parnaíba S.A. realizou operações de câmbio de compra, em 5 de junho de 2017, que totalizou aproximadamente US\$1,0 milhão, sendo o montante correspondente a R\$3,3 milhões.

Em 25 de setembro de 2015, a BPMB contratou empréstimo junto ao BTGI Stigma LLC. O valor disponível no âmbito deste empréstimo era de R\$70,0 milhões, tendo sido posteriormente reduzido para R\$50,0 milhões, os quais foram integralmente desembolsados. Seu vencimento inicial, em parcela única, ocorreria em 5 dezembro de 2016, e sua remuneração equivale a 100% do CDI, acrescido de um spread de 3,50% a.a. com cobrança semestral a partir de 7 de dezembro de 2015 e terminando na data de vencimento do empréstimo. Em 05 dezembro de 2016, esta dívida teve o seu vencimento postergado por 18 meses, sendo prevista a liquidação do principal de R\$50,0 milhões em duas parcelas de R\$25,0 milhões, respectivamente, em dezembro de 2017 e junho de 2018.

Exceto pelo disposto acima, a Companhia e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou seu conglomerado econômico. As sociedades integrantes do conglomerado econômico do BTG Pactual podem possuir títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, exceto com relação à participação acionária do BTG Pactual na Companhia, a participação das demais sociedades integrantes do conglomerado econômico do BTG Pactual em ações da Companhia não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia.

Não obstante, a Companhia e/ou sociedades do seu conglomerado econômico pode contratar, a qualquer tempo, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a reestruturação societária, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das atividades da Companhia.

Nos últimos 12 meses, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao BTG Pactual ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

A Companhia declara que a participação do Coordenador Líder na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, constante da página 76 deste Prospecto.

Além disso, conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívida com relação à qual o Coordenador Líder figura como garantidor. Em razão disto, a participação do Coordenador Líder pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, sociedade pertencente ao grupo econômico do Itaú BBA (Itaú Unibanco S.A., Acionista Vendedor), bem como veículo de investimento sob controle comum com o Itaú BBA (Cambuhy I FIP) participam do capital social da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia.

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Itaú BBA e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

(i) Companhia:

- crédito reconhecido no âmbito do plano de recuperação judicial da Companhia no valor de R\$282,6 milhões, com vencimento em 15 de maio de 2028, com saldo em aberto no valor R\$391,5 milhões, em 30 de junho de 2017; e
- aplicações financeiras por meio da asset do grupo econômico do Itaú BBA, no valor de R\$341,4 milhões, em 30 de junho de 2017.

(ii) Parnaíba II:

- repasse de créditos BNDES no valor de R\$13,3 milhões, cujo contrato foi celebrado em 29 de setembro de 2016, com vencimento em 15 de setembro de 2027, com saldo em aberto no valor R\$13,5 milhões, em 30 de junho de 2017; e
- repasse de créditos BNDES no valor de R\$239,8 milhões, cujo contrato foi celebrado em 29 de setembro de 2016, com vencimento em 15 de setembro de 2027, com saldo em aberto no valor R\$243,9 milhões, em 30 de junho de 2017.

A Companhia esclarece que os repasses acima foram realizados no âmbito de Contrato de Repasse de Crédito, no qual figura o Itaú BBA como agente financeiro repassador. Ressalta-se que o referido contrato conta com as seguintes garantias, sendo que algumas delas são compartilhadas com outros credores: (i) aval da Companhia, (ii) alienação fiduciária das Ações da Parnaíba II (garantia compartilhada), (iii) cessão condicional e fiduciária de contratos de fornecimento de gás (garantia compartilhada), (iv) cessão fiduciária das contas reserva do projeto, (v) cessão fiduciária dos direitos creditórios de CCEARs (garantia compartilhada), (vi) cessão fiduciária de contratos de arrendamento e (vii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos e terreno da planta (garantia compartilhado).

(iii) Pecém II

As fianças abaixo foram emitidas pelo Itaú BBA em favor do BNDES como garantia do Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES, e contam com o aval da Companhia:

- fiança no valor de R\$207,3 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$230,5 milhões;
- fiança no valor de R\$0,6 milhão, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$0,6 milhão;
- fiança no valor de R\$143,0 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$155,1 milhões;

- fiança no valor de R\$88,7 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$98,6 milhões;
- fiança no valor de R\$2,7 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$2,9 milhões;
- fiança no valor de R\$53,1 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$59,0 milhões; e
- fiança no valor de R\$19,9 milhões, com aval da Eneva, cujo último aditivo contratual foi celebrado em 11 de março de 2016, com vencimento em 12 de março de 2018, com saldo em aberto no valor de R\$19,9 milhões.

Em decorrência das operações acima descritas, o Itaú BBA e demais sociedades do seu grupo econômico recebem remuneração entre URTJLP e 100% CDI + 2,75% a.a.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou quaisquer sociedades de seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 75 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Em relação ao disposto no art. 5o do Anexo II do Código ANBIMA, nos últimos 180 dias, o Itaú BBA e quaisquer outros veículos de seu conglomerado econômico não realizaram qualquer operação de aquisição ou venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

A Companhia declara que a participação do Itaú BBA na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, constante da página 76 deste Prospecto.

Além disso, conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívida com relação à qual o Itaú BBA figura como garantidor, por meio das fianças mencionadas acima. Em razão disto, embora nenhum recurso da Oferta Primária seja destinado ao pagamento de dívidas com o Itaú BBA, a participação do Itaú BBA na Oferta poderá ser entendida como eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Itaú BBA na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Goldman Sachs e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico detém 18.617 (dezoito mil, seiscentas e dezessete) ações ordinárias de emissão de Eneva S.A. (CUSIP: 9EQ3B7DM8), sendo que o valor total de mercado é de aproximadamente R\$289.495,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
- Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico detém 882 (oitocentas e oitenta e duas) *American Depositary Receipts* (ADRs) (CUSIP: 29278B208) representativas de ações ordinárias de emissão de Eneva S.A.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Goldman Sachs ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Goldman Sachs no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 75 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas e transacionou 5.600 (cinco mil e seiscentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, no mercado de bolsa, a um preço médio de R\$14,47.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

(i) Parnaíba I

- Fiança com saldo em aberto no valor de R\$102,5 milhões, em 30 de junho de 2017, e vencimento em junho de 2019, com custo de comissão de 3,50% ao ano. A operação possui garantia.

(ii) **Itaqui**

- Repasse de créditos BNDES com saldo em aberto no valor de R\$78,6 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de TJLP + 4,78% e vencimento em junho de 2026. A operação possui garantia.
- Repasse de créditos BNDES com saldo em aberto no valor de R\$79,4 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de IPCA + 12,13% e vencimento em junho de 2026. A operação possui garantia.
- As operações acima se inserem no âmbito do Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES, o qual poderá ser objeto de liquidação antecipada conforme descrito na seção de “Destinação de Recursos” na página 107 deste Prospecto. Não obstante, a Companhia esclarece que as operações acima indicadas relativas ao Bradesco não serão objeto de liquidação antecipada, conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto.

(iii) **Pecém II**

- Fiança com saldo em aberto no valor de R\$65,3 milhões em 30 de junho de 2017, e vencimento em maio de 2018 com custo de comissão de 3,50% ao ano. A operação possui garantia.

A Companhia esclarece que a fiança acima indicada é acessória ao Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES, o qual será objeto de pré-pagamento pela Companhia com recursos da Oferta. Em razão do pré-pagamento, a fiança prestada pelo Bradesco BBI será rescindida, conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 107 deste Prospecto.

(iv) **Parnaíba III**

- Debêntures com saldo em aberto no valor de R\$103,0 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de CDI + 4,0% e vencimento em julho de 2018. A operação possui garantia.

(v) **PGN**

- Debêntures com saldo em aberto no valor de R\$378,9 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de 123% do CDI e vencimento em fevereiro de 2020. A operação possui garantia.

(vi) **Parnaíba II**

- Cédula de Crédito Bancário com saldo em aberto no valor de R\$343,6 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de CDI + 3,0% e vencimento em janeiro de 2019. A operação possui garantia.
- Cédula de Crédito Bancário com saldo em aberto no valor de R\$40,0 milhões em 30 de junho de 2017, ao custo anual de CDI + 2,5% e vencimento em janeiro de 2019. A operação possui garantia.

(vii) **Eneva S.A.**

- Fiança com saldo em aberto no valor de R\$0,7 milhão em 30 de junho de 2017, e vencimento em novembro de 2017 com custo de comissão de 2,50% ao ano. A operação possui garantia.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 75 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívidas com relação às quais o Bradesco BBI figura como co-creditor/garantidor. Em razão disto, a participação do Bradesco BBI pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Bradesco BBI na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

(i) Pecém II

- Em 28 de março de 2016, o Banco Citibank S.A. emitiu o montante total de R\$109,0 milhões em instrumentos de fiança em favor da Pecém II, como garantia a contratos celebrados pela Pecém II com o BNDES. As emissões das fianças foram contratadas a uma remuneração de 3,50% ao ano.

A Companhia esclarece que os instrumentos de fiança acima indicados são acessórios ao Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES, o qual será objeto de liquidação antecipada parcial, conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto.

(ii) PGN

- Em março de 2014, o Banco Citibank S.A. atuou como coordenador da oferta pública com esforços restritos de colocação da 2ª emissão pública de debêntures da PGN, no valor total de R\$745 milhões. Ao final da oferta, subscreveu e integralizou debêntures no valor equivalente a R\$195,0 milhões. Em 30 de junho de 2017, o saldo em aberto da referida emissão, que possui vencimento em fevereiro de 2020 e custo anual de 123% do CDI, era de R\$134,3 milhões.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 75 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívida com relação à qual o Citi ou sociedade do seu conglomerado econômico figura como garantidor. Em razão disto, a participação do Citi pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Citi na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Parnaíba I

Fiança bancária emitida em favor do BNDES em 20 de dezembro de 2012, com último aditamento em 27 de abril de 2017 e vencimento em 19 de junho de 2019, para garantir parcialmente operação de financiamento de longo prazo firmada entre a Parnaíba I e a instituição beneficiária. Em 30 de junho de 2017, o saldo em aberto da referida fiança era de R\$79,1 milhões e a comissão de 3,50% ao ano. A fiança foi emitida pelo Santander em favor do BNDES como garantia do contrato de financiamento de Parnaíba II junto ao BNDES, e conta com o aval da Companhia.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 75 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Itaú Unibanco:

- Venda de energia para o Itaú Unibanco, realizado em agosto de 2014, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, com valor realizado de aproximadamente R\$229,2 milhões, com fornecimento no mês de janeiro de 2015 e vencimento no mês de dezembro de 2020;
- Venda de energia para o Itaú Unibanco, realizado em maio de 2014, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, com valor realizado de aproximadamente R\$87,3 milhões, com fornecimento no mês de janeiro de 2016 e vencimento no mês de dezembro de 2020;

O Itaú Unibanco e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Itaú Unibanco e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários do Itaú Unibanco.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Itaú Unibanco ao Coordenador Líder ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Banco BTG Pactual é o Coordenador Líder da Oferta Brasileira e participará do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o risco de um possível conflito de interesse em decorrência da participação do Coordenador Líder na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, constante da página 76 deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Coordenador Líder e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

A Uniper e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Uniper e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder não mantém relacionamento societário ou comercial com a Ice Focus e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Ice Focus e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Ice Focus e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários da Ice Focus.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Ice Focus ao Coordenador Líder ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívidas com relação às quais o Coordenador Líder figura como credor/garantidor. Em razão disto, a participação do Coordenador Líder pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Coordenador Líder na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú Unibanco S.A. detém participação de 7,99% do capital social da Companhia, está sob controle comum com o Itaú BBA e poderá alienar parte das ações da Companhia de que é titular no âmbito da Oferta.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico possuem relacionamento com o Itaú BBA e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- gestão de ativos por meio da asset do Itaú BBA, no valor de R\$385,3 milhões, em 6 de setembro de 2017;
- operações de cobrança em volume médio mensal de R\$11 milhões;
- em 2012, o Itaú BBA celebrou contrato para prestação de serviços de administração de contas a pagar ao BTG Pactual e às sociedades pertencentes ao seu grupo econômico no volume de R\$20.000.000,00/mês por meio do sistema de pagamentos SISPAG. Tal prestação de serviços possui prazo indeterminado e não conta com qualquer garantia;
- em 05 de setembro de 2017, o Banco BTG possuía operações de renda variável decorrentes de contratos a termo no montante de, aproximadamente, R\$86,2 milhões. Em decorrência de tais operações, o Itaú BBA e demais sociedades do seu grupo econômico recebem remuneração entre 1,0% e 1.345,93% a.a; e
- operação compromissada envolvendo o valor de R\$500 milhões, remunerada à taxa Selic.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Ice Focus não mantém relacionamento comercial com o Itaú BBA e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Itaú BBA e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que a participação do Itaú BBA na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Determinados Acionistas, incluindo Acionistas Vendedores, são Coordenadores da Oferta ou integram o conglomerado econômico de Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Goldman Sachs

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Goldman Sachs e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Goldman Sachs International detém 16.286.931 (dezesseis milhões, duzentas e oitenta e seis mil, novecentas e trinta e uma) units de emissão de Banco BTG Pactual S.A. (CUSIP: 9EQ4Q0NC6), sendo que o valor total de mercado é de aproximadamente R\$312.871.945,00 (trezentos e doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Itaú Unibanco não mantém relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Ice Focus não mantém relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Goldman Sachs e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Goldman Sachs ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Goldman Sachs ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Goldman Sachs ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Itaú Unibanco mantém relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- aplicações financeiras referentes à depósitos à vista no valor de R\$167 mil;
- aplicações financeiras referentes à operações compromissadas em debêntures no valor de R\$23,5 milhões;
- aplicações financeiras referentes à operações subordinadas em letras financeiras no valor de R\$323,7 milhões;
- captações referentes à operações de câmbio no valor de R\$371,9 milhões; e
- fianças (judiciais), cujo volume médio representa R\$948,7 milhões.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o BTG Pactual mantém relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- operações de câmbio no valor de R\$688,7 milhões;
- instrumentos de fiança relacionados ao mercado de energia no valor de R\$90 milhões;
- operações de cobrança em volume médio mensal de R\$32,9 milhões;
- aplicações em previdência no volume médio de R\$16,6 milhões, de janeiro de 2017 até a data deste Prospecto; e
- contratos de seguro envolvendo prêmio mensal de R\$2,2 milhões.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bradesco BBI não mantém relacionamento societário ou comercial com a Ice Focus e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívidas com relação às quais o Bradesco BBI figura como credor/garantidor. Em razão disto, a participação do Bradesco BBI pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Bradesco BBI na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Determinados Coordenadores da Oferta ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, o BTG Pactual mantém relacionamento comercial com o Citi e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- O Citi distribui fundos geridos pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, subsidiária do banco BTG Pactual, tendo mais de dez anos de relacionamento. O Citi também presta serviços de custódia e de administração para estes fundos tanto no mercado local como internacional;
- O Citi atua no mercado internacional como uma das principais contrapartes centrais do Banco BTG Pactual e de seus fundos internacionais (hedge funds) relacionado a instrumentos de câmbio (Prime Broker de FX options, swaps, futures). O valor agregado de operações desta natureza é de USD9.890.859,00.
- O Banco BTG Pactual e suas subsidiárias possuem linhas de crédito para (i) derivativos internacionais atrelados à taxas e moedas; (ii) interbancário e (iii) operações de arbitragem de taxas de tesouraria. O valor agregado de operações desta natureza é de USD12.102.633,75.
- O Citi presta serviços de cash management ao BTG Pactual, com prazo de duração indeterminado, relacionado a operações de correspondente bancário. Relacionado aos serviços de Cash Management, em 31/08/2017 o Citi mantinha saldos do Banco BTG Pactual o valor agregado de USD298,677,761.02.

Poderemos, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de nossas atividades. Na data deste Prospecto, o Itaú Unibanco tem relacionamento com o Citi e suas subsidiárias em operações de trade finance, empréstimo sindicalizado, derivativos, investimentos, pagamentos e recebimentos (cash management). O Citi também participou como joint lead arranger e bookrunner da emissão de dívida internacional (Senior Bond) realizada pelo Itaú em 2015.

- O Citi presta serviços de cash management ao Itaú Unibanco, com prazo de duração indeterminado, relacionado a operações de correspondente bancário. Relacionado aos serviços de Cash Management, em 31/08/2017 o Citi mantinha saldos do Itaú Unibanco o valor agregado de USD6.081.983,62.

Os empréstimos sindicalizados apresentam os seguintes detalhes:

- Em Março de 2017 o Citi realizou um empréstimo (Senior Unsecured Syndicated Loan) para o Itaú Corpbanca Colombia, subsidiária do Itaú Unibanco S.A, no valor de USD30.000.000,00 na qual o Citi atuou como Joint Lead Arranger e Bookrunner.
- Em Abril de 2017 o Citi realizou um empréstimo (Senior Unsecured Syndicated Loan) para o Itaú Corpbanca, subsidiária do Itaú Unibanco S.A, no valor de USD25.000.000,00 na qual o Citi atuou como Arranger.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Ice Focus não mantém relacionamento comercial com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 103 e 107 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária será destinada à amortização/liquidação de dívida com relação à qual o Citi figura como garantidor. Em razão disto, a participação do Citi pode caracterizar eventual conflito de interesse no âmbito da Oferta. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse decorrentes da participação do Citi na Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, pois figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, constante da página 76 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, o Itaú Unibanco mantém relacionamento comercial com o Santander e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- participação em empréstimo sindicalizado captado junto a Corporacion Interamericana de Inversiones (IIC) em Outubro de 2014. A participação do Santander no B loan de 5 anos foi de USD50 milhões a uma taxa de aproximadamente $L(3m) + 155bps$ a.a., sem garantias adicionais;
- operação de empréstimo bilateral de 30 dias de USD50 milhões com vencimento em outubro de 2017 e taxa de aproximadamente 1,10% a.a., proveniente do Santander Uruguay, sem garantias adicionais;

- operações de derivativos realizadas entre o Itaú e o Grupo Santander. Essas operações totalizam um valor de aproximadamente USD1.600 milhões, iniciadas em março de 2014 e com vencimento em janeiro de 2024. Na data deste Prospecto há aproximadamente USD8 milhões depositados em garantia a favor do Santander;
- fianças judiciais com data de início em dezembro de 1998, totalizando valor atual de aproximadamente R\$520 milhões, com taxa média ao redor de 1,30% a.a., sem garantias adicionais;

Na data deste Prospecto, o BTG Pactual mantém relacionamento comercial com o Santander e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- operações de fiança com data de início em agosto de 2017 e com vencimento em dezembro de 2017, totalizando R\$115 milhões, com taxa média de 0,70% a.a. e prazo máximo de até 90 dias, sem garantias adicionais; e
- operações de derivativos realizadas entre o BTG Pactual e o Grupo Santander. Essas operações totalizam um valor de aproximadamente USD5.000 milhões, iniciadas em outubro de 2012 e com vencimento em julho de 2027. Na data deste Prospecto, há aproximadamente USD45 milhões depositados em garantia em favor do Santander.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Ice Focus não mantém relacionamento comercial com o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Uniper não mantém relacionamento comercial com o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Santander ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Conforme descrito nas seções “Destinação dos Recursos” e “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 107 e 84 deste Prospecto, parte dos recursos oriundos da Oferta Primária será utilizada pela Companhia para a liquidação e/ou amortização de dívidas garantidas pelos Coordenadores da Oferta ou em que um dos Coordenadores figura como co-credor. Abaixo estão descritas as operações vinculadas celebradas pela Companhia e/ou suas controladas que serão objeto de liquidação antecipada ou amortização integral ou parcial:

- (i) *Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES* – Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES celebrado em 16 de dezembro de 2009, conforme aditado, o qual tem como repassadores à Itaqui o Votorantim e o Bradesco (sociedade do grupo econômico do coordenador da Oferta, o Bradesco BBI), conforme descrito nas seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 84 e 107 deste Prospecto. A Companhia é garantidora deste financiamento, que também conta com o pacote de garantias reais compartilhado com o BNB e com o BNDES. No entanto, conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 107 deste Prospecto, a parcela devida ao Bradesco BBI no âmbito do referido contrato não será objeto de pagamento por meio da utilização de recursos da Oferta Primária;
- (ii) *CCB da Parnaíba II junto a CEF* – Cédula de Crédito Bancário celebrada em 13 de janeiro de 2017 entre a Parnaíba II, a CEF, a Companhia e a Parnaíba I. Conforme descrito nas seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 84 e 107, o Itaú, na qualidade de credor de outras dívidas da Parnaíba II, já descritas na seção “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, página 84 deste Prospecto, possui garantias compartilhadas com a CEF, no âmbito da CCB da Parnaíba II junto a CEF, a qual será poderá ser objeto de liquidação antecipada;
- (iii) *Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES* – Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito o qual tem como devedora Pecém II, o qual conta, além de garantias reais, conforme descrito nas seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 84 e 107 deste Prospecto, com fianças bancárias do BTG Pactual, Banco Itaú, Bradesco BBI e Banco Citibank S.A. ou de sociedades do seu conglomerado econômico.

Para mais informações sobre os referidos contratos, vide a seção “Destinação dos Recursos” na página 107 deste Prospecto.

Embora não haja utilização pela Companhia dos recursos provenientes da Oferta Primária para liquidação e/ou amortização das operações listadas acima, nem de quaisquer outras dívidas da Companhia com os Coordenadores da Oferta, a participação dos Coordenadores na Oferta pode ser interpretada como eventual conflito de interesse, conforme descrito na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, pois figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, na página 76 deste Prospecto.

Para informações sobre operações envolvendo a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta, ver as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 84 e 95, respectivamente, deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou às sociedades dos seus respectivos conglomerados econômicos, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta.

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

ENEVA S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Pedro Zinner
Tel.: (21) 3721-3030
Fax: (21) 3721-3001
<http://ri.eneva.com.br/>

Acionistas Vendedores

Banco BTG Pactual S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Departamento Jurídico
Tel.: (21) 3262-9600
Fax: (21) 3262-8638
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank>

Itaú Unibanco S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500,
1º, 2º, 3º – parte, 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo C. Armonia
Tel.: (11) 3708-9784
Fax: (11) 3708-8217
<https://www.itaubanco.com.br/relacoes-com-investidores/o-itaunibanco>

Ice Focus EM Credit Master Fund Limited

ICE Canyon LLC
2000 Avenue of the Stars, 11º andar
Los Angeles, California, USA 90067 (endereço do
Ice Focus para fins de recebimento de comunicações
e/ou notificações)
At.: Departamento Jurídico
Tel.: +1-310-272-1340
Fax: +1-310-272-1341

Uniper Holding GmbH

E.ON-Platz 1
40479, Dusseldorf, Alemanha
At.: Legal Department
Tel.: +49 211 4579 8215
Fax: +49 211 4579 446
<https://www.uniper.energy/en.html>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank>

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500,
1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/>

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 17º andar
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Antônio Pereira
Tel.: (11) 3371-0700
Fax: (11) 3371-0704
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/>

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064,
10º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel.: (11) 3553-0826
Fax: (11) 3847-9856
https://www.bradescobbi.com.br/site/ofertas_publicas/

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar, parte
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Persio Dangot
Tel.: (11) 4009-3501
Fax: (11) 2845-3080
<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Tel.: +55 (11) 3553-0862
Fax: +55 (11) 3553-0063
<http://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento>

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, nº 1.277, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Sr. Rodrigo Azevedo Junqueira
Tel.: (11) 3024-6100
Fax: (11) 3024-6200
www.lefosse.com

Consultores Legais Locais da Companhia

**Souza, Cescon, Barrieu & Flesch
Advogados**

Rua Funchal, nº 418, 11º andar
CEP 04551-060, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel de Miranda Facó
Tel.: (11) 3089-6500
Fax: (11) 3089-6565
www.souzacescon.com.br

**Consultores Legais Locais do BTG Pactual,
na qualidade de Acionista Vendedor**

Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados

Rua Funchal, nº 418, 11º andar
CEP 04551-060, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Laudisio
Tel.: (11) 3089-6500
Fax: (11) 3089-6565
www.souzacescon.com.br

**Consultores Legais Locais do
Itaú Unibanco**

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,
Torre Conceição – 12º andar - Lado Azul
CEP 04344-902, São Paulo, SP
At.: Sr. Rafael Vietti da Fonseca
Tel.: (11) 5019-1019
Fax: (11) 5019-8321
<https://www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores/o-itaunet>

Consultores Legais Locais do Ice Focus

Dias Carneiro Advogados

Av. Paulista 1079 - 4º e 5º andares
CEP 01311-200, São Paulo, SP
At.: Srs. Artur Fernandes Andrezo / Thiago Vallandro
Flores
Tel: +55 11 3087-2100
www.diascarneiro.com.br/

Consultores Legais Locais da Uniper

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, nº 1.277, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Srs. Carlos Mello / Christiano Rehder
Tel.: (11) 3024-6100
Fax: (11) 3024-6200
www.lefosse.com

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Simpson Thacher & Bartlett LLP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455,
12º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Grenfel S. Calheiros
Tel.: (11) 3546-1000
Fax: (11) 3546-1002
www.stblaw.com

**Consultores Legais Externos
da Companhia**

White & Case LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277,
4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Donald Baker
Tel.: (11) 3147-5601
Fax: (11) 3147-5611
www.whitecase.com

**Consultores Externos Locais do BTG Pactual,
na qualidade de Acionista Vendedor**

White & Case LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Donald Baker
Tel.: (11) 3147-5601
Fax: (11) 3147-5611
www.whitecase.com

**Consultores Legais Externos
do Itaú Unibanco**

Milbank, Tweed, Hadley & McCloy LLP

Rua Colômbia, 325
CEP 01438-000, São Paulo, SP
At. Sra. Fabiana Sakai
Tel.: +55 11 3927 7781 | + 55 11 97489 8783
www.milbank.com

Consultores Legais Externos do Ice Focus

Latham & Watkins LLP

555 Eleventh Street, NW
Suite 1000
Washington, D.C. 20004-1304
At.: Sr. Luis F. Torres
Direct Dial: +1.202.637.3366
Tel.: +1.202.637.2201
www.lw.com

Consultores Legais Externos da Uniper

Allen & Overy LLP

1221 Avenue of the Americas
New York, North America, NY 10020
Estados Unidos
At.: David Flechner
Tel.: +1 212 610 6338
www.allenoverly.com

Audidores Independentes

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Rua do Russel, 804 – 6º e 7º Andares
CEP 22210-907, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Guilherme Naves Valle
Tel.: (21) 3232-6112
Fax: (21) 2516-6591
www.pwc.com.br

KPMG Auditores Independentes

EZ Tower – Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 7º andar
CEP 04711-904, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Paulino
Tel.: +55 (11) 3940-3122
Fax: +55 (21) 3515-9000
<http://www.kpmg.com.br>

Declarações de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto, a partir da página 117.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta serão, após a dedução das comissões e das despesas devidas no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$11,00, de em R\$799,4 milhões (sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar que será integralmente objeto da Oferta Secundária, conforme aplicável).

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas estimadas da Oferta, vide seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 50 deste Prospecto.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual de alocação dos recursos líquidos estimados na Oferta Primária	Valor estimado líquido ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$ milhões)
Pré-pagamento de dívidas.....	95,6%	764,4
Investimentos gerais nas atividades ordinárias da Companhia.	4,4%	35,0
Total	100,0%	799,4

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta Primária e sem considerar as Ações do Lote Suplementar, as quais serão integralmente objeto da Oferta Secundária, conforme aplicável.

Pré-pagamento de Dívida

A Companhia pretende reduzir o seu endividamento, e dessa forma realizar o pagamento de dívidas celebradas por suas controladas, abaixo descritas:

Devedora	Dívida	Descrição das Principais Características da Dívida	Credor a ser pago no âmbito da Dívida	Saldo em Aberto Total em 30 de junho de 2017 (em R\$ milhões)	Valor da dívida a ser paga/liquidada com os recursos da Oferta (em R\$ milhões)	Prazos	Taxa de juros anual ⁽¹⁾
Itaqui	Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES	Vide nota (A) abaixo	Banco Votorantim	316,2	159,6	Subcréditos A a E: 15.07.2026 Subcrédito F: 15.06.2026	Subcréditos A a E: IPCA + de 12,13% (custo médio) Subcrédito F: TJLP + de 4,8%
Parnaíba II	CCB da Parnaíba II junto a CEF	Vide nota (B) abaixo	Caixa Econômica Federal	394,5	394,5	03.01.2019	CDI + 3,0%
Pecém II	Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES	Vide nota (C) abaixo	BNDES	841,4	210,3	15.12.2027	Subcréditos: A, B, C, D e L TJLP+3,14% E, F, G, H e I: Taxa de Referência BNDES +3,14% +IPCA Subcrédito L TJLP + 3,14%

(A) *Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES*

O Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 66383-3 foi celebrado em 16 de dezembro de 2009 entre a Itaqui, o Votorantim, o Banco Bradesco e a Companhia, conforme aditado (“Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES”), para fins de disponibilização de uma linha de crédito indireto do BNDES, por meio da qual os bancos Bradesco e Votorantim repassaram a Itaqui:

- (a) recursos no montante de R\$100 milhões, referentes aos subcréditos A, B, C, D e E, os quais contam com as seguintes características: (i) prazo total de 17 anos, com 14 anos de amortização, (ii) remuneração a IPCA mais 12,13% (considerando a média das remunerações incidentes sobre todos os subcréditos desta faixa), (iii) amortização em 10 prestações anuais e sucessivas, conforme o seguinte cronograma: 3% em 2017, 5% em 2018, 8% em 2019, 10% em 2020 e os 74% restantes durante os anos seguintes, em parcelas anuais e sucessivas, até 15 de julho de 2026;
- (b) recursos no montante de R\$141,8 milhões, referentes ao subcrédito F, o qual conta com as seguintes características: (i) prazo total de 17 anos, com 14 anos de amortização, (ii) remuneração a TJLP mais 4,80%, (iii) amortização em 114 parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o seguinte cronograma: 3% em 2017, 5% em 2018, 8% em 2019, 10% em 2020 e os 74% restantes durante os anos seguintes, em parcelas mensais e sucessivas, até 15 de junho de 2026.

A Companhia é garantidora deste financiamento, que também conta com o pacote de garantias reais compartilhado com o BNB e com o BDNES, na qualidade de credor da Companhia em outra dívida incluindo: (i) contrato de penhor de ações; (ii) contrato de cessão fiduciária de direitos e créditos; (iii) contrato de alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; (iv) instrumento particular de cessão condicional de contratos em garantia; (v) conta reserva de serviço da dívida; e (vi) hipoteca.

Ressalta-se, no entanto, que a Companhia somente pretende utilizar recursos decorrentes da Oferta Primária para a realização da liquidação antecipada do saldo em aberto junto ao Votorantim, e, dessa forma, não haverá a realização de liquidação de saldo em aberto junto ao Banco Bradesco no âmbito do referido contrato por meio da utilização de recursos da Oferta Primária.

(B) *CCB da Parnaíba II junto a CEF*

A Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 19.4497.767.0000002-26 celebrada em 13 de janeiro de 2017 entre a Parnaíba II, a CEF, a Companhia e a Parnaíba I (“CCB da Parnaíba II junto a CEF”), conforme aditada, conta com as seguintes características: (i) valor principal correspondente a R\$400,0 milhões, (ii) juros anuais de 100% do CDI, acrescido de 3%, (iii) vencimento em 03 de janeiro de 2019.

Além de aval prestado pela Companhia, a CCB conta ainda com as seguintes garantias reais, as quais, exceto com relação ao item (v) abaixo, são compartilhadas entre os credores da Parnaíba II (CEF, Bradesco e Itaú): (i) contrato de alienação fiduciária de ações; (ii) contrato de cessão fiduciária de direitos e créditos; (iii) contrato de alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; (iv) contrato de cessão condicional e cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de compra e venda de gás e de arrendamento da unidade de tratamento de gás (UTG); (v) cessão fiduciária de certificado de depósito bancário; e (vi) alienação fiduciária de bem imóvel.

Em 30 de junho de 2017, o saldo em aberto desta CCB era de R\$394,5 milhões.

(C) *Financiamento de Pecém II junto ao BNDES*

O Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito No. 10.2.0784.1 foi celebrado em 28 de setembro de 2010, conforme alterado entre o BNDES, a MPX Pecém Geração de Energia S.A. (antiga denominação social da Pecém II) e MPX Energia S.A. (antiga denominação social da Eneva S.A.) no valor de R\$737,4 milhões (“Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES”), o qual tem vencimento previsto para 15 de dezembro de 2027, e contato com 14 anos de amortização (observada carência para pagamento de juros e principal).

O financiamento conta com as seguintes garantias reais, incluindo: (i) penhor das ações de Pecém II de titularidade da Companhia; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios; (iii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; (iv) hipoteca de terreno onde está localizada a planta; e (v) constituição de conta de receitas e conta reserva.

Ainda, o referido financiamento conta com fianças bancárias, celebradas com os bancos abaixo destacados:

- *BTG Pactual*: instrumento de fiança celebrado com o BTG Pactual no valor principal de R\$65,4 milhões, com vencimento em 30 de maio de 2018, corrigido em parte pela variação da TJLP acrescida de 3,14% ao ano e em parte pela variação do IPCA acrescida de 10,59% ao ano. A comissão desta operação é de 3,75% ao ano;
- *Banco Itaú*: instrumentos de fiança celebrados com o Banco Itaú, no valor principal de R\$342,3 milhões, com vencimento em 12 de março de 2018, corrigido em parte pela variação da TJLP acrescida de 3,14% ao ano e parte pela variação do IPCA acrescida de 10,59% ao ano. A comissão desta operação é de 3,75% ao ano.
- *Bradesco BBI*: instrumento de fiança celebrado com o Bradesco BBI no valor principal de R\$65,3 milhões, com vencimento em 30 de maio de 2018, corrigido em parte pela variação da TJLP acrescida de 3,14% ao ano e em parte pela variação do IPCA acrescida de 10,59% ao ano. A comissão desta operação é de 3,50% ao ano; e
- *Banco Citibank S.A.*: instrumentos de fiança celebrados com o Banco Citibank S.A no valor principal de R\$109,0 milhões, com vencimento em 30 de maio de 2018, corrigido em parte pela variação da TJLP acrescida de 3,14% ao ano e em parte pela variação do IPCA acrescida de 10,59% ao ano. A comissão desta operação é de 3,50% ao ano.

Em relação às operações mencionadas acima, a Companhia informa que, conforme descrito nas seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Operações Vinculadas à Oferta”, nas páginas 84 e 103 deste Prospecto:

- (i) o Contrato de Repasse da Itaqui junto ao BNDES tem como repassadores o Votorantim e o Banco Bradesco (sociedade do grupo econômico do coordenador da Oferta, o Bradesco BBI), sendo certo que somente os créditos repassados pelo Votorantim poderão ser objeto de liquidação antecipada com os recursos da Oferta Primária;
- (ii) a CCB da Parnaíba II junto a CEF que poderá ser objeto de liquidação antecipada conta com uma estrutura de garantias compartilhadas com o Itaú (sociedade do grupo econômico do Itaú Unibanco S.A., acionista da Companhia e do Itaú BBA, coordenador líder da Companhia) e o Bradesco (sociedade do grupo econômico do coordenador da Oferta, o Bradesco BBI). Ressalta-se no entanto que o Itaú ou o Bradesco não receberão recursos decorrentes de uma eventual liquidação antecipada; e
- (iii) o Contrato de Financiamento de Pecém II junto ao BNDES que poderá ser objeto de liquidação antecipada parcial conta com fianças prestadas pelos coordenadores da Oferta ou sociedades dos grupos dos coordenadores da Oferta, quais sejam, o BTG Pactual, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o Citi. Ressalta-se, no entanto que os referidos fiadores não receberão recursos decorrentes de uma eventual liquidação antecipada.

Nesse sentido, a Companhia esclarece que nenhum recurso da Oferta Primária em virtude da liquidação antecipada total ou parcial das obrigações descritas no quadro acima será destinado aos Coordenadores da Oferta. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta podem ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, pois figuram como credores ou garantidores de dívidas da Companhia, e a destinação dos recursos da oferta acarretará o reperfilamento do endividamento da Companhia”, na página 76 deste Prospecto.

Para mais informações sobre os contratos acima descritos, bem como sobre demais financiamentos, empréstimos contraídos pela Companhia e suas subsidiárias, bem como garantias prestadas no âmbito de tais compromissos, vide o item (f) do item “10 – Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Investimentos Gerais

A Companhia pretende utilizar o restante dos recursos líquidos provenientes da Oferta para investimentos gerais nas atividades ordinárias da Companhia.

Outros Fatores

Na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia pode vir a efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia. Enquanto os recursos acima descritos não forem destinados para as finalidades destacadas, no curso regular dos negócios da Companhia, os recursos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que a administração da Companhia acredita estarem dentro da política de investimento da Companhia, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

A efetiva aplicação dos recursos líquidos provenientes da Oferta depende de condições de mercado e contratuais e se baseia em análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros, tendências e, inclusive, alcance de condições razoáveis para pagamento antecipado dessas obrigações. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária e o impacto na situação patrimonial da Companhia, veja a Seção “Capitalização” na página 111 deste Prospecto.

Por fim, ressalta-se que, caso haja o eventual exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, a Companhia não receberá quaisquer recursos decorrentes do mesmo, visto que tais recursos serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores, no âmbito da Oferta Secundária.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta os empréstimos, financiamentos e debêntures consolidados (circulantes e não circulantes) da Companhia, seu patrimônio líquido e a capitalização total em 30 de junho de 2017, indicando (i) a posição efetiva em 30 de junho de 2017; (ii) o valor ajustado para considerar os recursos líquidos da Oferta Primária estimados R\$799,4 milhões, após a dedução das comissões e das despesas, a serem recebidos pela Companhia, (iii) valor ajustado para considerar (a) os recursos líquidos da Oferta Primária estimados em R\$799,4 milhões, após a dedução das comissões e das despesas, a serem recebidos pela Companhia em função da Oferta Primária e (b) o pagamento de empréstimos e financiamentos descritos na seção “Destinação dos Recursos” na página 107 deste Prospecto. Para mais informações, veja as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18 – Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

As informações abaixo, referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações trimestrais consolidadas da Companhia, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2017. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com os itens “3 – Informações Financeiras Seleccionadas” e “10 – Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como com as informações trimestrais consolidadas da Companhia, as quais se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

	Em 30 de junho de 2017		
	Efetivo	Ajustado⁽¹⁾	Ajustado⁽²⁾
	(em milhares de R\$)		
Empréstimos e financiamentos	4.733.552	4.733.552	3.969.164
Empréstimos e financiamentos (circulante)	251.028	251.028	184.010
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	3.815.645	3.815.645	3.118.275
Debêntures (circulante)	240.472	240.472	240.472
Debêntures (não circulante)	426.407	426.407	426.407
Patrimônio líquido.....	4.430.193	5.229.900	5.229.895
Capital Social.....	8.024.122	8.823.545	8.823.824
Reserva de capital.....	18.558	18.558	18.558
Ajuste de avaliação patrimonial.....	(3.796)	(3.796)	(3.796)
Prejuízos acumulados	(3.594.835)	(3.594.835)	(3.594.835)
Participações de Acionistas não controladores.....	(13.856)	(13.856)	(13.856)
Capitalização Total⁽³⁾	9.163.745	9.963.163	9.199.059

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária estimados em R\$799,4 milhões, após a dedução de comissões e despesas, valor este calculado com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Ajustado para refletir (i) o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária estimados em R\$799,4 milhões, após a dedução de comissões e despesas, valor este calculado com base no Preço por Ação de R\$11,00 e (ii) o pagamento de empréstimos e financiamentos descritos na seção “Destinação dos Recursos” na página 107 deste Prospecto.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma total de empréstimos e financiamentos e o patrimônio líquido nas datas indicadas.

Exceto pelo descrito acima, não houve mudanças relevantes na capitalização da Companhia desde 30 de junho de 2017.

DILUIÇÃO

Os Acionistas e demais investidores que participarem da Oferta não sofrerão diluição imediata de seu investimento, realizado no âmbito da Oferta, calculado pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2017, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$4.430.193 milhões, e o valor patrimonial por Ação de emissão da Companhia, na mesma data, era de R\$18,53. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2017.

Considerando (i) o efeito da colocação das 75.862.069 Ações da Oferta Primária ao Preço por Ação de R\$11,00, e após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta Primária, o patrimônio líquido consolidado da Companhia estimado em 30 de junho de 2017 seria de R\$5.229,6 milhões, representando um valor patrimonial de R\$16,60 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isto significaria uma redução imediata no valor do patrimônio líquido por Ação de R\$1,92 para os atuais acionistas da Companhia, e um aumento percentual no valor do patrimônio líquido por Ação de 50,93% para os acionistas e investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta Primária.

A tabela abaixo ilustra a diluição por Ação, com base no patrimônio líquido da Companhia consolidado em 30 de junho de 2017, considerando a realização da Oferta:

	Em R\$, exceto (%)
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,00
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2017 ⁽²⁾	18,53
Redução do valor contábil patrimonial líquido por Ação em 30 de junho de 2017 para os atuais acionistas	1,92
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2017 ajustado para refletir a Oferta Primária	16,60
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores ⁽³⁾	5,60
Percentual de aumento imediato no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária ⁽⁴⁾	50,93%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Considera o número total das Ações até a data deste Prospecto.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, o aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores representa a diferença entre o valor patrimonial líquido por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta Primária e o Preço por Ação de R\$11,00.

⁽⁴⁾ O cálculo do percentual do aumento imediato no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária para novos investidores é obtido por meio da divisão do valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária para novos investidores pelo Preço por Ação de R\$11,00.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não possui relação com o valor patrimonial das Ações e foi calculado tendo como parâmetro, cumulativamente (a) a cotação das ações da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição detalhada do Procedimento de *Bookbuilding* e das condições da Oferta, veja a seção "Informações Sobre à Oferta" na página 43 deste Prospecto.

A eventual realização da Oferta Secundária, mediante o eventual exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido total, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Plano de Opções de Compra de Ações

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 agosto de 2016, foi aprovado o novo Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações ("Novo Programa da Companhia"), em substituição ao programa da companhia vigente à época, o qual foi objeto de cancelamento na mesma Assembleia.

Com base no Novo Programa da Companhia, foram aprovados pelo Conselho de Administração:

- (i) em 10 de agosto de 2016, o Primeiro Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações para determinados membros da Diretoria Estatutária da Companhia, o qual entrou em vigor na data de sua aprovação ("Primeiro Plano");
- (ii) em 10 de maio de 2017, o Segundo Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("Segundo Plano"), o qual entrou em vigor em 11 de maio de 2017; e
- (iii) em 03 de agosto de 2017, o Terceiro Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("Terceiro Plano" e, em conjunto com o Primeiro Plano e Segundo Plano, "Planos de Opção"), o qual entrou em vigor em 03 de agosto de 2017.

O Novo Programa da Companhia tem por objetivo:

- (i) estimular a melhoria da gestão da Companhia e das empresas que estejam sob o seu controle direto ou indireto, conferindo aos participantes (conforme definido no respectivo programa) a possibilidade de serem acionistas da Companhia, estimulando-os, assim, a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia e na consecução de seus objetivos;
- (ii) atrair, motivar e reter administradores e empregados nos quadros da Companhia; e
- (iii) ampliar a atratividade da Companhia.

A Administração da companhia propôs que o limite máximo de Ações destinadas ao Novo Programa da Companhia fosse de 4% do total de Ações de emissão da Companhia, o que equivale a até 9.565.137 ações até a data deste Prospecto.

Até a data deste Prospecto, haviam sido outorgadas no âmbito do Novo Programa 5.942.029 opções, não tendo sido exercidas ou canceladas opções até a presente data. O saldo de ações que compõe essas opções é 5.942.029 equivalentes a 2,48% do capital social da Companhia até a data deste Prospecto.

Sem prejuízo do disposto acima, ressalta-se que, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada em 03 agosto de 2016, recomendar à Assembleia Geral de Acionistas a aprovação de novo programa de opção de compra e subscrição de ações da Companhia no montante de até 2 milhões de ações da Companhia ("Programa Potencial Adicional"). Para fins deste Prospecto, considerar-se-á que o preço de exercício da opção será de R\$15,00, a ser ajustado e pela variação do IPCA do IPCA + 3,0% a partir da outorga.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2017 e considerando (i) a emissão de 75.862.069 Ações objeto da Oferta Primária, pelo Preço por Ação de R\$11,00, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta Primária, (ii) a outorga e exercício de todas as opções previstas no Novo Programa, equivalente a 4,0% do capital social da Companhia até a data deste Prospecto, ou seja, correspondente a emissão de 9.565.137 ações e (iii) a outorga e exercício de todas as opções que podem ser previstas no âmbito do Programa Potencial Adicional, equivalente a 0,84% do capital social da Companhia até a data deste Prospecto, sendo correspondente a emissão de 2.000.000 de ações.

	Em R\$, exceto (%)
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,00
Preço de exercício da Opção ⁽²⁾	15,53
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2017	18,53
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2017 ajustado para refletir a Oferta Primária e o exercício da totalidade das Opções previstas no Novo Programa	16,57
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2017 ajustado para refletir a Oferta Primária, o exercício da totalidade das Opções previstas no Novo Programa e do Programa Potencial Adicional	16,56
Diminuição no valor patrimonial contábil por ação atribuído aos acionistas existentes, considerando a Oferta Primária e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Novo Programa	1,96
Diminuição no valor patrimonial contábil por ação atribuído aos acionistas existentes, considerando a Oferta Primária e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Novo Programa e exercício da totalidade das Opções previstas no Programa Potencial Adicional, caso aprovado.....	1,97
Aumento do valor patrimonial contábil por ação aos novos investidores, considerando a Oferta Primária e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Programa ⁽³⁾	5,57
Aumento do valor patrimonial contábil por ação aos novos investidores, considerando a Oferta Primária e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas Programa Potencial Adicional, caso aprovado ⁽³⁾	5,56
Percentual de aumento imediato no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária e do exercício da totalidade das Opções previstas no Novo Programa e Programa Potencial Adicional ⁽⁴⁾	50,56%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

⁽²⁾ Considera o preço de exercício de R\$15,53 (média ponderada do preço de exercício das opções referentes aos Planos, corrigida até 14 de setembro de 2017 e do preço de exercício de R\$15,00 (sem correção) para fins do Programa Potencial Adicional).

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, o aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores representa a diferença entre o valor patrimonial líquido por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta Primária e o Preço por Ação de R\$11,00.

⁽⁴⁾ O cálculo do percentual do aumento imediato no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária para novos investidores é obtido por meio da divisão do valor patrimonial por Ação resultante da Oferta Primária para novos investidores pelo Preço por Ação de R\$11,00.

Histórico do preço pago por administradores, acionistas (incluindo acionistas controladores, conforme aplicável) ou detentores de opções de compra de ações, em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações comparativas sobre o Preço por Ação e os preços pagos por administradores, acionistas controladores e detentores de opções em subscrições e aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos:

Data	Valor do Aumento (R\$)	Quantidade de Ações	Preço por Ação (R\$)	Classe	Modalidade	Preço por Ação no âmbito da Oferta (R\$)⁽¹⁾
10/01/2013	247.490,42	147.480	1,68	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
06/02/2013	95.144,63	27.000	3,52	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
05/04/2013	114.098,53	34.500	3,30	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
08/05/2013	99.500,30	29.250	3,40	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
16/09/2013	799.999.995,15	124.031.007	6,45	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
21/10/2013	40.097,70	13.500	2,97	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
01/08/2014	174.728.680,26	137.581.638	1,27	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
05/11/2015	2.300.531.398,65	15.336.875.991	0,15	Ordinária	Subscrição Particular	11,00
03/10/2016	1.160.379.150,00	77.358.610	15,00	Ordinária	Subscrição Particular	11,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação. No contexto da presente Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$11,00.

Para mais informações acerca dos últimos aumentos de nosso capital social, ver item “17.2 – Aumentos do capital social” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO BTG PACTUAL QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS DA PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A. RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÕES INTERMEDIÁRIAS HISTÓRICAS DA PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2016

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21
(Companhia Aberta)

**ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ENEVA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e pelas demais Leis e Regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitar-se-ão também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (respectivamente "Regulamento do Novo Mercado" e "BM&FBOVESPA", respectivamente).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua exata localização.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a geração, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) a exploração, o desenvolvimento e a produção de gás natural; e (iii) a participação, como sócia, sócia-quotista ou acionista, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, no país e no exterior, qualquer que seja o objeto social. Para atender ao objeto social da Companhia, esta poderá constituir subsidiárias sob qualquer forma societária.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$8.028.360.628,01 (oito bilhões, vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), dividido em 239.128.430 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e trinta), todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Ressalvado o disposto no Artigo 6, Parágrafo 2º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social por meio da emissão adicional de até 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, a quem competirá deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, bem como estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de que trata o §4o do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, nas emissões de ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - A Companhia poderá, nos termos da regulamentação aplicável, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - Observado o limite do capital autorizado, quando aplicável, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da regulamentação aplicável, alienar ou transferir, sem direito de preferência para os acionistas, ações a administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, desde que em decorrência do exercício de opções de ações no âmbito de plano de outorga de opções de ações ou de outros modelos de remuneração baseado em ações aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 10 - A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 11 - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes. Considera-se Conselheiro Independente aquele que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do acionista controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo 2º - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 5º - Ressalvado o disposto no artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a eleição dos membros do Conselho de que trata o Artigo 12 dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração deverá indicar uma chapa, observado que a administração da Companhia deverá, no prazo regulamentar, divulgar documento com o nome, a qualificação e o currículo dos candidatos integrantes da chapa formada nos termos deste parágrafo.

Parágrafo 7º - É facultado a qualquer outro acionista, ou conjunto de acionistas, propor outra chapa para o Conselho de Administração, observadas as seguintes normas:

- a) a proposta deverá ser encaminhada por escrito à Companhia (i) entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) entre o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, sendo em qualquer caso vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas;
- b) a comunicação deverá conter as informações e documentos constantes do parágrafo 6º acima, com especificação dos membros; e
- c) a Companhia divulgará em proposta da administração ou manual de participação para a assembleia geral convocada para eleger membros do conselho de administração, as propostas contendo as chapas apresentadas.

Parágrafo 8º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas diferentes, inclusive a de que trata o §6º.

Parágrafo 9º - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa; os votos serão computados e serão declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 13 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos outros membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo a convocação realizada mediante notificação escrita entregue pessoalmente, por correio eletrônico ou courier, por iniciativa do Presidente e/ou pelo Vice-Presidente ou mediante solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de

Administração, dirigida ao Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e definição da data, local e horário e da ordem do dia dos assuntos a serem tratados. Caso o Presidente não tome as medidas necessárias para convocar reunião solicitada por um membro do Conselho de Administração dentro de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da referida solicitação, qualquer membro poderá convocar diretamente a reunião solicitada. Nenhuma resolução poderá ser aprovada sem que o assunto esteja expressamente incluído na ordem do dia da reunião.

Parágrafo 1º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente e/ou Vice-Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta entregue pessoalmente, por correio eletrônico ou courier, em cada caso, com aviso de recebimento.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. A presença do membro do Conselho na reunião constitui sua plena anuência com a convocação da reunião, exceto se a presença do membro do Conselho de Administração for com o exposto propósito de no início de tal reunião opor-se à resolução de qualquer negócio em razão da reunião não ter sido devidamente convocada ou instalada.

Artigo 15 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância permanente no cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o mandato do membro do Conselho de Administração substituído.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma conforme previsto no Artigo 16 deste Estatuto.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Em casos excepcionais, as reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, mediante envio antecipado de voto por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. O membro do Conselho de Administração que participar remotamente será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, devendo ser incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 1º - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica,

conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria da Companhia devem estar presentes nas reuniões do Conselho de Administração, quando convocados, para reportar sobre os negócios operacionais da Companhia e responder às questões dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 17 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições previstas em lei, na regulamentação aplicável ou por este Estatuto:

- I. Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e deliberar sobre qualquer assunto relevante para a estratégia da Companhia, ressalvando-se, entretanto, que a Diretoria será responsável por todas as decisões relacionadas às atividades do dia-a-dia da Companhia, conforme estabelecido neste Estatuto;
- III. Nomear e destituir os membros da Diretoria da Companhia;
- IV. Atribuir, dentro do limite fixado anualmente pela Assembleia Geral, a remuneração dos administradores, quando votada em verba global;
- V. Atribuir aos membros da Diretoria suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto;
- VI. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6404/76;
- VII. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VIII. Escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- IX. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. Apreciar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras, e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI. Observado o disposto no Parágrafo 2º, inciso VI do Artigo 22 deste Estatuto, autorizar previamente a assunção de responsabilidade ou obrigação ou, ainda, a celebração pela Companhia de qualquer negócio jurídico ou transação, envolvendo valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a, (i) tomada de empréstimos ou outros financiamentos; (ii) concessão de garantias reais ou fidejussórias, ou avais, em favor da própria companhia, de sociedade por ela controlada ou de terceiro; (iii) alienação, oneração ou qualquer forma de disposição de bens do ativo da Companhia ou de suas subsidiárias e (iv) a participação em

- processos licitatórios, em especial relacionados às atividades de geração de energia elétrica e exploração de gás natural;
- XII.** Aprovar os planos anuais de negócios e o plano estratégico, bem como o orçamento anual, elaborados e recomendados pela Diretoria, e as alterações destes planos que envolvam valores superiores, ao que for maior: (i) variação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original; ou (ii) R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); observado que caberá à Diretoria implementar o plano de negócios anual e o orçamento anual;
 - XIII.** Deliberar sobre a emissão de debêntures simples ou, dentro do capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, observado o disposto no inciso XI deste artigo para a concessão de garantias;
 - XIV.** Deliberar sobre aumento do capital e sobre emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
 - XV.** Deliberar sobre qualquer pedido de registro, formulado pela Companhia, de oferta pública de ações de sua emissão;
 - XVI.** Deliberar sobre a negociação pela Companhia com ações de sua própria emissão, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários referenciados em ações de sua emissão, assim como a celebração de contratos derivativos referenciados em ações de sua emissão, observado o disposto na regulamentação aplicável;
 - XVII.** Aprovar as regras de procedimentos internos do Conselho de Administração;
 - XVIII.** Definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável;
 - XIX.** Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia, em caráter de urgência, nos termos da Lei;
 - XX.** Manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pela regulamentação aplicável;
 - XXI.** Implementar mudanças ou modificações significativas nas normas, políticas e diretrizes contábeis aplicáveis à Companhia;
 - XXII.** Apresentar propostas para a Assembleia Geral referentes à destinação dos lucros da Companhia e alteração deste Estatuto Social;
 - XXIII.** Autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores que 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto e na legislação aplicável;
 - XXIV.** Fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas assembleias gerais e reuniões das sociedades em que participa como sócia ou acionista

- que tiverem como objeto matérias análogas às matérias previstas neste artigo;
- XXV.** Propor à Assembleia Geral plano de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações para administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia e suas controladas diretas ou indiretas;
- XXVI.** Uma vez aprovados os planos de outorga de opções de ações ou de outros modelos de remuneração baseado em ações pela Assembleia Geral, aprovar as políticas de remuneração decorrentes dos referidos planos;
- XXVII.** Aprovar a contratação de instituição financeira responsável pela escrituração de ações; e
- XXVIII.** Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Artigo 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, ou a quem este designar, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

Artigo 19 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 20 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica.

Artigo 21 - Os membros da Diretoria tomarão posse do cargo mediante a assinatura do termo de posse, o qual constará no Livro de Registro de Atas da Diretoria. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 22 - Compete à Diretoria a representação da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes ao seu funcionamento, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os membros da Diretoria poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir,

renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

- I. a gestão, administração e supervisão dos negócios e assuntos rotineiros da Companhia e todas as decisões relacionadas às atividades rotineiras da Companhia, de acordo com o plano anual de negócios e o plano estratégico da Companhia, bem como o orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- II. preparar o plano de negócios e o plano estratégico da Companhia, bem como o orçamento, e recomendá-los ao Conselho de Administração;
- III. implementar o plano de negócios e o plano estratégico da Companhia, bem como o orçamento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- IV. implementar as decisões e orientações do Conselho de Administração;
- V. representar legalmente a Companhia perante terceiros, incluindo, o compromisso, renúncia, liquidação e assinatura de acordos, assunção de obrigações, investimento de fundos e celebração de contratos e outros documentos em nome da Companhia;
- VI. aprovar todas as medidas necessárias e praticar os atos ordinários da gestão financeira e econômica, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social e as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração em suas reuniões;
- VII. preparar e entregar as informações relativas aos assuntos da Companhia ao Conselho de Administração, conforme solicitado pelo próprio Conselho de Administração;
- VIII. preparar a emissão, atualização e alterações às políticas financeiras e de investimento;
- IX. preparar as demonstrações financeiras da Companhia para aprovação do Conselho de Administração, e guardar os livros societários da Companhia, bem como os livros e registros contábeis e fiscais; e
- X. elaborar e recomendar ao Conselho de Administração o plano de negócios e o plano estratégico da Companhia, bem como o orçamento anual, com relação a qualquer exercício fiscal em tempo razoável para que sejam aprovados pelo Conselho de Administração durante o último trimestre do respectivo exercício fiscal.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a eles cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- I. Superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- II. Propor ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- III. Coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;
- IV. Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- V. Fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas assembleias gerais e reuniões das sociedades em que participa como sócia ou acionista, ressalvado o disposto no inciso XXIV do Artigo 17 deste Estatuto Social;

- VI.** Aprovar as operações referidas no inciso XI do Artigo 17 deste Estatuto Social até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- VII.** Resolver qualquer divergência entre os membros da Diretoria; e
- VIII.** Administrar os assuntos de caráter societário em geral;

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente, em caso de impedimento temporário ou permanente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração ou previstos na regulamentação aplicável, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- I.** Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de valores mobiliários e de capitais;
- II.** Prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de valores mobiliários e de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- III.** Manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Parágrafo 5º - Compete aos demais Diretores, sem designação específica no presente Estatuto Social, a execução das políticas e diretrizes a eles estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;
- c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e
- d) Por 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo 1º - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente apenas por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, nas seguintes situações:

- I.** Contratação de prestadores de serviço ou empregados;
- II.** Assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- III.** Assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e
- IV.** Representação da Companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto, sendo sempre um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, salvo aquelas previstas no parágrafo terceiro deste artigo, terão período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 3º - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições legais e regulamentares pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas no prazo previsto em Lei ou na regulamentação aplicável e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência por quem este indicar entre os membros da administração. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta dos votos válidos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 25 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) Reformar o Estatuto Social e alterar o objeto social da Companhia;
- e) Deliberar sobre a fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão envolvendo a Companhia;
- f) Aprovar planos de outorga de opção de compra de ações, ou outros modelos de remuneração baseada em ações, aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, bem como aprovar quaisquer alterações relativas a tais planos;
- g) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- h) Deliberar sobre aumento do capital social quando exceder o capital autorizado da Companhia;
- i) Nomear ou substituir o(s) liquidante(s) da Companhia, suspender a liquidação da Companhia, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

- j) Deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- k) Deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado;
- l) Escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação nos casos previstos neste Estatuto, dentre as empresas indicadas em lista tríplice formulada pelo Conselho de Administração;
- m) Aprovar a redução do capital social da Companhia;
- n) Aprovar a participação da Companhia em um grupo de sociedades;
- o) Aprovar a amortização e resgate de ações da Companhia; e
- p) Alterar a política de dividendos da Companhia.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Na eleição dos membros do Conselho Fiscal, serão observados os mesmos procedimentos descritos no Parágrafo 7º do Artigo 12 deste Estatuto Social. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, estará condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 5º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada, de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

Artigo 27 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 28 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, as disposições previstas em Lei e nos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 29 abaixo.

Parágrafo 3º - A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 29 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no Parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) Uma parcela, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo 4º deste artigo;

- d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- e) Uma parcela, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- f) A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual poderá ser formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e
- g) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 30 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 32 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 33 - A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada, sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, e observando-se, no mais, os procedimentos estabelecidos pela BM&FBOVESPA e pela CVM.

Parágrafo Único - A oferta pública referida no caput deste artigo será exigida, ainda, quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia, e em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 34 - Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 33 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 35 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Parágrafo Único - Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido neste artigo.

CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 36 - O cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, que deverá ter como preço, no mínimo, obrigatoriamente, o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado em laudo de avaliação por empresa especializada, mediante a utilização do valor econômico das ações como critério de apuração, por meio de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado e respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A escolha da empresa especializada dar-se-á na forma do Artigo 38 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Obedecidos os demais termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, deste Estatuto e da legislação vigente, a oferta pública para cancelamento de registro poderá prever também a permuta por valores mobiliários de outras companhias abertas, a ser aceita a critério do ofertado.

Parágrafo 2º - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de Assembleia Geral Extraordinária em que se delibere especificamente sobre tal cancelamento.

Artigo 37 - Caso o laudo de avaliação a que se refere o Artigo 36 não esteja pronto até a Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, o acionista controlador, o grupo de acionistas que detiver o poder de controle da Companhia ou, ainda, a própria Companhia, conforme o caso, deverá informar nessa Assembleia o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo 1º - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o Artigo 36 não seja superior ao valor divulgado pelo acionista controlador, grupo de acionistas que detiver o poder de controle da Companhia ou pela própria Companhia, conforme o caso, na Assembleia referida no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo acionista, grupo de acionistas que detiver o poder de controle ou pela própria Companhia, conforme o caso, a deliberação referida no caput deste artigo ficará automaticamente cancelada, devendo ser dada ampla divulgação desse fato ao mercado, exceto se o acionista que detiver o poder de controle concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação.

Artigo 38 - O laudo de avaliação a que se refere o Artigo 36, o Artigo 39, o Artigo 40 e o Artigo 41 deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os requisitos da Lei nº 6.404/76, e da regulamentação aplicável.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação ser tomada, não se computando os votos em branco, por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembleia que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo acionista ou grupo de acionistas que detiver o poder de controle ou, então, pela própria Companhia, dependendo do caso.

CAPÍTULO IX DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 39 - Caso os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, (i) seja para que suas ações tenham registro para negociação fora do Novo Mercado, ou (ii) seja em virtude de reorganização societária da Companhia, na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação

no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o acionista, ou grupo de acionistas que detiver o poder de controle da Companhia, deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação conforme previsto no Artigo 38, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 40 - Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 41 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 39 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O acionista controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou no respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput deste artigo ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 42 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 43 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 45 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e as normas regulamentares aplicáveis.

Artigo 46 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 47 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

Artigo 48 - A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N° 400**

ENEVA S.A., companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21237, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.423.567/0001-21, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Companhia”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia (“Oferta Primária”); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) (“Acionistas Vendedores”), no âmbito da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“Coordenador Líder”), o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, os “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em agosto de 2016 (“Auditoria”), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (“Prospecto Definitivo”);
- (C) a Companhia e os Acionistas Vendedores disponibilizaram, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (“Prospecto Preliminar”) e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia;



- (E) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência; e
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participarão na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus próprios consultores legais.

A Companhia declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro da Companhia que integram o Prospecto Preliminar e venham a integrar o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias aos conhecimentos pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

ENEVA S.A.

Nome: Pedro Zinner
Cargo: Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Nome: Laira Sanui
Cargo: Diretora

Declaração dos Acionistas Vendedores nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos ("**BTG Pactual**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **ENEVA S.A. ("Companhia")**, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com direito de voto, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade do BTG Pactual e de outro(s) acionista(s) vendedor(es), no âmbito da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar ("**Oferta Secundária**" e, em conjunto com a Oferta Primária, "**Oferta**"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("**Coordenador Líder**"), Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**"), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("**Goldman Sachs**"), Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**"), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Citi**") e Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), vem apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) A Companhia, o BTG Pactual e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em agosto de 2016 ("**Auditoria**"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) conforme informado pela Companhia, foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (D) o BTG Pactual revisou o Prospecto Preliminar e revisará o Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus assessores legais;
- (E) nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, a responsabilidade do BTG, na qualidade de acionista não controlador, no que se refere a informações da Companhia, limita-



se a tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme parágrafo 1º do referido artigo;

Considerando as premissas acima, o BTG Pactual, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

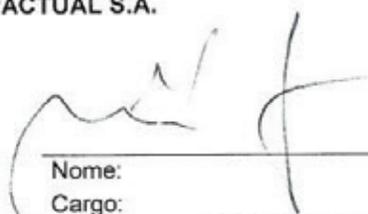
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que, no que se refere a informações da Companhia: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelo BTG Pactual no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de setembro de 2017.

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome:
Cargo: **André Favelato Lygia Dias**
Diretor Executivo



Nome:
Cargo: **Iuri Rapoport**
Diretor



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

UNIPER HOLDING GMBH, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede na E.ON-Platz 1, 40479, Dusseldorf, Alemanha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 23.867.428/0001-31, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos (“**Acionista Vendedor**”), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **ENEVA S.A.** (“**Companhia**”), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com direito de voto, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), a ser realizada no Brasil com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco Itaú BBA S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto, “**Coordenadores da Oferta**”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) na qualidade de acionista não controlador, o Acionista Vendedor constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias pelos assessores legais contratados pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, iniciada em agosto de 2016, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) conforme informado pela Companhia, foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. (“**Prospecto Preliminar**”) e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;
- (D) o Acionista Vendedor revisou o Prospecto Preliminar e revisará o Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus assessores legais;
- (E) nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, a responsabilidade do Acionista Vendedor, na qualidade de acionista não controlador, no que se refere a informações da Companhia, limita-se a tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme parágrafo 1º do referido artigo;

Considerando as premissas acima, o Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

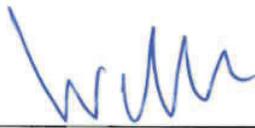
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que, no que se refere a informações da Companhia: (a)

as informações prestadas pelos ofertantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Düsseldorf, Alemanha, 14 de setembro de 2017.

UNIPER HOLDING GMBH



Nome: **Dr. Patrick Wolff**
Cargo: **Executive Vice President
Legal & Compliance
Uniper SE**
Managing Director



Nome: **John Beckel**
Cargo: **MANAGING DIRECTOR**

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º andares parte, 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Acionista Vendedor"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da ENEVA S.A. ("Companhia"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com direito de voto, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), Banco Itaú BBA S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto, "Coordenadores da Oferta"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) na qualidade de acionista não controlador, o Acionista Vendedor constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias pelos assessores legais contratados pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, iniciada em agosto de 2017, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (C) conforme informado pela Companhia, foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;
- (D) o Acionista Vendedor revisou o Prospecto Preliminar e revisará o Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus assessores legais;
- (E) nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, a responsabilidade do Acionista Vendedor, na qualidade de acionista não controlador, no que se refere a informações da Companhia, limita-se a tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme parágrafo 1º do referido artigo;

Considerando as premissas acima, o Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que, no que se refere a informações da Companhia: (a)



as informações prestadas pelos ofertantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

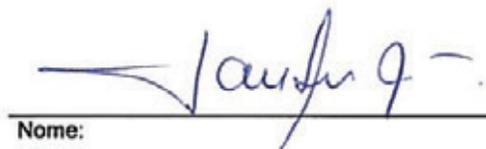
- (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

ITAÚ UNIBANCO S.A.



Nome:
Cargo: **Eduardo Cardoso Armonia**
Diretor



Nome:
Cargo: **Alberto Fernandes**
Vice Presidente



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED, entidade organizada e existente de acordo com as leis da República da Irlanda, com sede em Dublin, Irlanda, na 76 Lower Baggot Street, 4th Floor, Dublin 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.336.568/0001-83, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos ("**ICEFEMCM**" ou "**Acionista Vendedor**") e, em conjunto com o **BTG Pactual S.A.** e a **Uniper Holding GMBH**, "**Acionistas Vendedores**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **ENEVA S.A.** ("**Companhia**"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com direito de voto, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no âmbito da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar ("**Oferta Secundária**") e, em conjunto com a Oferta Primária, "**Oferta**"), sob a coordenação do Banco **BTG Pactual S.A.** ("**Coordenador Líder**"), Banco **Itaú BBA S.A.** ("**Itaú BBA**"), **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.** ("**Goldman Sachs**"), Banco **Bradesco BBI S.A.** ("**Bradesco BBI**"), **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e Banco **Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), vem apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em agosto de 2016 ("**Auditoria**"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) conforme informado pela Companhia, foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (D) o ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED revisou o Prospecto Preliminar e revisará o Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus assessores legais;
- (E) nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, a responsabilidade do ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED, na qualidade de acionista não controlador, no que se refere a informações da Companhia, limita-se a tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme parágrafo 1º do referido artigo;

Considerando as premissas acima, o ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que, no que se refere a informações da Companhia: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelo ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, Instrução CVM 400.

Dublin, Ireland, 14 de setembro de 2017.

ICE FOCUS EM CREDIT MASTER FUND LIMITED


Nome: Sinead O'Connor
Cargo: Diretor


Nome: Adrian Bailie
Cargo: Diretor

Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **ENEVA S.A. ("Companhia")**, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), no âmbito da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar ("**Acionistas Vendedores**") ("**Oferta Secundária**" e, em conjunto com a Oferta Primária, a "**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2016 ("**Auditoria**"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do



Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e as informações a serem prestadas no Prospecto Definitivo (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) serão, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

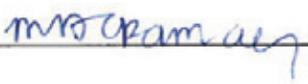
São Paulo, 15 de setembro de 2017.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Nome:
Cargo:


Bruno Duque Horta Nogueira
Executive Director

Nome:
Cargo:


Mariana Botelho Ramalho Cardoso
Diretora Executiva



Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que Aprovou a Realização da Oferta Primária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede da ENEVA S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Carlos Marcio Ferreira, e, na forma do art. 16 do estatuto social da Companhia, José Aurélio Drummond Jr., Marcelo Medeiros, Guilherme Bottura, Edwyn Neves, Renato Mazzola e Frank Paul Possmeier. Como convidados, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Pedro Zinner, e o Diretor Jurídico, o Sr. Thiago Freitas.

3. MESA: Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ter sido verificada, o Sr. Carlos Marcio Ferreira assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, mediante a apresentação de pedido de registro da Oferta perante os órgãos competentes; **(ii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta; **(iii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique quaisquer outros atos necessários à consecução das deliberações previstas nos itens acima; e **(iv)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade:

5.1 Realização da Oferta mediante a apresentação de pedido de registro da Oferta perante os órgãos reguladores e autorreguladores competentes, incluindo, mas não se limitando, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que compreenderá a distribuição pública primária e secundária das Ações de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior compreendendo (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores a serem definidos oportunamente, conforme aplicável, nos documentos da Oferta



("Acionistas Vendedores"), no âmbito da eventual colocação de Ações Adicionais e/ou de Ações do Lote Suplementar (conforme abaixo definidos).

5.1.1 A Oferta será realizada sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, "Coordenadores da Oferta"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") a serem convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

5.1.2 A Oferta será realizada no Brasil e, simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, Itau BBA USA Securities, Inc., Goldman, Sachs & Co., Bradesco Securities, Inc., Citigroup Capital Markets, Inc. e Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373"), e pela Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto



a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Distribuição Internacional").

5.1.3 Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme a seguir definidas) poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

5.1.4 Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Ações do Lote Suplementar").

5.1.5 A Oferta será realizada em conformidade com o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3 ("Contrato de Distribuição") e com o Contrato de Distribuição Internacional.

5.1.6 O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição (abaixo definido), e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, serão



aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

5.1.7 Fica aprovada a eventual condução de atividades de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta conforme regulamentação da CVM aplicável.

5.1.8 As demais características da Oferta constarão dos prospectos a serem arquivados na CVM, bem como no Contrato de Distribuição e demais documentos e anúncios da Oferta aplicáveis.

5.2 Autorização para que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia possam praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados à realização da Oferta, incluindo mas não se limitando à (i) adoção de quaisquer providências necessárias perante a B3 e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e (ii) à celebração do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional, contrato de prestação de serviços de estabilização, contrato de prestação de serviços da B3 e (iii) elaboração dos prospectos a serem arquivados na CVM, do *Preliminary Offering Memorandum* e do *Final Offering Memorandum*.

5.3 Ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, com vistas à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à contratação dos Coordenadores da Oferta, dos Agentes de Colocação Internacional, dos assessores legais e dos auditores independentes.

5.4 Aprovação da convocação da AGE para submeter aos acionistas as seguintes deliberações:

5.4.1 alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a (i) refletir o aumento do capital social homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 03 de outubro de 2016 e (ii) a rerratificação do capital social homologado em 03 de outubro de 2016 aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de maio de 2017;

5.4.2 a alteração do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e por conseguinte, a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e

5.4.3 consolidação do Estatuto Social da Companhia.

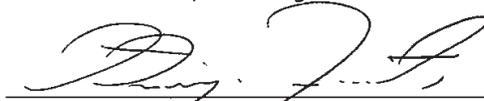
2



6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

- A presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da ENEVA S.A., realizada em 08 de agosto de 2017, às 12:00hs, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. -

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.



Thiago Freitas
Secretário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião da Diretoria do BTG Pactual que Aprovou a Realização da Oferta Secundária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ/MF 30.306.294/0001-45
NIRE 33.300.000.402

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

1. Data, hora e local: Ao dia 14 do mês de setembro de 2017 às 18 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. ("Companhia" ou "BTG Pactual"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, CEP 22250-040.

2. Presença: Presente a totalidade dos Diretores da Companhia.

3. Mesa: Presidente – Roberto Balls Sallouti; e Secretário – Bruno Duque Horta Nogueira.

4. Deliberações: Por deliberação tomada pela unanimidade dos membros da Diretoria, no gozo de seus amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a ela atribuídos por meio do Estatuto Social da Companhia, resolvem:

4.1. Autorizar, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a alienação de até 18.176.087 (dezoito milhões, cento e setenta e seis mil e oitenta e sete) das ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 701, parte, CEP 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028402-8 ("Eneva"), de titularidade da Companhia, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva ("Oferta"), conforme preço a ser fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no âmbito da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1.º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1.º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com o disposto no artigo 23, parágrafo 1.º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") ("Alienação").



4.1.1 Consignar que a Alienação deverá ocorrer por meio das seguintes formas (podendo ocorrer por apenas uma ou pelas duas): (i) no âmbito da oferta das Ações Adicionais (conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A, o "Prospecto Definitivo"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400; e/ou (ii) no âmbito da oferta das Ações do Lote Suplementar (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, conforme opção a ser outorgada pelo BTG Pactual e pelos demais acionistas vendedores da Oferta ao agente estabilizador, as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

4.2. Autorizar a adoção, pela Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores por ela constituídos, de todas as medidas necessárias para a realização das atividades descritas nos itens 4.1. e 4.1.1 acima, incluindo, mas a tanto não se limitando, a aprovação do preço por ação que será definido no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, a celebração e/ou assinatura do Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., do Instrumento Particular De Contrato De Coordenação, Distribuição e Garantia Firme De Liquidação De Ações Ordinárias De Emissão Da Eneva S.A., do Placement Facilitation Agreement, do Lock-Up Letter Agreement, bem como dos demais instrumentos de formalização, termos de transferência de ações, e quaisquer outros documentos necessários.

5. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos Diretores-Executivos da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

[página de assinaturas a seguir]

[página de assinaturas da Reunião da Diretoria do Banco BTG Pactual S.A., realizada para aprovar a alienação de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., de titularidade do Banco BTG Pactual S.A.]

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original, lavrada e arquivada em livro próprio.



Bruno Duque Horta Nogueira
Secretário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia que Aprovou o Preço por Ação

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ENEVA S.A.
CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2017**

1 DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de outubro de 2017, às 18:30 horas, na sede da ENEVA S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 MESA: Após a presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia ter sido verificada, o Sr. Carlos Marcio Ferreira assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário.

4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a fixação do preço de subscrição/aquisição por ação ordinária no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"); (b) a destinação do Preço por Ação; (c) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão das ações, dentro do limite do seu capital autorizado, conforme previsto no artigo 6º de seu Estatuto Social, e com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (d) a verificação da subscrição das Ações no âmbito da Oferta primária e a homologação do novo capital social da Companhia; (e) o teor do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum*; e (f) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta.

5 DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições:

5.1 aprovar a fixação do preço de emissão de R\$11,00 (onze reais) por Ação ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador");

Líder”), Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) e Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, “Coordenadores da Oferta”), no Brasil, e pelos agentes de colocação internacional, no exterior, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá a diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição/aquisição de Ações no contexto da Oferta;

- 5.2 o Preço por Ação de R\$11,00 (onze reais) será destinado à conta de capital social da Companhia, Como consequência, R\$834.482.759,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) serão destinados à conta de capital social, considerando a emissão de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) ações ordinárias pela Companhia, nos termos do item 5.3 abaixo;
- 5.3 aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item 5.1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) ações, ao Preço por Ação, correspondendo ao montante de R\$834.482.759,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, com recursos imediatamente disponíveis, no ato da subscrição. Em razão do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$8.028.360.628,01 (oito bilhões, vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), representado por 239.128.430 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia para R\$8.862.843.387,01 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), representado por 314.990.499 (trezentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia. As novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta.

- 5.4 a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) novas ações, distribuídas no âmbito da Oferta primária e, conseqüentemente, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$8.862.843.387,01 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), representado por 314.990.499 (trezentos e quatorze milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração irá submeter à próxima Assembleia Geral da Companhia, a proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social.
- 5.5 aprovar o inteiro teor do prospecto definitivo e do *Final Offering Memorandum* da Oferta.
- 5.6 reiterar a autorização conferida à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à consecução da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta, dentre os quais o Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., *Placement Facilitation Agreement*, Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e demais contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta.

6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

- A presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da ENEVA S.A., realizada em 05 de outubro de 2017, às 18:30 hs, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. -

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.



Thiago Freitas
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas da Companhia Referentes ao Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2016 e do Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2016 e Relatório de Asseguração dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações financeiras
consolidadas *pro forma* não
auditadas

ENEVA S.A.
(Companhia aberta)



Conteúdo

Relatório de asseguração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas <i>pro forma</i>	3
Informações financeiras consolidadas <i>pro forma</i> não auditadas	7



Eneva S.A.

Relatório de asseguaração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma*



Relatório de asseguarção razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma*

Aos administradores e acionistas
Eneva S.A.

Concluimos nosso trabalho de asseguarção para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* da Eneva S.A. ("Eneva" ou "Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Instrução nº 565, emitida pela Comissão dos Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras consolidadas *pro forma* compreendem a demonstração consolidada do resultado *pro forma* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a demonstração consolidada do resultado *pro forma* para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 – "Apresentação de informações financeiras *pro forma*", do Conselho Federal de Contabilidade, e sumariados na nota explicativa 1 às informações financeiras consolidadas *pro forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da aquisição ("evento" ou "transação") da Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN"), apresentada na nota explicativa 1, sobre as demonstrações consolidadas do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, como se a transação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2016. Como parte desse processo, informações sobre o desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das suas informações contábeis consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, sobre as quais emitimos relatórios sobre a revisão de informações trimestrais, sem modificações em 10 de agosto de 2016, e das suas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, sobre as quais emitimos relatórios de auditoria, sem modificações, em 24 de março de 2017. Adicionalmente, as informações sobre o desempenho operacional da PGN foram extraídas pela administração da Companhia das informações contábeis intermediárias da PGN, sobre os quais foi emitido relatório sobre a revisão de informações trimestrais, sem modificações, em 22 de julho de 2016, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, e das demonstrações financeiras da PGN, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, sobre os quais foi emitido relatório de auditoria, sem modificações, em 24 de março de 2017.

Responsabilidade da administração Da companhia pelas informações Financeiras consolidadas *pro forma*.

A administração da companhia é responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.



Eneva S.A.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, desta forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a norma NBC TO 3420 – "Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em "Prospecto", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou remissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações financeiras e todas as demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações consolidadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da PGN, como se o evento ou transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação relevante em 30 de junho de 2016 ou em 1º de janeiro de 2016 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- (i) Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- (ii) As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.



Eneva S.A.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações consolidadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

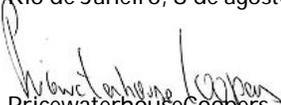
Opinião

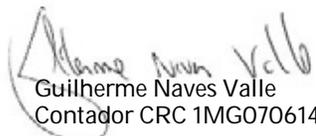
Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no comunicado CTG 06 – "Apresentação das informações financeiras *pro forma*".

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às informações financeiras consolidadas *pro forma*, que descreve que essas informações financeiras consolidadas *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016 e com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2017


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ


Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" RJ

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*

(a) Descrição das transações

Em 25 de setembro de 2009, a ENEVA S.A. ("ENEVA") e a OGX Petróleo e Gás ("OGX") constituíram a OGX Maranhão Petróleo e Gás (antiga denominação da Parnaíba Gás Natural S.A. - "PGN"), com os respectivos percentuais de participação de 33,33% e 66,67%.

Em 19 fevereiro de 2014, a PGN passou por uma reestruturação societária, onde a DD Brazil Holdings S.à.r.l. ("Uniper Energy") e a Cambuhy Investimentos Ltda. ("Cambuhy") passaram a integrar a base de acionistas da PGN, diluindo os demais acionistas.

Em 05 de novembro de 2015, a ENEVA recebeu como parte do seu aumento de capital, no âmbito do seu plano de recuperação judicial, a participação que a Uniper Energy detinha na PGN. Após essa transferência das ações da Uniper Energy, a PGN passou a ter como acionistas apenas a ENEVA, Cambuhy e a OGX.

No início de agosto de 2016, a ENEVA informou ao mercado e aos seus acionistas a aprovação do aumento de capital social através de subscrição privada, sendo o preço da ação estipulado em R\$ 15,00. De acordo com os avisos aos acionistas e informações da Administração, foi acordado que o aumento de capital seria através da integralização em bens, referindo-se as ações da PGN e transferência da totalidade das debêntures (mandatoriamente conversíveis em ações) detidas pelo Cambuhy, além da integralização em dinheiro no montante total de R\$14.607.

Antes da transação, a ENEVA e suas controladas detinham 16,39% do capital do social da PGN – considerando a diluição decorrente da conversão das debêntures (27,27% sem efeito dilutivo), sendo as demais participações na empresa detidas pela OGX e pelo Cambuhy.

Em 03 de outubro de 2016, houve a subscrição de 76.384.790 ações da ENEVA ao preço de emissão de R\$ 15,00 por ação em troca das ações da PGN em poder do Cambuhy e da OGX, tornando-se a ENEVA a detentora de 100% da PGN. A integralização referente às ações da PGN que pertenciam ao Cambuhy totalizou 258.562.469 ações de emissão da PGN, além de 20.000 debêntures de 3ª emissão e 15.000 de 4ª emissão da PGN. A OGX por sua vez, integralizou 233.442.227 ações da PGN.

O valor justo das ações da ENEVA entregues foi determinado a partir da cotação de mercado do dia 03 de outubro de 2016, a qual era de R\$13,06 (treze reais e seis centavos) por ação.

(b) Base de apresentação das informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas da ENEVA demonstram o efeito relativo à aquisição do controle da PGN pela ENEVA. Estas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram compiladas de acordo com a Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam:

- (i) nas demonstrações financeiras consolidadas históricas da ENEVA referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;
- (ii) nas informações contábeis intermediárias consolidadas históricas contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB, revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;
- (iii) nas demonstrações financeiras históricas da Parnaíba Gás Natural S.A. referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (iv) nas demonstrações contábeis intermediárias históricas da Parnaíba Gás Natural S.A. referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária;

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

As demonstrações consolidadas *pro forma* não auditadas refletem os efeitos da aquisição de 100% do capital social da PGN nos resultados da ENEVA como se a referida aquisição tivesse acontecido em 1º de janeiro de 2016.

As demonstrações consolidadas *pro forma* não auditadas para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2016 e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016 são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela Administração, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas históricas da ENEVA.

2. Ajustes *pro forma*

As demonstrações consolidadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras históricas de cada entidade. Os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis, e incluem os ajustes mencionados abaixo com maiores detalhes.

As informações financeiras consolidadas históricas foram ajustadas para dar efeito aos eventos *pro forma* que são (i) diretamente atribuíveis à aquisição, (ii) factualmente suportáveis, e (iii) e que se espera ter um impacto recorrente sobre os resultados consolidados das operações da ENEVA. Informações sobre os possíveis ou esperados impactos de decisões tomadas pela Administração em decorrência da transação, como se tivessem sido tomadas em períodos anteriores, são consideradas projeções e não fazem parte do alcance do OCPC 06.

Demonstração consolidada do resultado *pro forma* não auditada para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de R\$)

	Exercício findo em				
	31 de dezembro de 2016				
Nota ajuste <i>pro</i> <i>forma</i>	ENEVA	PGN	Eliminações (a)	Ajuste <i>pro forma</i>	<i>Pro forma</i>
Receita de venda de bens e/ou serviços	2.160.983	550.531	(549.790)	-	2.161.724
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(1.429.043)	(265.563)	549.790	(14.021)	(1.158.837)
Resultado Bruto	731.940	284.968	-	(14.021)	1.002.887
Despesas (receitas) operacionais	(171.867)	(99.980)	29.185	(186.045)	(428.707)
Gerais e administrativas	(174.262)	(60.899)	17.176	-	(217.985)
Outras receitas operacionais	207.401	535	(3.592)	(190.416)	13.928
Outras despesas operacionais	(151.019)	-	-	4.371	(146.648)
Despesas com exploração e poço seco	(13.176)	(39.616)	7.843	-	(44.949)
Resultado de equivalência patrimonial	(40.811)	-	7.758	-	(33.053)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	560.073	184.988	29.185	(200.066)	574.180
Resultado financeiro	(548.360)	(195.034)	51.833	46.875	(644.686)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	11.713	(10.046)	81.018	(153.191)	(70.506)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(122.852)	3.128	11.097	52.085	(56.542)
Resultado líquido consolidado das operações continuadas	(111.139)	(6.918)	92.115	(101.106)	(127.048)
Atribuído a sócios da empresa controladora	(108.107)				(124.016)
Atribuído a sócios não controladores	(3.032)				(3.032)
Prejuízo básico por ação	(0,59779)				(0,68576)
Prejuízo diluído por ação	(0,59779)				(0,68576)

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Demonstração consolidada do resultado *pro forma* não auditada para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016
(Em milhares de R\$)

	Nota ajuste <i>pro forma</i>	Período de seis meses findo em 30 de junho de 2016				Ajuste <i>pro forma</i>	<i>Pro forma</i>
		ENEVA	PGN	Eliminações (a)			
Receita de venda de bens e/ou serviços		876.877	218.648	(217.457)	-	878.068	
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(b)	(696.151)	(109.607)	217.457	(9.437)	(597.738)	
Resultado Bruto		180.726	109.041	-	(9.437)	280.330	
Despesas (receitas) operacionais		(140.802)	(48.268)	5.997	-	(183.073)	
Gerais e administrativas		(57.894)	(26.960)	-	-	(84.854)	
Outras receitas operacionais		773	-	-	-	773	
Outras despesas operacionais		(65.600)	(3.083)	-	-	(68.683)	
Despesas com exploração e poço seco		-	(18.225)	-	-	(18.225)	
Resultado de equivalência patrimonial		(18.081)	-	5.997	-	(12.084)	
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		39.924	60.773	5.997	(9.437)	97.257	
Resultado financeiro		(249.905)	(94.177)	-	25.048	(319.034)	
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(209.981)	(33.404)	5.997	15.611	(221.777)	
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(f)	9.646	11.413	-	(5.308)	15.751	
Resultado líquido consolidado das operações continuadas		(200.335)	(21.991)	5.997	10.303	(206.026)	
Atribuído a sócios da empresa controladora		(198.594)				(204.284)	
Atribuído a sócios não controladores		(1.742)				(1.742)	
Prejuízo básico por ação		(1,22763)				(1,26281)	
Prejuízo diluído por ação		(1,22763)				(1,26281)	

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Notas Explicativas da administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

(a) **Eliminações**

Parnaíba Gás Natural S.A.: A PGN passou a ser consolidada pela ENEVA a partir de 1º de outubro de 2016, sendo que a ENEVA possuía participação na PGN que era tratada pelo método de equivalência patrimonial anteriormente à data de aquisição. As receitas da PGN derivam exclusivamente de contratos associados ao fornecimento de gás e arrendamento de capacidade de Unidade de Tratamento de Gás (UTG) junto às subsidiárias da ENEVA (nota explicativa nº 17 – demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 da PGN).

Desta forma, como para fins de informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas estamos pressupondo que a combinação de negócios tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2016, efetuamos os ajustes necessários para fins de consolidação, a saber:

- (i) eliminação da receita de venda de bens e/ou serviços auferida pela PGN contra o custo dos bens e/ou serviços vendidos registrados pela ENEVA;
 - (ii) reversão do resultado de equivalência patrimonial registrado pela ENEVA sobre sua participação na PGN anteriormente à combinação de negócio; e
 - (iii) apenas para fins da demonstração consolidada *pro forma* não auditada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 eliminação das despesas (receitas) operacionais, resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social sobre o lucro da PGN referentes ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2016, uma vez que a ENEVA passou a consolidar a PGN em 1º de outubro de 2016.
- (b) Reflete a parcela de amortização referente ao valor justo dos intangíveis identificados para fins de alocação do preço de compra.

A tabela a seguir resume os valores justos do ativo intangível identificado da PGN e a sua vida útil estimada e utiliza o método linear de amortização:

	Valor justo	Vida útil Estimada ⁽¹⁾	Despesa de amortização	
			Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	Para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016
Direito de exploração	529.508	315 meses	20.172	10.086
Despesa de amortização histórica			(6.151)	(649)

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas**Ajuste Pro forma****14.021****9.437**

(1) Baseada em modelos financeiros preparados pela Administração da ENEVA e considerações legais dos contratos de exploração.

- (c) Refere-se a reversão do ganho auferido pela apuração de compra vantajosa quando da aquisição da PGN, conforme notas explicativas nº 15 e 25 às demonstrações financeiras históricas da ENEVA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
- (d) Refere-se a reversão da despesa com reavaliação de participação pré-existente na Parnaíba Gás Natural S.A. reconhecida no resultado do exercício da ENEVA quando da apuração do método de aquisição para reconhecimento da combinação de negócio relacionada à aquisição da PGN, conforme divulgado nas notas explicativas nº 15 e 25 às demonstrações financeiras da ENEVA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
- (e) estorno da despesa financeira com juros sobre debêntures conversíveis em ações da 3ª e da 4ª emissão da PGN que foram inicialmente emitidas em favor do Fundo Cambuhy e, posteriormente, transferidas como direito da ENEVA no processo de combinação de negócios como contribuição ao aumento de capital privado da ENEVA. Assim sendo, foram estornadas despesas financeiras nos montantes de R\$46.875 em 31 de dezembro de 2016 e R\$25.048 no período de seis meses findo em 30 de junho de 2016.
- (f) Corresponde ao reconhecimento dos impactos de imposto de renda e contribuição social calculados às alíquotas previstas pela legislação fiscal vigente de 25% e 9% (34% alíquota combinada), respectivamente, sobre os ajustes pro forma.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Históricas da Parnaíba Gás Natural S.A. Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parnaíba Gás
Natural S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2016 e
2015**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas e Diretores da Parnaíba Gás Natural S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Parnaíba Gás Natural S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Parnaíba Gás Natural S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Anderson C. V. Dutra
Contador CRC RJ-093231/O-6

Parnaíba Gás Natural S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	2015
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	141.166	122.406
Contas a receber	5	318	-
Contas a receber com partes relacionadas	5	141.711	75.581
Depósitos vinculados		-	8.708
Estoques de materiais e consumíveis	6	39.006	31.319
Imposto de renda, contribuição social e outros tributos a recuperar	9	31.702	57.901
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	11	55.011	63.980
Contas a receber de parceiros	10	12.406	34.886
Outros créditos e despesas antecipadas		15.249	15.362
		<u>436.569</u>	<u>410.143</u>
Não circulante			
Impostos e contribuições a recuperar	9	81.379	46.545
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	66.015	62.676
		<u>147.394</u>	<u>109.221</u>
Imobilizado	7	1.230.720	1.365.418
Intangível	8	31.859	33.163
		<u>1.409.973</u>	<u>1.507.802</u>
Total do ativo		<u>1.846.542</u>	<u>1.917.945</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	2015
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	12	37.326	143.530
Impostos, contribuições e participações a recolher	9	16.716	15.289
Salários e encargos trabalhistas		25.353	18.809
Empréstimos e financiamentos	13	252.679	124.394
Contas a pagar com partes relacionadas	11	20.543	16.399
Provisão para contingências	15	2.000	-
Outras contas a pagar		-	8.709
		<u>354.617</u>	<u>351.995</u>
Não circulante			
Pis e Cofins diferido	9	-	376
Empréstimos e financiamentos	13	489.763	651.099
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	11	196.241	58.176
Provisões para obrigação de abandono	14	<u>37.090</u>	<u>33.913</u>
		<u>723.094</u>	<u>743.564</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	16	619.071	619.071
Debentures conversíveis em ações	16	234.672	281.309
Reserva de incentivos fiscais	16	-	8.877
Prejuízos acumulados	16	<u>(84.912)</u>	<u>(86.871)</u>
		<u>768.831</u>	<u>822.386</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.846.542</u>	<u>1.917.945</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	2015
Receita líquida de vendas	17	550.531	472.526
Custo dos produtos vendidos	18	<u>(265.563)</u>	<u>(247.235)</u>
Lucro bruto		284.968	225.291
Despesas operacionais:			
Despesas com exploração	19	(39.616)	(78.274)
Administrativas e gerais	20	(60.899)	(41.424)
Outras receitas (despesas) operacionais	21	<u>535</u>	<u>(3.348)</u>
		<u>(99.980)</u>	<u>(123.046)</u>
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		184.988	102.245
Resultado financeiro:			
Receitas financeiras	22	19.412	37.575
Despesas financeiras	22	(207.987)	(129.451)
Variação cambial, líquida	22	<u>(6.459)</u>	<u>16.901</u>
		<u>(195.034)</u>	<u>(74.975)</u>
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(10.046)	27.270
Imposto de renda e contribuição social - corrente	9	(210)	7.918
Imposto de renda e contribuição social - diferido	9	<u>3.338</u>	<u>(22.031)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		<u>(6.918)</u>	<u>13.157</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	2016	2015
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(6.918)	13.157
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do resultado abrangente	<u><u>(6.918)</u></u>	<u><u>13.157</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Debêntures conversíveis	Reserva de lucros	Dividendos propostos	Reserva de incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	618.593	-	-	-	8.877	(100.028)	527.442
Aumento de capital	478	-	-	-	-	-	478
Debêntures conversíveis em ações	-	283.505	-	-	-	-	283.505
Custos de captação - debêntures conversíveis	-	(2.196)	-	-	-	-	(2.196)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	13.157	13.157
Destinações:							
Constituição de reserva legal	-	-	658	-	-	(658)	-
Dividendos estatutários	-	-	-	1.249	-	(1.249)	-
Absorção do prejuízo do exercício	-	-	(658)	(1.249)	-	1.907	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	619.071	281.309	-	-	8.877	(86.871)	822.386
Debêntures conversíveis em ações	-	(47.599)	-	-	-	-	(47.599)
Custos de captação - debêntures conversíveis	-	962	-	-	-	-	962
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(6.918)	(6.918)
Absorção de prejuízo acumulado com o saldo de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	-	(8.877)	-	(8.877)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	619.071	234.672	-	-	-	(84.912)	768.831

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(6.918)	13.157
Ajustes para reconciliar o lucro ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	168.441	150.284
Baixas de poços secos e áreas subcomerciais	20.088	44.875
Provisão de bônus	18.553	12.495
Provisão para contingências	2.000	-
Reconhecimento de perda de contas a receber	-	19.890
Juros/encargos provisionados sobre financiamento	179.990	115.148
Juros e variação cambial sobre empréstimos com partes relacionadas, não realizados	8.969	(21.767)
Amortização dos custos de captação	4.951	3.936
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(3.338)	22.031
Reversão da provisão para Pis/Cofins diferido	(376)	376
Juros sobre provisão para abandono	4.915	8.710
	<u>397.275</u>	<u>369.135</u>
Variação nos ativos e passivos:		
Redução de depósitos vinculados	8.708	1.125
Redução de outros créditos	113	489
Redução de impostos e contribuições a recuperar	53.427	5.456
Redução (aumento) de contas a receber	(52.642)	10.572
(Aumento) redução de estoques	(7.687)	1.150
(Redução) aumento de fornecedores	(77.295)	15.791
(Redução) de salários e encargos trabalhistas	(12.009)	(10.705)
(Redução) aumento de impostos e contribuições a recolher	1.427	(27.990)
Aumento de partes relacionadas	4.144	9.393
(Redução) aumento de outras contas a pagar	(8.709)	2.660
	<u>306.752</u>	<u>377.076</u>
Caixa gerado pelas atividades operacionais	<u>306.752</u>	<u>377.076</u>
Pagamento de juros s/ debêntures conversíveis	<u>-</u>	<u>(16.350)</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>306.752</u>	<u>360.726</u>

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisições de ativo imobilizado	(128.917)	(593.240)
Aquisições de bens intangíveis	<u>(1.132)</u>	<u>(15.992)</u>
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>(130.049)</u>	<u>(609.232)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:		
Aumento de capital	-	478
Debêntures conversíveis em ações	-	349.995
Captações de empréstimos e financiamentos	50.000	-
Amortização de principal	(83.440)	-
Juros pagos	(124.503)	(107.651)
Pagamento custo de captação	<u>-</u>	<u>(2.435)</u>
Caixa líquido (usado) gerado nas atividades de financiamentos	<u>(157.943)</u>	<u>240.387</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>18.760</u>	<u>(8.119)</u>
Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:		
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	122.406	130.525
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	<u>141.166</u>	<u>122.406</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>18.760</u>	<u>(8.119)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais

A Parnaíba Gás Natural S.A. ("Companhia" ou "PGN"), com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como objeto social a pesquisa, lavra, o refino, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos, mediante a autorização da União, bem como quaisquer outras atividades correlatas e afins. A Companhia poderá, ainda, para a consecução de seu objeto, participar do capital de outras sociedades ou, ainda, de consórcios com outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía como acionistas a Cambuhy Investimentos Ltda. ("Cambuhy"), Eneva S.A. ("ENEVA"), E.ON, e OGX Petróleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial ("OGX P&G") e suas participações correspondiam a 36,37%, 18,18%, 9,09% e 36,36%, respectivamente, do capital social total e votante da Companhia.

Em setembro de 2015, foi realizada a transferência das ações de emissão da PGN detidas pela E.ON para a ENEVA, que passou a deter 27,25% do capital da Companhia.

Em outubro de 2015, a PGN arrematou 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Do total de blocos arrematados, que somam 18 mil Km², dois foram em parceria com a ENGIE (ex-GDF Suez) - PN-T-101 e PN-T-103, sendo 35% ENGIE e 65% Parnaíba - e dois com a BPMB Parnaíba - PN-T-87 e PN-T-69, sendo 30% BPMB e 70% Parnaíba. Os outros dois foram adquiridos integralmente pela PGN: PN-T-163 e PN-T-146. A PGN atuará como operadora em todos os blocos adquiridos.

Em dezembro de 2015, o campo de Gavião Vermelho (GVV), localizado no município de Capinzal do Norte, no Maranhão, entrou em produção, sendo este o segundo campo produtor da PGN. O gás do campo de GVV está sendo produzido por meio de seis poços produtores, localizados em dois *clusters*. Eles estão interligados a um duto que escoará o gás produzido para a Unidade de Tratamento de Gás (UTG), localizado no município de Santo Antônio dos Lopes, no Maranhão.

Em fevereiro de 2016, o campo de Gavião Branco (GVB), localizado no município de Lima Campos, a 250 km ao Sul da cidade de São Luiz do Maranhão, entrou em produção sendo este o terceiro campo produtor da PGN. O gás de GVB é produzido por meio de oito poços produtores, que integram dois *clusters*. Com o primeiro gás de GVB, entrou em operação também a Estação de Produção e Escoamento de Gás de Gavião Branco (EPGVB). Localizada em Lima Campos, a unidade recebe e faz o pré-tratamento do gás produzido em Gavião Branco (GVB). De lá, o gás segue para a Unidade de Tratamento de Gás (UTG), em Santo Antônio dos Lopes, por meio de um gasoduto de aproximadamente 40 Km.

Em 24 de março de 2016, foram celebrados acordos entre os acionistas da Companhia onde os acionistas Cambuhy e OGX P&G se comprometem, sujeitos a determinadas condições suspensivas, a subscrever parte das novas ações ordinárias a serem emitidas no âmbito de aumento de capital privado da ENEVA mediante a contribuição da totalidade de sua participação acionária e da totalidade das debêntures conversíveis da 3ª e 4ª emissões de debêntures, no caso da Cambuhy, e totalidade de sua participação acionária, no caso da OGX P&G. A ENEVA, por sua vez, sujeito a determinadas condições suspensivas, promoverá um aumento de capital, para subscrição privada que permita a contribuição dos Ativos PGN pela Cambuhy e pela OGX P&G.

Em 26 de agosto de 2016, a OGX P&G, transferiu à Cambuhy I FIP, no âmbito do contrato de compra e venda de ações, 12.286.433 ações da Companhia que era proprietária, com todos os direitos e obrigações constantes no estatuto.

Em 03 de outubro de 2016, foi concluída a operação de aumento de capital da ENEVA, por meio da qual esta passou a deter 100% das ações do capital social da Companhia. Na mesma data, foi realizada reunião do Conselho de Administração da ENEVA homologando o aumento de capital e divulgado fato relevante ao mercado. Os antigos acionistas da Companhia, Cambuhy I FIP e OGX P&G, contribuíram ao capital social da ENEVA a totalidade de suas participações societárias na Companhia. Dessa forma, a PGN passou a ser uma subsidiária integral da ENEVA e Cambuhy I FIP e OGX P&G acionistas diretas da ENEVA.

Portfólio de concessões

Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia participa das seguintes concessões:

Nº	Bloco	Operador	% PGN
1	BT-PN-1	PGN	100%
2	BT-PN-4	PGN	70%
3	BT-PN-5	PGN	70%
4	BT-PN-6	PGN	70%
5	BT-PN-7	PGN	70%
6	BT-PN-8	PGN	70%
7	BT-PN-10	PGN	70%
8	BT-PN-69	PGN	70%
9	BT-PN-87	PGN	70%
10	BT-PN-101	PGN	100%
11	BT-PN-103	PGN	100%
12	BT-PN-146	PGN	100%
13	BT-PN-163	PGN	100%

A totalidade das operações de fornecimento em operação comercial de gás natural e arrendamento de capacidade de unidade de tratamento de gás (UTG) da Companhia é realizada com as empresas Parnaíba I Geração de Energia S.A., Parnaíba II Geração de Energia S.A., Parnaíba III Geração de Energia S.A., Parnaíba IV Geração de Energia S.A. e Consórcio UTE Parnaíba IV, subsidiárias da controladora ENEVA. A concentração de operações com empresas do mesmo grupo econômico da ENEVA é explicada pelo modelo de exploração, produção e logística adotados na Bacia do Parnaíba, nordeste do Brasil, de acordo com os termos e condições demonstrados na Nota Explicativa nº 11 e também com as condições descritas na Nota Explicativa nº 17.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos e outros instrumentos financeiros, que foram mensurados pelo valor justo.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores relatados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos posteriores afetados. As informações sobre premissas e estimativas que poderão resultar em ajustes dentro do exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 7 e 8** - Depreciação, depleção e amortização - vidas úteis e total de reservas provadas e prováveis.
- **Nota Explicativa nº 9** - Imposto de renda e contribuição social diferidos - prazo de realização.
- **Nota Explicativa nº 11** - Partes relacionadas - premissas de cálculo do *fair value*.
- **Nota Explicativa nº 14** - Provisão para obrigação de abandono - premissas de taxa de desconto utilizada e prazo da provisão para obrigação de abandono futuro dos campos e exploração e produção.
- **Nota Explicativa nº 15** - Contingências - expectativa de perda em processos judiciais.
- **Nota Explicativa nº 24** - Instrumentos financeiros - premissas de cálculo do *fair value*.

e. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 foram aprovadas e sua divulgação foi autorizada pela Diretoria em 24 de março de 2017.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b. Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- Empréstimos e recebíveis.
- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Disponíveis para venda.
- Mantidos até o vencimento

Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.

Os passivos financeiros podem ser classificados como:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Outros passivos financeiros.

Classificação

Empréstimos e recebíveis

Enquadram-se nesta categoria os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em mercado ativo, exceto aqueles que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, os quais são classificados como mantidos para negociação, e os que a entidade, no reconhecimento inicial, designa pelo valor justo por meio do resultado.

Em 31 de Dezembro de 2016 os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem o caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de parceiros, contas a receber e os empréstimos e financiamentos com partes relacionadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação.

Os saldos mantidos em contas-correntes (“Caixa e bancos”) têm seus valores justos equivalentes aos saldos contábeis e são classificados como recebíveis. São valores em depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis.

As aplicações financeiras, classificadas como caixa e equivalentes, são tratadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado.

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado

Enquadram-se nessa categoria os ativos e passivos financeiros que satisfazem a qualquer uma das seguintes condições:

São mantidos para negociação: casos de instrumentos financeiros com a finalidade de venda ou recompra em prazos curtos e dos derivativos, exceto em eventuais situações de *hedge accounting*. Em 31 de Dezembro de 2016 a Companhia não possui operações de *hedge accounting*.

São designados no reconhecimento inicial como mensurados ao valor justo por meio de resultado, pois a estratégia documentada de investimento e de gerenciamento de risco desse instrumento é realizada com base no valor justo.

Em 31 de Dezembro de 2016 os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e também os passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem os juros das debêntures.

Instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção

Os passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção.

Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros que não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio de resultado são classificados como outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros da Companhia compreendem os Fornecedores, Empréstimos e financiamentos, Contas a pagar com partes relacionadas, e Outras contas a pagar.

Reconhecimento e mensuração

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos no balanço da Companhia, tanto no ativo quanto no passivo, tendo sido mensurados inicialmente pelo valor justo.

Após o reconhecimento inicial, e de acordo com a sua classificação:

- Os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são mensurados pelo valor justo e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

- Os empréstimos e recebíveis e os outros passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

c. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para moeda funcional pela taxa de câmbio da data de cada transação. Nas datas de fechamento, ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio do fechamento e os ganhos e perdas de variação cambial são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos, nas datas de fechamento, com base nas taxas de câmbio das datas das transações e, portanto, não geram variações cambiais.

d. Estoques

Os estoques de materiais são representados por ativos adquiridos de terceiros, na forma de materiais e suprimentos a serem consumidos ou utilizados na campanha de perfuração e na produção de óleo e gás. Uma vez utilizados, esses materiais são reclassificados de estoque para imobilizado ou custo de produção. Os estoques de materiais estão registrados ao custo de aquisição ou produção e ajustados, quando aplicável, ao valor de realização. Toda a produção de gás é transferida imediatamente para o cliente (termoelétrica) não ficando nenhum estoque de produto acabado armazenado ou sob risco e benefício da Companhia.

e. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou construção, ajustado, quando aplicável, ao seu valor de recuperação.

É representado, sobretudo, por ativos associados às fases de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, como, por exemplo, gastos com perfuração e completação, e equipamentos de E&P (Exploração e Produção). Inclui, ainda, máquinas e equipamentos e outros ativos tangíveis utilizados para fins administrativos, como móveis, e equipamentos de informática.

Método dos esforços bem sucedidos (Successful efforts method)

Os gastos com exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural são registrados de acordo com o método dos esforços bem sucedidos (*successful efforts*). Este método determina que os custos de desenvolvimento de todos os poços de produção e dos poços exploratórios bem sucedidos, vinculados às reservas economicamente viáveis, sejam capitalizados, enquanto os custos de geologia & geofísica (G&G) e de sísmica devem ser considerados despesas do exercício. Adicionalmente, os poços exploratórios secos e os gastos vinculados a áreas não-comerciais devem ser registrados no resultado quando são identificados como tal.

Gastos com abandono

Os gastos com abandono das áreas de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural são registrados como ativo imobilizado em contrapartida de uma provisão no passivo. Vide Notas Explicativas nº 3 (h) e 14.

Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado fazem parte do custo desse ativo e, portanto, são capitalizados. Os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa do exercício em que são incorridos.

Ativos qualificados são ativos que necessariamente levam um período de tempo substancial para ficarem prontos para seu uso pretendido ou para venda. A capitalização dos custos de empréstimos é iniciada quando são incorridos gastos com o ativo qualificável e são incorridos custos de empréstimo, e cessa quando o ativo qualificável está pronto para o uso ou quando a construção ou produção do ativo é suspensa por longos períodos.

Os custos de empréstimos incluem juros e variação cambial, sendo que essa última somente é capitalizada na extensão em que equaliza os juros de uma captação em moeda estrangeira aos juros que seriam incorridos em uma captação em condições semelhantes no mercado nacional.

Adicionalmente, na determinação de custos de empréstimos elegíveis a capitalização, a Companhia exclui eventuais rendimentos auferidos por aplicações financeiras realizadas com recursos advindos de tais empréstimos.

Depleção e depreciação

Os gastos de exploração e desenvolvimento da produção são depreciados, a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas. Nesse método a taxa de depreciação mensal é obtida dividindo-se a produção mensal pelo saldo total estimado das reservas (provada mais provável, 2P) no início do mês. Anualmente, a Companhia revisa o saldo total das reservas.

Os demais itens de ativo imobilizado são depreciados pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7, que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com seus respectivos valores residuais.

f. Intangível

É registrado ao custo de aquisição, ajustado, quando aplicável, ao seu valor de recuperação.

É representado, sobretudo, pelos bônus de assinatura pagos para se obter a concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em determinados blocos. Inclui, ainda, os gastos associados à aquisição de sistemas e programas de informática.

Amortização

Os bônus de assinatura são amortizados, a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas. Os demais intangíveis são amortizados pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, que levam em consideração o tempo de utilização estimado.

g. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Análise de indicativos

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Especificamente em relação aos ativos relacionados às atividades de exploração de petróleo e gás natural, a Companhia considera alguns fatores como indicativos de que um ativo não é recuperável, como por exemplo: (i) não há um orçamento aprovado para os estudos de viabilidade dos poços perfurados; (ii) o prazo de concessão está chegando próximo ao fim, as atividades exploratórias ainda estão em fase inicial e não é provável a renovação dessa concessão; (iii) os poços perfurados foram dados como "secos"; (iv) os hidrocarbonetos encontrados não são suficientes para constituírem uma reserva, ou seja, não são recuperáveis dadas as atuais condições econômicas e tecnológicas. Se a avaliação apontar a existência de indicativos de *impairment* e a administração da Companhia entender que, de fato, há uma perda não recuperável, tal perda é reconhecida no resultado do exercício.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração.

Provisão para obrigação de abandono futuro de campos de exploração e produção

Antes da declaração de comercialidade de uma determinada área, a Companhia não provisiona os gastos previstos com abandono, ao fim do período de concessão ou de produção. A provisão não é constituída, pois, dada a fase em que se encontra a operação, ainda não é possível uma mensuração, com razoável segurança, dos gastos a serem incorridos e nem a provisão da data de abandono da área.

Com a aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP, quando o ativo entra na fase de desenvolvimento há mais subsídios para estimar de forma razoável esses gastos, os mesmos são provisionados em contrapartida do ativo imobilizado.

A metodologia de cálculo dessa provisão consiste em estimar na data base quanto a Companhia desembolsaria caso abandonasse as áreas naquele momento. O montante estimado é inflacionado até a data prevista para o abandono, e posteriormente descontado a valor presente por uma taxa livre de risco. O risco associado à provisão é considerado no fluxo estimado de pagamentos.

A taxa livre de risco utilizada é a taxa de um título governamental, cuja moeda e prazo sejam similares ao da provisão. As taxas de inflação e de desconto são revisadas periodicamente e eventuais aumentos ou reduções da provisão para abandono são registrados em contrapartida do ativo imobilizado.

Em adição, mensalmente, a provisão é aumentada pelo efeito da taxa de desconto (acréscimo dos juros), em contrapartida do resultado financeiro.

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Companhia são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 por ano, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a amortização em 60 meses das despesas referentes ao período pré operacional, além do prejuízo fiscal.

Saldos correntes

Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas até a data das Demonstrações Financeiras. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos sobre a renda onde a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações.

A legislação permite a opção pelo pagamento trimestral ou mensal de imposto de renda e contribuição social, tendo a Companhia optado por efetuar antecipações mensais.

Saldos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas até a data das Demonstrações Financeiras. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.

Incentivos fiscais

A Companhia está situada em um região na área de atuação da Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) e obteve o incentivo fiscal que estabelece uma redução de 75% do imposto de renda do lucro decorrente da receita incentivada, até 2023.

O resultado obtido com este benefício fiscal é a redução da despesa de imposto de renda e, na distribuição dos resultados do exercício, o montante reduzido da despesa é destinado à conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal.

j. Arrendamento mercantil

Um arrendamento mercantil é classificado como financeiro se ele transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do arrendador para o arrendatário, do contrário o arrendamento é classificado como operacional.

Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são reconhecidos na demonstração dos resultados, durante o período do arrendamento.

A Companhia não identificou nenhuma operação que caracterizasse o registro de um arrendamento mercantil financeiro.

k. Gastos associados às *joint operations* de exploração e produção

Como operadora das concessões para exploração e produção de petróleo e gás natural, uma das obrigações da Companhia é representar a *joint operation* perante terceiros. Nesse sentido, a operadora é responsável por contratar e pagar os fornecedores dessas *joint operations* e, por isso, as faturas recebidas pelas operadoras contemplam o valor total dos materiais e serviços adquiridos pelas *joint ventures*.

Os impactos no resultado individual da Companhia, entretanto, reflete, apenas, suas participações nas concessões, já que as parcelas associadas aos demais parceiros são cobradas dos mesmos.

Essas cobranças ocorrem mensalmente. A Companhia reporta os gastos totais já incorridos pela operação, faturados ou não, através do relatório *billing statement*, que serve de base para as cobranças mensais (*cash calls*).

l. Benefícios a empregados

Obrigações relativas a benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são registradas como despesas ou parte do custo do imobilizado, conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser desembolsado sob o plano de bonificação em dinheiro se a Companhia tem uma obrigação formalizada de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e se a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

m. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

n. Receitas e despesas financeiras

Abrangem, basicamente, juros de empréstimos, financiamentos, aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos e perdas realizadas com instrumentos financeiros derivativos e amortização dos custos de captação. Os juros sobre empréstimos e financiamentos pagos serão classificados no fluxo de caixa de financiamentos quando forem custos de obtenção de recursos financeiros, ao contrário serão classificados no fluxo de caixa operacional.

Os ganhos e perdas cambiais são informados separadamente, também como receitas ou despesas financeiras.

A Companhia demonstra o montante de juros pagos sobre empréstimos e financiamentos diretamente relacionados a alavancagem financeira nas demonstrações dos fluxos de caixa como fluxos de caixa das atividades de financiamentos.

o. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia está avaliando a aplicabilidade dessas novas normas.

Iniciativa de Divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7)38

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

Para atender os novos requerimentos de divulgação, A Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento.

Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC 32 / IAS 12)

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até o momento, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente. A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até o momento, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a Companhia fará no futuro. A nova norma exigirá que a Companhia revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até o momento, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras.

Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Dez/16	Dez/15
Caixa e bancos	985	537
Aplicações Financeiras (i)	140.181	121.869
	<u>141.166</u>	<u>122.406</u>

- (i) Refere-se a aplicações financeiras em investimentos com risco insignificante de alteração de valor, indexados à taxa de depósito interbancário, com liquidez para resgate em até 60 dias. Os investimentos são realizados com instituições financeiras de primeira linha, aprovadas pela Diretoria Executiva respeitando ainda limites de concentração por contraparte aprovada. O acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras é realizado com base em metodologia que considera, dentre outras informações, os *ratings* divulgados pelas agências internacionais de *rating*. Em 31 de dezembro de 2016, a rentabilidade média das aplicações era de 100,3% CDI.

As operações compromissadas atendem a definição de equivalentes de caixa tendo em vista as características mencionadas acima, a garantia de recompra dos títulos por parte das instituições financeiras emissoras e a estratégia de gestão de caixa de curto prazo da Companhia.

5 Contas a receber

	Dez/16	Dez/15
Venda de gás	318	-
Venda de gás e arrendamento com partes relacionadas	141.711	75.581
	<u>142.029</u>	<u>75.581</u>

O contas a receber da Companhia refere-se substancialmente a recebíveis associados aos contratos de fornecimento de gás e arrendamento de capacidade de unidade de tratamento de gás com subsidiárias da ENEVA.

Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possuía recebíveis relevantes vencidos.

6 Estoques de materiais e consumíveis

Composto basicamente por materiais consumíveis no período de um ano, necessários à execução da campanha de perfuração da Companhia, sendo a posição em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 39.006 (R\$ 31.319 em 31 de dezembro de 2015).

7 Imobilizado

	Móveis e utensílios	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de informática	Beneficiarias em imóveis de terceiros	Instalações Gerais	Veículos	Imobilizado de exploração e produção	Total
Em 31 de dezembro de 2014	1.036	554	748	10.827	299	-	1.202.247	1.215.711
Adições	398	56	1.890	(89)	-	-	626.040	628.295
Provisão para abandono	-	-	-	-	-	-	(47.221)	(47.221)
Juros capitalizados	-	-	-	-	-	-	32.902	32.902
Amortização custo de captação	-	-	-	-	-	-	239	239
Rendimentos de aplicação financeira	-	-	-	-	-	-	(1.864)	(1.864)
Aquisição de participações (b)	-	-	-	-	-	-	14.571	14.571
Crédito Pis e Cofins	-	-	-	-	-	-	(46.545)	(46.545)
Baixas - Custos não recuperáveis	-	-	-	-	-	-	(44.875)	(44.875)
Em 31 de dezembro de 2015	1.434	610	2.638	10.738	299	-	1.735.494	1.751.213
Adições	64	648	83	346	4	164	105.417	106.726
Provisão para abandono	-	-	-	-	-	-	(1.630)	(1.630)
Juros capitalizados	-	-	-	-	-	-	6.448	6.477
Amortização custo de captação	-	-	-	-	-	-	70	70
Rendimentos de aplicação financeira	-	-	-	-	-	-	1.843	1.843
Crédito Pis e Cofins	-	-	-	-	-	-	(62.062)	(62.062)
Baixas - Custos não recuperáveis	-	-	-	-	-	-	(20.088)	(20.088)
Em 31 de dezembro de 2016	1.498	1.258	2.721	11.084	303	164	1.765.492	1.782.520
Depreciação e depleção								
Em 31 de dezembro de 2014	(123)	(35)	(162)	(3.040)	(94)	-	(233.949)	(237.403)
Depreciação e depleção no exercício	(195)	(59)	(391)	(1.319)	(59)	-	(146.369)	(148.392)
Em 31 de dezembro de 2015	(318)	(94)	(553)	(4.359)	(153)	-	(380.318)	(385.795)
Depreciação e depleção no exercício	(235)	(98)	(550)	(1.014)	(17)	(25)	(164.066)	(166.005)
Em 31 de dezembro de 2016	(553)	(192)	(1.103)	(5.373)	(170)	(25)	(544.384)	(551.800)
Taxas de depreciação e depletação	10%	10%	20%	10%	10%	10%	(d)	-
Valor residual líquido								
Em 31 de dezembro de 2016	945	1.066	1.618	5.711	133	139	1.221.108	1.230.720
Em 31 de dezembro de 2015	1.116	516	2.085	6.379	146	-	1.355.176	1.365.418

Apresentação do imobilizado e da despesa de exploração e produção

Movimento do imobilizado de E&P em 31/12/2016				
Bacia	Nº de Blocos	Adições (b)	Baixa poços secos/áreas subcomerciais (c)	Despesas com exploração
Parnaíba	13	<u>105.417</u>	<u>(20.088)</u>	<u>(15.438)</u>

Movimento do imobilizado de E&P em 31/12/2015				
Bacia	Nº de Blocos	Adições (b)	Baixa poços secos/áreas subcomerciais (c)	Despesas com exploração
Parnaíba	7	<u>590.985</u>	<u>(44.875)</u>	<u>(33.072)</u>

a. Avaliação de indicativos de impairment

A Companhia vem efetuando os investimentos necessários para cumprir seu programa exploratório e obter acesso às reservas suficientes para o sucesso de suas operações futuras.

A Companhia considera para fins de avaliação de impairment, como uma unidade geradora de caixa (UGC), suas unidades produtoras de gás (UPGs) e os ativos relacionados aos seus campos produtores por campo.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não identificou indicativos de *impairment* associados aos ativos de E&P.

b. Histórico de aquisição de concessões exploratórias

Em 24 de setembro de 2009, foi homologada pela ANP a aquisição de 70% de participação em sete blocos exploratórios terrestres na Bacia do Parnaíba, interior do Maranhão, por meio da empresa ligada OGX P&G, que se tornou operadora das concessões na época. Foi pago o montante de R\$ 12.908 equivalentes aos bônus de assinatura, parcela da Companhia. Esta participação foi adquirida junto à Petra Energia Ltda., sucedida pela BPMB Parnaíba S.A., atualmente a detentora de 30% dos referidos blocos.

Em 27 de abril de 2010, a ANP aprovou a transferência da participação de 70% dos direitos e obrigações referentes a sete blocos exploratórios terrestres na Bacia do Parnaíba, detidos na época pela empresa ligada OGX P&G para a PGN.

Em 8 de setembro de 2011 a Companhia homologou a aquisição de 50% de participação no bloco PN-T-102, localizado na Bacia do Parnaíba. A participação foi adquirida pela PGN junto às companhias Imetame Energia S.A., DELP Engenharia Mecânica Ltda. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., que permaneceram com participação de 16,67%, 16,665% e 16,665%, respectivamente. A PGN detém 50% de participação e é a operadora do bloco.

Em 12 de março de 2014, a Companhia devolveu, em sua totalidade, o bloco PN-T-84 (contrato de concessão BT-PN-9) para a ANP após a realização de todo o Programa Exploratório Mínimo (PEM) da 1ª e 2ª Fase do Período de Concessão, incluindo a perfuração de dois poços sem descoberta de hidrocarbonetos.

Em 03 de setembro de 2015, a Companhia firmou contrato (*Farm-out Agreement*) no qual foi prevista a aquisição de 50% da participação remanescente do bloco PN-T-102. Em 28 de dezembro de 2015, a ANP aprovou de forma definitiva a cessão do ativo. Com a efetivação da cessão, foram rescindidos o contrato de consórcio e o *Joint Operating Agreement* relativos ao bloco PN-T-102, sendo conferida quitação mútua entre as Partes com relação a todos os valores vencidos (R\$ 14.571) e vencidos da antiga parceria.

Em 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou como operadora 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP. Do total de blocos arrematados, que somam 18 mil Km², dois foram em parceria com a ENGIE (ex-GDF Suez) - PN-T-101 e PN-T-103 - e dois com a BPMB Parnaíba - PN-T-87 e PN-T-69. Os outros dois foram adquiridos integralmente pela PGN: PN-T-163 e PN-T-146.

Em abril de 2016, por meio do ofício n.º 0351/2016, a ANP aprovou a devolução da área Sul de GVR, onde foi perfurado o poço 3-OGX-57 (Faz. São José Ext.2).

Em agosto de 2016, a ANP aprovou o plano de devolução do PAD de Esperantinópolis, onde foi perfurado o poço pioneiro 1-OGX-102-MA - Esperantinópolis.

No dia 29 de dezembro de 2016, a PGN passou a deter os 35% restantes da participação dos blocos PN-T-101 e PN-T-103 da 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP.

c. *Baixas - Custos não recuperáveis*

Em 31 de dezembro de 2016 as baixas dos custos associados a poços dados como secos e a áreas não comerciais representaram R\$ 20.088 (R\$ 44.875 em 31 de dezembro de 2015).

d. *Depreciação*

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 3(e), o imobilizado de E&P é depreciado a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas.

Anualmente, o volume de reservas 2P de cada campo é certificado por empresa de classe internacional, e com base nessas informações a Companhia mantém seus registros de depreciação por unidades produzidas.

Abaixo quadro resumo:

Campo Gavião Real	Dez/16	Dez/15
Volume recuperável em bilhões m ³ (*) (**)	9,356	9,103
Produção do campo acumulada em bilhões de m ³	5,757	4,919
Reserva	3,599	4,184
Campo Gavião Vermelho	Dez/16	Dez/15
Volume recuperável em bilhões m ³ (*) (***)	2,124	2,070
Produção do campo acumulada em bilhões de m ³	0,417	0,002
Reserva	1,707	2,068

Campo Gavião Branco	Dez/16	Dez/15
Volume recuperável em bilhões m ³ (*)	5,326	-
Produção do campo acumulada em bilhões de m ³	<u>0,685</u>	<u>-</u>
Reserva	<u>4,641</u>	<u>-</u>

(*) Quantidades não auditadas pelos nossos auditores independentes.

(**) A informação de Dez/15 refere-se as reservas apresentadas no BAR de 2014 (Boletim Anual de Reservas), relatório anual disponibilizado à Agência Nacional de Petróleo.

(***) A informação de Dez/15 refere-se as reservas apresentadas no PD (Plano de Desenvolvimento), disponibilizado à Agência Nacional de Petróleo.

A unidade de tratamento de gás (UTG) é depreciada linearmente por 20 anos.

8 Intangível

	Softwares	Intangível de E&P (a)	Total
Custo			
Em 31 de dezembro de 2014	7.111	12.908	20.019
Adições	<u>3.578</u>	<u>12.414</u>	<u>15.992</u>
Em 31 de dezembro de 2015	10.689	25.322	36.010
Adições	<u>1.131</u>	<u>-</u>	<u>1.131</u>
Em 31 de dezembro de 2016	<u>11.820</u>	<u>25.322</u>	<u>37.142</u>
Amortização			
Em 31 de setembro de 2014	<u>(667)</u>	<u>(288)</u>	<u>(955)</u>
Amortização	(1.791)	(101)	(1.892)
Em 31 de dezembro de 2015	<u>(2.458)</u>	<u>(389)</u>	<u>(2.847)</u>
Amortização	(2.370)	(66)	(2.436)
Em 31 de dezembro de 2016	<u>(4.828)</u>	<u>(455)</u>	<u>(5.283)</u>
Taxas de amortização (% a.a.)	20%	DUP	
Valor residual líquido			
Em 31 de dezembro de 2016	6.993	24.866	31.859
Em 31 de dezembro de 2015	<u>8.231</u>	<u>24.932</u>	<u>33.163</u>

(a) Refere-se aos bônus de assinatura pagos, nas rodadas licitatórias da ANP, para se obter as concessões de exploração, desenvolvimento e produção dos blocos e aos valores pagos em aquisições de participações de terceiros (*farm ins*).

Em 03 de setembro de 2015, a Companhia firmou contrato (*Farm-out Agreement*) no qual foi prevista a aquisição de 50% da participação remanescente do bloco PN-T-102. As sociedades Imetame Energia S.A., DELP Engenharia Mecânica Ltda. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., que detinham a participação de 16,67%, 16,665% e 16,665%, respectivamente, concordaram em ceder onerosamente a totalidade de suas participações para a Companhia, de forma que a mesma passasse a deter 100% do referido bloco. Em 21 de outubro de 2015, o CADE aprovou a cessão de ativos e, em 26 de outubro de 2015, foi realizado o pagamento de R\$ 5.100 pela Companhia às cessionárias, na proporção detida por cada uma no ativo. Em 28 de dezembro de 2015, a ANP aprovou de forma definitiva a cessão do ativo. Com a efetivação da cessão, foram rescindidos o contrato de consórcio e o *Joint Operating Agreement* relativos ao bloco PN-T-102, sendo conferida quitação mútua entre as Partes com relação a todos os valores vencidos e vincendos da antiga parceria.

No dia 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou como operadora 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP, cujo valor total do bônus de assinatura dos seis blocos é de R\$ 10.000 (sendo R\$ 7.314 desembolsados pela Companhia e R\$ 2.686 desembolsados pelos parceiros). Além do bônus de assinatura, foram considerados como critérios de julgamento do leilão, o Programa Exploratório Mínimo (PEM) a ser aplicado nos blocos, expresso em unidades de trabalho (UTs), e os percentuais de conteúdo local nas fases de exploração e desenvolvimento.

No dia 29 de dezembro de 2016, a PGN passou a deter os 35% restantes da participação dos blocos PN-T-101 e PN-T-103 da 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP, cujo valor proporcional aos 35% de participação do bônus de assinatura é de R\$ 2.100.

9 Impostos e contribuições a recuperar, diferidos e a recolher

A composição de impostos e contribuições a recuperar e a recolher é como segue:

a. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar - Ativo circulante

	Dez/16	Dez/15
IRRF sobre aplicações financeiras	2.295	4.408
IRPJ saldo negativo	1.610	18.879
CSLL saldo negativo	365	326
PIS e Cofins a compensar	25.910	33.487
Outros a compensar	1.522	801
Total de impostos e contribuições a recuperar	31.702	57.901

A realização dos créditos tributários de curto prazo se dará principalmente com a compensação do PIS e Cofins incidentes sobre a receita, podendo também ser utilizados por outros impostos e contribuições federais devidas.

Em maio de 2016 foi proferida sentença procedente relativa ao mandado de segurança impetrado pela Companhia suspendendo a cobrança do PIS e da Cofins sobre as receitas financeiras e autorizando a recuperação retroativa dos valores pagos, no montante de R\$ 1.104, que encontram-se reconhecidos em impostos e contribuições a recuperar no ativo circulante.

b. Impostos e contribuições a recuperar - Ativo não circulante

	Dez/16	Dez/15
PIS e Cofins a recuperar	<u>81.379</u>	<u>46.545</u>
Total de impostos e contribuições a recuperar	<u>81.379</u>	<u>46.545</u>

Os créditos de PIS e Cofins são decorrentes das aquisições de ativo imobilizado e dos serviços utilizados como insumos na sua operação do período de janeiro de 2010 até dezembro 2016. Durante o exercício, a Companhia reconheceu créditos adicionais de PIS e Cofins referentes ao exercício corrente e de 2015 no montante de R\$ 34.834.

c. Impostos Diferidos

	Dez/16	Dez/15
IR/CSLL diferido sobre diferenças temporárias	<u>66.015</u>	<u>62.676</u>
Total de impostos e contribuições diferidos	<u>66.015</u>	<u>62.676</u>

Os tributos diferidos ativos decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente, levando-se em consideração a análise dos resultados futuros, fundamentada por projeções econômico-financeiras, elaboradas com base em premissas internas e em cenários macroeconômicos, comerciais e tributários que podem sofrer alterações no futuro.

Os tributos sobre o lucro no Brasil compreende o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. A alíquota aplicável nos exercícios apresentados é de 34%.

d. Imposto de renda, contribuição social, outros impostos e participações a recolher - Passivo Circulante

	Dez/16	Dez/15
PIS/Cofins a recolher	6.629	4.421
ICMS	1.927	1.584
IRRF	3.756	2.911
Retenção contribuições sociais	246	710
Royalties a pagar	3.883	3.700
Outros	<u>274</u>	<u>1.963</u>
Total de impostos e contribuições a recolher	<u>16.716</u>	<u>15.289</u>

e. Contribuições a recolher - Passivo Não Circulante

	Dez/16	Dez/15
PIS/Cofins Diferido	<u>-</u>	<u>376</u>
	<u>-</u>	<u>376</u>

Em abril de 2015 foi publicado o Decreto n.º 8.426 restabelecendo a alíquota de 0,65% para o PIS e de 4% para a Cofins sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo a partir de 1º de julho de 2015.

A Companhia por optar pela tributação pelo regime de caixa das variações monetárias, registrou a provisão do PIS e da Cofins diferidos em dezembro de 2015.

Em dezembro de 2016 o reconhecimento desta provisão não é mais aplicável, em razão da sentença procedente que suspendeu a cobrança do PIS e da Cofins sobre as receitas financeiras.

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é como segue

	<u>Dez/16</u>	
	IRPJ	CSLL
Prejuízo do exercício antes do IRPJ e CSLL	(10.046)	(10.046)
Ajustes permanentes	786	786
Ajustes de outros exercícios	<u>(560)</u>	<u>(560)</u>
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	(9.820)	(9.820)
Alíquotas combinada (%)	<u>25,00%</u>	<u>9,00%</u>
IRPJ e CSLL corrente e diferido - apurado	2.455	884
Composição do IRPJ e CSLL		
IRPJ e CSLL - corrente	(210)	-
IRPJ e CSLL - diferido	<u>2.665</u>	<u>884</u>
Total do IRPJ e CSLL	2.455	884
Alíquota efetiva	<u>25,00%</u>	<u>9,00%</u>
	<u>Dez/15</u>	
	IRPJ	CSLL
Lucro do exercício antes do IRPJ e CSLL	27.270	27.270
Ajustes permanentes (perdas em operações)	20.600	20.600
Ajustes de outros exercício	<u>(9.898)</u>	<u>3.452</u>
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	37.972	51.322
Alíquotas Combinada (%)	<u>25,00%</u>	<u>9,00%</u>
IRPJ e CSLL corrente e diferido - apurado	(9.493)	(4.620)
Composição do IRPJ e CSLL		
IRPJ e CSLL - corrente	6.706	1.212
IRPJ e CSLL - diferido	<u>(16.199)</u>	<u>(5.832)</u>
Total do IRPJ e CSLL	(9.493)	(4.620)
Alíquota efetiva	<u>25,00%</u>	<u>9,00%</u>

10 Contas a receber de parceiros

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui um total de R\$ 12.405 referente aos valores recobrados de parceiros (*joint operations*) nas concessões por ela operadas. Em 31 de dezembro de 2015 este saldo era de R\$ 34.886.

11 Partes relacionadas

Os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão representados a seguir:

a. Contas a pagar e empréstimos e financiamentos a pagar

	Passivos com partes relacionadas	
	Dez/16	Dez/15
Contas a pagar		
OGX Petróleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial (i)	1.340	1.340
Parnaíba B.V. (ii)	19.203	15.059
Subtotal	<u>20.543</u>	<u>16.399</u>
Empréstimos e financiamentos a pagar - não circulante		
ENEVA S.A (iii)	196.241	58.176
Subtotal	<u>196.241</u>	<u>58.176</u>
Total	<u><u>216.784</u></u>	<u><u>74.575</u></u>

- (i) Referem-se ao repasse dos gastos das empresas listadas acima, com relação ao compartilhamento de seus recursos nas áreas técnica e administrativa, feito a partir de critérios de rateio estabelecidos com base em apontamentos das horas trabalhadas para a PGN e ou reembolso de despesas.
- (ii) Refere-se a arrendamento operacional de equipamentos adquiridos para a utilização na UTG, com a parte relacionada Parnaíba B.V., conforme contrato estabelecido entre as partes.
- (iii) Refere-se aos juros sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações, demonstradas na Nota Explicativa nº16

Remuneração da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, os administradores receberam remuneração e bônus por serviços nas respectivas áreas de conhecimento e competência, conforme descrito no quadro abaixo:

	Dez/16	Dez/15
Benefícios de curto prazo:		
Honorários e encargos	2.972	2.586
Bônus	<u>2.443</u>	<u>2.441</u>
Total	<u>5.415</u>	<u>5.027</u>

b. Empréstimos e financiamentos a receber

A Companhia possui três contratos de mútuo com a Parnaíba B.V. com vencimentos em novembro de 2017. Os contratos são indexados a Libor de 12 meses acrescido de 2,5% ao ano. Em 31 de dezembro de 2016 o valor a receber é de R\$ 55.011 (R\$ 63.980 em 31 de dezembro de 2015).

c. Operação com subsidiárias da ENEVA

As receitas da Companhia são realizadas com as partes relacionadas, subsidiárias da ENEVA, de acordo com os termos e condições demonstrados na Nota Explicativa nº 17. As receitas da Companhia estão centralizadas na sua totalidade com as subsidiárias da ENEVA.

12 Fornecedores

	Dez/16	Dez/15
Fornecedores nacionais	14.153	105.453
Fornecedores estrangeiros	1.737	12.204
Provisões (i)	<u>21.396</u>	<u>25.873</u>
Total	<u>37.326</u>	<u>143.530</u>

- (i) As provisões contemplam basicamente os custos incorridos com as operações da Companhia, cujo os serviços/materiais foram prestados/adquiridos e as notas fiscais estão em processo de escrituração.

13 Empréstimos e financiamentos

	Dez/16				Dez/15			
	Principal	Juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total	Principal	Juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total
Pagamento de juros								
Semestral	661.561	36.498	(6.407)	691.652	745.000	40.953	(10.460)	775.493
Trimestral	50.000	788	1	50.790	-	-	-	-
Total	711.561	37.286	(6.406)	742.442	745.000	40.953	(10.460)	775.493
Circulante	215.391	37.287	1	252.679	83.441	40.953	-	124.394
Não Circulante	496.170	-	(6.407)	489.763	661.559	-	(10.460)	651.099

Movimentação da dívida

	2016	2015
Saldo em 31 de dezembro 2015	(775.493)	(764.059)
(+) Novas Captações	(50.000)	-
(-) Juros incorridos	(118.809)	(115.149)
(+) Pagamento de principal	83.440	-
(+) Pagamento de juros	122.474	107.651
(-) Amortização do custo de captação	(4.054)	(3.936)
	<hr/>	<hr/>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>(742.442)</u>	<u>(775.493)</u>

(i) Dívida

Em 31 de dezembro de 2016 a dívida ativa era de R\$ 748.847 (composta por R\$ 711.561 de principal, R\$ 37.286 de juros acumulados), com prazo médio de 1,51 anos. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia apresentava dívida de curto prazo no montante de R\$ 252.679.

Principais operações de empréstimos e financiamentos

Em fevereiro de 2014, a Companhia aprovou a emissão de 74.500 debêntures simples com valor unitário de R\$ 10, representando um montante de até R\$ 745.000, para o refinanciamento de seu passivo financeiro e recomposição do capital de giro da Companhia, ao custo de 120% de CDI, (“Segunda Emissão de Debêntures”). Do montante emitido, R\$ 650.000 foram integralizados em março de 2014 e utilizados para liquidar: (a) a parcela remanescente da dívida com o Morgan Stanley (credit agreement 4.131) - R\$142.328; (b) a parcela remanescente da Primeira Emissão de Debêntures com os bancos Santander - R\$146.983 - e Itaú BBA S.A. -R\$146.983; e (c) a dívida de R\$213.215 com a ENEVA, por conta do pagamento de 1/3 das dívidas citadas nos itens (a) e (b). O saldo remanescente de R\$ 95.000 foi integralizado em setembro de 2014. A Segunda Emissão de Debêntures foi constituída por debêntures simples, não conversíveis em ações, com distribuição pública, com esforços restritos de colocação, destinada a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM n.º 476, com vencimento final em 20 de fevereiro de 2020, amortização de principal a partir de 2016 e juros remuneratórios semestrais.

Os juros incidentes sobre este empréstimo não estão sendo capitalizados pois seus recursos não foram utilizados para fins operacionais e sim financeiros.

Os juros pagos estão sendo apresentados aqui na demonstração de fluxo de caixa.

Em 25 de fevereiro de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas a prorrogação da amortização do principal da 2ª emissão de Debêntures não conversíveis, referente a parcela vincenda em 28 de fevereiro de 2016 para 28 de agosto de 2016. Da mesma forma, em 26 de fevereiro de 2016, o debenturista único da 3ª e 4ª emissões de debêntures da Companhia concordou com a prorrogação da data de vencimento das remunerações devidas no decorrer do exercício social de 2016 para 1º de março de 2017, sem encargos moratórios.

Conforme Assembleia Geral de Diretoria realizada em 13 de julho de 2016, os debenturistas da 2ª emissão de debêntures não conversíveis da Companhia (“2ª Emissão”), aprovaram a alteração do controle da Companhia, com a transferência das ações e das debêntures conversíveis de emissão da Companhia atualmente detidas pela Cambuhy FIP para ENEVA. Na mesma oportunidade, os debenturistas da 2ª Emissão aprovaram, condicionado à conclusão da efetiva transferência do controle da Companhia: (i) a exclusão de todo e qualquer prêmio a ser pago pela Companhia em razão de eventuais resgates ou amortizações antecipadas das Debêntures, (ii) a alteração da remuneração das Debêntures, aplicável a partir do início da vigência do segundo aditamento da 2ª Emissão, e (iii) alteração de determinadas hipóteses de vencimento antecipado.

Em 17 de agosto de 2016, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas a alteração da remuneração da 5ª Emissão de Debêntures e do prazo de integralização, incluindo sem limitações a celebração do primeiro aditamento à Escritura de Emissão da 5ª Emissão.

Em 28 de setembro de 2016, foi assinado o Segundo Aditivo da Segunda Emissão de Debêntures, o qual restringiu o pagamento de recursos aos acionistas da Companhia. Nesta hipótese, os desembolsos de juros da 3ª e 4ª emissões de debêntures serão realizados a partir do dia 2 de março de 2020.

Os empréstimos possuem cláusulas restritivas (“*covenants*”) como: índice de cobertura sobre serviço da dívida(ICS D) e dívida líquida/EBTIDA, que foram devidamente cumpridas pela Companhia.

5ª Emissão de Debêntures

Em 25 de fevereiro de 2016, a Parnaíba Gás Natural S.A. efetuou a 5ª emissão de debêntures, de subscrição privada, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirografária, no montante de R\$ 70,0 milhões, na quantidade de 7.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$10,0 e vencimento em 25 de fevereiro de 2017.

Em 25 de agosto de 2016 foram subscritas 5.000 debêntures nominativas, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10,0 no montante total de R\$50.000 pela Cambuhy. As condições de remuneração e prazo de integralização das debêntures foram alteradas em Assembleia Geral de Debenturistas de 17 de agosto de 2016, passando (i) a remuneração de 120% para 123% do CDI e; (ii) o prazo de integralização de 180 para 360 dias a partir da data de emissão.

14 Provisões para obrigação de abandono

As provisões de abandono, compreendem os saldos de provisão dos campos Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Azul, Gavião Branco Norte, Gavião Vermelho, Gavião Caboclo e Gavião Preto:

	Dez/16	Dez/15
Provisão para obrigação de abandono	52.986	48.448
Contas a receber parceiros (parcela parceiro)	<u>(15.896)</u>	<u>(14.535)</u>
Provisão para obrigação de abandono (parcela PGN)	<u>37.090</u>	<u>33.913</u>

Composição da provisão

	Dez/16	Dez/15
Provisão para obrigação de abandono - participação Companhia (parcela 70%)	37.090	33.913
Provisão para obrigação de abandono - participação Parceiros (parcela 30%)	<u>15.896</u>	<u>14.535</u>
Provisão para obrigação de abandono - total (parcela 100%)	<u><u>52.986</u></u>	<u><u>48.448</u></u>

Refere-se à provisão para obrigação de abandono futuro de áreas de E&P. Conforme indicado na Nota Explicativa nº 3 (h), quando o ativo entra na fase de desenvolvimento e há mais subsídios para estimar de forma razoável esses gastos, a Companhia passa a constituir provisão para atender à obrigação de abandono das áreas (*Asset Retirement Obligation - ARO*) ao final do período de concessão. Tal provisão reflete a estimativa dos gastos a serem incorridos, sobretudo, com: (i) tamponamento dos poços; e (ii) remoção das linhas e dos equipamentos de produção.

Em julho de 2016, devido a Declaração de Comercialidade do campo de Gavião Preto, a Companhia registrou a provisão de abandono desse campo, conforme metodologia descrita na Nota Explicativa nº 3h.

15 Contingências

A Companhia é parte envolvida em ações trabalhistas, cíveis, tributárias e outras em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas ações são estimadas e atualizadas pela Companhia, amparada pela opinião de consultores legais.

Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia é parte envolvida em litígios de natureza trabalhista para os quais a Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, estima a probabilidade de perda como provável no montante abaixo:

	Dez/16	Dez/15
Processos trabalhistas	<u>2.000</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>2.000</u></u>	<u><u>-</u></u>

Além disso, a Companhia é parte processos judiciais de natureza trabalhista, cujo prognóstico de perda na opinião de seus advogados externos é possível, com valor de perda estimado em R\$ 8.000.

Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia não era ré em litígios cuja expectativa de perda fosse considerada provável (maior que 50%) e, portanto, não foram constituídas provisões para contingências.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 19 de fevereiro de 2014, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$ 250.000 com a subscrição da totalidade das ações equivalentes a R\$ 200.000 pelo Cambuhy I FIP, fundo de investimento gerido pela Cambuhy, e ações equivalentes a R\$ 50.000 pela E.ON.

Em 13 de fevereiro de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, o plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia (*stock option plan*), nos termos do artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta encaminhada pela administração, nos limites do capital autorizado da Companhia. Este plano de opções de compra de ações tem como objetivo alinhar os interesses entre os beneficiários e os atuais acionistas da Companhia, bem como reter profissionais altamente qualificados. O plano prevê a outorga de até 10.290.701 opções que poderão ser exercidas por determinados executivos. O exercício poderá ocorrer anualmente para lotes de até 20% da quantidade total de opções outorgadas.

Em 25 de setembro de 2015, foi realizada a transferência das ações de emissão da PGN detidas pela E.ON para a ENEVA., que passou a deter 27,25% do capital da Companhia.

Em 23 de março de 2016, o Sr. Pedro Zinner transferiu à Cambuhy I FIP, no âmbito de contrato de permuta de ações, 545.602 ações de emissão da Companhia das quais era proprietário, com todos os direitos e obrigações constantes no estatuto.

Em 16 de agosto de 2016, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, a extinção do Plano e Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, uma vez que o beneficiário único do referido plano e programa será incluído como beneficiário no Plano de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da ENEVA.

Em 26 de agosto de 2016, a OGX P&G, transferiu à Cambuhy I FIP, no âmbito do contrato de compra e venda de ações, 12.286.433 ações da Companhia que é proprietária, com todos os direitos e obrigações constantes no estatuto.

Em 03 de outubro de 2016, foi concluída a operação de aumento de capital da ENEVA, por meio da qual esta passou a deter 100% das ações do capital social da Companhia. Na mesma data, foi realizada reunião do Conselho de Administração da ENEVA homologando o aumento de capital e divulgado fato relevante ao mercado. Os antigos acionistas da Companhia, Cambuhy I FIP e OGX P&G, contribuíram ao capital social da ENEVA a totalidade de suas participações societárias na Companhia. Dessa forma, a PGN passou a ser uma subsidiária integral da ENEVA e Cambuhy I FIP e OGX P&G acionistas diretas da ENEVA.

As tabelas a seguir demonstram a composição do capital social em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015:

Capital integralizado	Dez/16			Dez/15		
	Nº de ações	Valor (R\$)	Participação %	Nº de ações	Valor (R\$)	Participação %
Cambuhy I FIP	-	-	-	245.730.434	200.000	36,34%
ENEVA	676.301.634	619.071	100%	184.296.938	172.864	27,25%
OGX P&G	-	-	-	245.728.660	245.729	36,33%
Administradores*	-	-	-	545.602	478	0,08%
	<u>676.301.634</u>	<u>619.071</u>	<u>100%</u>	<u>676.301.634</u>	<u>619.071</u>	<u>100%</u>

(*) Estas ações foram concedidas pelo plano de remuneração baseado em ações, que foi extinto.

b. Debêntures conversíveis em ações

Em fevereiro de 2015 a Companhia aprovou a 3ª emissão de debêntures, na quantidade de até 20.000 (vinte mil) debêntures simples, mandatoriamente conversíveis em ações na data do vencimento, em série única, para financiamento de seu plano de investimentos na exploração e desenvolvimento dos blocos da bacia do Parnaíba, com vencimento em 2022. Em 06 de abril de 2015 a Cambuhy integralizou a totalidade das 20.000 debêntures com valor equivalente a R\$ 199.995.

Em 28 de outubro de 2015 a Companhia efetuou a 4ª emissão de debêntures, para subscrição privada, mandatoriamente conversíveis em ações, na data do vencimento, em série única, no montante de R\$150.000, na quantidade de 15.000 (quinze mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, e com prazo de 7 anos a contar da data de emissão. Foi obtida a anuência dos debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em assembleia geral de debenturistas.

A Emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2015 (“AGE”) e, findo o prazo do direito de preferência dos acionistas da Companhia conforme previsto na Lei nº 6.404/1976, as Debêntures foram integralmente subscritas e integralizadas unicamente pela acionista Cambuhy I FIP.

Emissão	Pagamento de juros	Taxa de juros	Contraparte	Principal	(-) Valor justo juros	(-) Custos de transação a apropriar	Dez/16
3ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	199.995	(65.205)	(1.199)	133.591
4ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	<u>150.000</u>	<u>(48.885)</u>	<u>(35)</u>	<u>101.080</u>
				<u>349.995</u>	<u>(114.089)</u>	<u>(1.234)</u>	<u>234.672</u>

Emissão	Pagamento de juros	Taxa de juros	Contraparte	Principal	(-) Valor justo juros	(-) Custos de transação a apropriar	Dez/15
3ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	199.995	(36.027)	(2.144)	161.824
4ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	150.000	(30.463)	(52)	119.485
				<u>349.995</u>	<u>(66.490)</u>	<u>(2.196)</u>	<u>281.309</u>

(*) Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações

A Companhia identificou que, de acordo com o CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, a 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações devem ser classificadas como instrumento financeiro composto, pois contém componentes de passivo financeiro e de instrumento patrimonial. O componente de passivo financeiro foi mensurado considerando o valor justo do fluxo de pagamento de juros e da opção de conversão variável, e ao componente do patrimônio líquido foi atribuído o valor residual após deduzir do valor justo do instrumento como um todo o valor determinado separadamente para o componente do passivo.

Os custos de captação sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações totalizaram R\$ 2.435, dos quais R\$ 868 já foram amortizados e capitalizados em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos, remanescendo o saldo de R\$ 1.567. A amortização dos custos de captação está demonstrada na Nota Explicativa nº 7.

Os juros incidentes sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações foram capitalizados no montante de R\$ 39.257, sendo deste total R\$ 6.355 no ano de 2016, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos, e estão mencionados na movimentação do ativo imobilizado conforme Nota Explicativa nº 7. Em contrapartida está registrado no passivo na rubrica de empréstimos e financiamentos com pessoas ligadas, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 11, pelo valor justo líquido dos pagamentos de juros, equivalentes a R\$ 196.241, intralamente registrados no passivo não circulante.

As debêntures mandatoriamente conversíveis da 3ª e 4ª Emissões tiveram parte do seu valor alocadas no patrimônio líquido e parte no passivo. O valor classificado como endividamento foi determinado com base em metodologia que considerou o valor presente do fluxo de caixa projetado dos títulos - composto pela sobretaxa da operação (3,5%a.a.) acrescida do juro real quando na emissão dos títulos - tendo sido alocado no patrimônio líquido o valor total das emissões subtraído o valor conferido como endividamento.

c. Movimentação das debêntures conversíveis em ações

	Dez/2016	Dez/2015
Saldo anterior	(281.309)	-
(-) Novas captações	-	(349.995)
(+) Valor justo juros	47.599	66.490
(+) Custo de captação	-	2.435
(-) Amortização do custo de captação	(962)	(239)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>(234.672)</u>	<u>(281.309)</u>

d. Reserva legal

O estatuto social da Companhia prevê a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% do capital social.

e. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia obteve junto a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) o direito ao benefício fiscal referente redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023, calculado com base no lucro da exploração proporcional às receitas líquidas do gás produzido em Gavião Real.

Em Dezembro de 2014 foi constituída a Reserva de Lucros decorrente do benefício obtido junto a Sudene, no montante de R\$ 8.877. Em Julho de 2016, a Companhia absorveu o montante ao saldo de prejuízo acumulado contábil, conforme previsto no artigo 545 do Regulamento de Imposto de Renda e permitido pela Lei das S.A.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não apurou lucro na exploração e portanto nenhuma reserva foi constituída.

f. Dividendos

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 10% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

17 Receita líquida de vendas

	Dez/16	Dez/15
Receita bruta de vendas	630.090	516.320
(-) Impostos sobre as vendas	<u>(79.559)</u>	<u>(43.794)</u>
Receita líquida de vendas	<u>550.531</u>	<u>472.526</u>

As receitas da Companhia derivam exclusivamente de contratos associados ao fornecimento de gás e arrendamento de capacidade de Unidade de Tratamento de Gás (UTG) junto as subsidiárias da ENEVA.

18 Custo dos produtos vendidos

	Dez/16	Dez/15
Operação e manutenção da UTG	44.888	44.962
Participações governamentais - <i>royalties</i>	50.366	47.086
Produtos químicos	186	290
Depreciação e depleção	164.338	146.964
Arrendamento mercantil operacional com parte relacionada (i)	<u>5.785</u>	<u>7.933</u>
	<u>265.563</u>	<u>247.235</u>

(i) Conforme nota explicativa n.º 11, item a.ii.

19 Despesas de exploração

Os gastos incorridos com despesas de exploração estão demonstrados no quadro abaixo:

	Dez/16	Dez/15
Sísmica e processamento de dados	820	22.668
Alocação de pessoal	14.618	10.404
Despesas com rental fee	4.090	327
Baixa de poços secos/áreas subcomerciais (veja Nota 7c)	20.088	44.875
	<u>39.616</u>	<u>78.274</u>
Total	<u>39.616</u>	<u>78.274</u>

20 Despesas administrativas e gerais

Os principais gastos incorridos estão demonstrados no quadro abaixo:

	Dez/16	Dez/15
Despesas com pessoal	32.832	10.011
Prestação de serviços técnicos	14.352	15.950
Despesas com escritório	6.207	5.155
Seguros	3.043	3.056
Depreciação e amortização	2.375	3.304
Patrocínio, divulgação da marca e publicidade	539	1.195
Impostos, taxas e contribuições	291	748
Outros	1.260	2.332
	<u>60.899</u>	<u>41.424</u>
Total	<u>60.899</u>	<u>41.424</u>

21 Outras receitas (despesas) operacionais

Os principais gastos incorridos estão demonstrados no quadro abaixo:

	Dez/16	Dez/15
Reconhecimento de perda de contas a receber	-	19.890
Crédito Pis / Cofins (i)	(4.696)	(27.253)
Custo de parada de sonda (ii)	2.161	10.711
Contingência trabalhista (iii)	2.000	-
	<u>(535)</u>	<u>3.348</u>
Total	<u>(535)</u>	<u>3.348</u>

(i) Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9 itens a e b.

(ii) Refere-se ao custo de *stand by* da sonda.

(iii) Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15.

22 Resultado financeiro

	Dez/16	Dez/15
Receitas financeiras		
Juros auferidos	1.704	8.111
Rendimentos de aplicações financeiras	11.239	19.048
Atualização s/ impostos	6.382	10.416
Outras receitas	87	-
	<u>19.412</u>	<u>37.575</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre provisão para abandono	(4.915)	(8.710)
Pis / Cofins s/ aplicações Financeiras	(368)	(736)
Juros sobre debêntures	(179.990)	(115.149)
Amortização dos custos de captação dos financiamentos	(4.949)	(3.935)
Corretagens e garantias	(17.584)	(20)
Outros	(181)	(901)
	<u>(207.987)</u>	<u>(129.451)</u>
Variações monetárias e cambiais		
Variações cambiais ativas	(8.546)	20.102
Variações cambiais passivas	2.087	(3.201)
	<u>(6.459)</u>	<u>16.901</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(195.034)</u>	<u>(74.975)</u>

23 Compromissos assumidos

Programa Exploratório Mínimo (“PEM”)

No dia 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP, e em todos entrou como operadora.

O valor total do bônus de assinatura dos seis blocos foi de R\$ 10.000. Além do bônus de assinatura, foram considerados como critérios de julgamento do leilão, o Programa Exploratório Mínimo (PEM) a ser aplicado nos blocos, expresso em unidades de trabalho (UTs), e os percentuais de conteúdo local nas fases de exploração e desenvolvimento.

A Companhia pretende cumprir seus compromissos do PEM do primeiro período exploratório com uma campanha de aquisição sísmica 2D.

Em 31 de dezembro de 2016, o PEM referente a 13ª rodada a ser cumprido perante a ANP está apresentado no quadro abaixo. Os valores indicados referem-se ao montante de garantia contratada diretamente pela PGN, correspondente ao seu percentual de participação em cada bloco.

PEM com seguro garantia	UTs	Adições	Baixas	Saldo em Dez/16	Saldo em Dez/15
PN-T-69	3010	9.482	-	9.482	9.482
PN-T-87	3010	9.482	-	9.482	9.482
PN-T-101	7003	20.484	-	20.484	20.484
PN-T-103	7003	20.484	-	20.484	20.484
PN-T-146	1010	4.544	-	4.544	4.544
PN-T-163	1010	4.544	-	4.544	4.544
Total		<u>69.020</u>	<u>-</u>	<u>69.020</u>	<u>69.020</u>

24 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A utilização e administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado e expectativas futuras. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou em quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito nos valores de realização estimados.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o quadro abaixo:

Ativo	Dez/16	Dez/15
Caixa e equivalente de caixa	141.166	122.406
Contas a receber	142.029	75.581
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	55.011	63.980
Contas a receber parceiros	12.405	34.886
Passivo	Dez/16	Dez/15
Fornecedores	37.326	143.530
Empréstimos e financiamentos	742.442	775.493
Contas a pagar com partes relacionadas	20.543	16.399
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	196.241	83.041
Outras contas a pagar	-	8.709

Os valores justos dos instrumentos acima aproximam-se substancialmente dos valores contábeis apresentados.

24.1 Derivativos e gerenciamento de risco

a. *Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos*

A contratação de instrumentos derivativos tem como objetivo a gestão dos riscos financeiros da Companhia, não sendo utilizados instrumentos derivativos com o propósito de especulação. São realizadas análises periódicas das exposições existentes para monitoramento e apreciação da Administração, que avaliará os fatores de risco a serem cobertos e cuja recomendação deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras, riscos das taxas de juros, inflação e variação no preço de commodities oriundos dos ativos e passivos adquiridos, poderão ser neutralizados, quando considerados relevantes, de acordo com a avaliação do contexto econômico e operacional realizado pela Administração.

b. *Risco de mercado*

b.1 *Risco cambial*

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposição ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre substancialmente de operações com fornecedores em moeda estrangeira, existindo ainda exposição cambial proveniente das obrigações da Companhia que têm indexação ao preço de referência do gás natural definido pela ANP, como os royalties a pagar e pagamentos aos proprietários de terra. Parte dessa exposição cambial é compensada com a receita da Companhia - que tem indexação ao dólar - por estar referenciada ao preço dos contratos futuros de gás natural *Henry Hub*, negociados na New York Mercantile Exchange (“NYMEX”). Instrumentos derivativos podem ser utilizados nos casos em que não é possível utilizar-se da estratégia do hedge natural. A Companhia pode atuar na contratação de operações de derivativos, desde que aprovado pela alçada competente.

b.2 *Exposição cambial líquida*

A exposição cambial líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 30.681 (em 31 de dezembro de 2015 - R\$ 45.389).

	Dez/16	5%+	5%-
Mútuo a receber	51.644	54.226	49.062
Juros sobre mútuo a receber	3.366	3.535	3.198
Fornecedores	(1.737)	(1.824)	(1.650)
Arrendamento mercantil operacional	(19.203)	(20.163)	(18.243)
IRRF sobre arrendamento mercantil operacional	(3.389)	(3.558)	(3.219)
Exposição Líquida	30.681	32.215	29.147

b.3 *Risco de taxa de juros*

Risco de deslocamento das estruturas de juros às quais podem estar associados os fluxos de pagamento de principal e juros de dívida. A Companhia não considera relevante o risco de juros em seu status atual.

c. *Risco de crédito*

O risco de crédito decorre de potenciais impactos negativos no fluxo de caixa da Companhia devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. As contrapartes da PGN podem ser divididas em três categorias: os clientes responsáveis pelas obrigações representadas pelos recebíveis referentes às vendas a prazo; as instituições financeiras com as quais a PGN mantém seus investimentos de caixa ou contrata transações com instrumentos derivativos; e os fornecedores de equipamentos, produtos e serviços em caso de antecipação de pagamentos.

Para mitigar os riscos, a Companhia adota como prática a análise qualitativa e quantitativa da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, a referência utilizada são os ratings das agências Standard & Poors, Moody's e Fitch.

A Companhia possui uma política de aplicações financeiras, na qual estabelece limites de concentração por instituição e considera a avaliação de *rating* e situação patrimonial como referenciais para determinação das instituições com as quais a Companhia realizará seus investimentos. Os prazos médios são constantemente avaliados, bem como os indexadores das aplicações para fins de diversificação do portfólio.

Para avaliação das contrapartes comerciais a empresa segue critérios e diretrizes que representam a base para concessão de crédito a clientes e fornecedores da Companhia. Os fundamentos básicos que norteiam esta prática são o de prover maior segurança na realização dos créditos concedidos e o de minimizar eventuais riscos nas relações comerciais.

d. Risco de liquidez

A Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado de curto prazo.

O quadro a seguir apresenta os passivos financeiros da Companhia por faixa de vencimento.

	Dez/16						Total
	Vencido	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais que 5 anos	
Fornecedores	-	37.326	-	-	-	-	37.326
Empréstimos e financiamentos	-	271.433	34.271	217.433	375.388	-	898.526
Contas a pagar com partes relacionadas	-	20.543	-	-	-	-	20.543
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	-	-	-	-	406.672	38.831	445.502
Total	-	329.302	34.271	217.433	782.060	38.831	1.401.897

Para fazer face aos montantes devidos nos primeiros 6 meses de 2017, a Companhia planeja fazer uso das suas aplicações financeiras bem como reduzir o seu contas a receber com partes relacionadas e obter recursos junto ao grupo controlador.

24.2 Valor justo dos ativos e passivos financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez e preços observáveis, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário.

O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo.

Não existem instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Apresentamos abaixo quadro com a hierarquia dos instrumentos financeiros classificados como valor justo por meio de resultado.

	Hierarquia de valor justo dos instrumentos financeiros Dez/16		
	Preços observáveis em mercado ativo (Nível I)	Modelo de precificação baseado em preços observáveis (Nível II)	Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis (Nível III)
Aplicações financeiras	-	140.181	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-	140.181	-

Hierarquia de valor justo dos instrumentos financeiros Dez/15

	Preços observáveis em mercado ativo (Nível I)	Modelo de precificação baseado em preços observáveis (Nível II)	Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis (Nível III)
Aplicações financeiras	-	121.869	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-	121.869	-

25 Seguros

A Companhia, considerando a natureza de sua atividade, adota a política de contratar cobertura de seguros de acordo com as melhores práticas de mercado e com limites considerados pela Administração como adequados para cobrir eventuais sinistros. A seguir, demonstramos os principais ativos ou interesses cobertos e seus respectivos montantes, vigentes em 31 de dezembro de 2016.

Nas apólices de D&O, Riscos Operacionais e Responsabilidade Civil Geral, a PGN foi incluída como cossegurada na apólice da ENEVA.

Seguros/Modalidade	Importância segurada Expressos em Reais mil e Dólares mil	Vigência
Responsabilidade civil para administradores - D&O	R\$ 300.000	30/08/2016 a 30/08/2017
Riscos Operacionais	US\$ 3.9998.845.085	01/08/2016 a 01/08/2017
Oil Risk - riscos de petróleo	US\$ 57.780	01/09/2015 a 01/03/2017
Responsabilidade Civil Geral	R\$ 135.000	01/08/2016 a 01/08/2017
Seguros garantia	R\$ 91.080	22/12/2015 a 20/06/2020

Responsabilidade Civil para Administradores

Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores *D&O - Directors & Officers*, com abrangência em todo território nacional e no exterior, com cobertura “A” (indenização em nome dos Administradores), “B” (reembolso à sociedade) e “C” (o pagamento de indenização à empresa), inclusive no Âmbito Mercado Aberto de Capitais.

Riscos Operacionais

Este seguro, visa a cobertura a Danos Materiais (alagamentos, inundações, quebras de máquinas, vazamentos de tubulações e tanques, dentre outros) e lucros cessantes dos campos que se encontram em operação.

Oil Risk - Riscos de Petróleo

Esta apólice ampara exposições de despesas extras do operador (controle de poço, reperforação/despesas extras, infiltração e poluição, limpeza e contaminação), danos físicos (perda ou dano físico, remoção de entulho e/ou destroços, *sue and labor* aos equipamentos terrestres) e responsabilidade civil decorrentes das operações de perfuração.

O referido seguro, que foi renovado em setembro de 2015 e tem validade por 18 meses, sendo estendido a novas perfurações e/ou equipamentos de perfuração que possam ser adquiridos posteriormente à data da contratação do seguro.

A importância segurada mencionada no quadro acima (US\$ 57.780) foi calculada considerando todos os bens segurados (danos físicos), o limite de responsabilidade civil e despesas extras do operador ocorridas em caso de sinistro em um único poço.

Responsabilidade Civil Geral

Tem por objetivo cobrir reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações comerciais da Companhia. Tem cobertura adicional para poluição súbita responsabilidade civil de empregador.

Composição da Diretoria

Pedro Zinner
Diretor Presidente

Flavia Martins
Diretora

Laira Sanui
Diretora

Henrique Rzezinski
Diretor

Lino Lopes Cançado
Diretor

Ernani Porsche
Diretor

Thiago Freitas
Diretor

Contador (a) Responsável
Rafaela Pereira Carrard
CRC RS-071175/O-6

Demonstrações Intermediárias Históricas da Parnaíba Gás Natural S.A. em 30 de Junho de 2016

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parnaíba Gás Natural S.A.

**Demonstrações
contábeis intermediárias
em 30 de Junho de 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis intermediárias	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias	12



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório de revisão dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Aos
Acionistas e Diretores da Parnaíba Gás Natural S.A.
Rio de Janeiro - RJ

1. Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Parnaíba Gás Natural S.A. (“Companhia”) em 30 de junho de 2016, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findos naquela data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.
2. A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

3. Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

4. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com o CPC 21 (R1) aplicável à elaboração de demonstrações contábeis intermediárias.

Estruturação das atividades operacionais

5. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a totalidade das operações de fornecimento em operação comercial de gás natural e arrendamento de capacidade de unidade de tratamento de gás (UTG) da Companhia é realizada com as empresas Parnaíba I Geração de Energia S.A., Parnaíba III Geração de Energia S.A. e Consórcio UTE Parnaíba IV, subsidiárias da controladora Eneva S.A. A concentração de operações com empresas do mesmo grupo econômico da Eneva S.A. é explicada pelo modelo de exploração, produção e logística adotados na Bacia do Parnaíba, nordeste do Brasil. As demonstrações contábeis intermediárias da Companhia devem ser lidas nesse contexto. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Anderson C. V. Dutra
Contador CRC RJ-093231/O-6

Parnaíba Gás Natural S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/06/2016	31/12/2015
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	61.660	122.406
Contas a receber	5	74.499	75.581
Depósitos vinculados		-	8.708
Estoques de materiais e consumíveis	6	43.106	31.319
Imposto de renda, contribuição social e outros tributos a recuperar	9	44.320	57.901
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	11	53.381	63.980
Contas a receber de parceiros	10	6.384	34.886
Outros créditos e despesas antecipadas		<u>16.243</u>	<u>15.362</u>
		<u>299.593</u>	<u>410.143</u>
Não circulante			
Impostos e contribuições a recuperar	9	43.918	46.545
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	<u>74.089</u>	<u>62.676</u>
		<u>118.007</u>	<u>109.221</u>
Imobilizado	7	1.349.100	1.365.418
Intangível	8	<u>33.044</u>	<u>33.163</u>
		<u>1.500.151</u>	<u>1.507.802</u>
Total do ativo		<u>1.799.744</u>	<u>1.917.945</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/06/2016	31/12/2015
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	12	18.521	143.530
Impostos, contribuições e participações a recolher	9	12.725	15.289
Salários e encargos trabalhistas		17.542	18.809
Empréstimos e financiamentos	13	289.768	124.394
Contas a pagar com partes relacionadas	11	16.986	16.399
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	11	56.176	24.865
Provisão para contingências	15	2.026	-
Outras contas a pagar		-	8.709
		<u>413.744</u>	<u>351.995</u>
Não circulante			
Pis e Cofins diferido	9	-	376
Empréstimos e financiamentos	13	487.690	651.099
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	11	58.176	58.176
Provisões para obrigação de abandono	14	<u>39.356</u>	<u>33.913</u>
		<u>585.222</u>	<u>743.564</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	16	619.071	619.071
Debentures conversíveis em ações	16	281.692	281.309
Reserva de incentivos fiscais	16	8.877	8.877
Prejuízos acumulados	16	<u>(108.862)</u>	<u>(86.871)</u>
		<u>800.778</u>	<u>822.386</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.799.744</u>	<u>1.917.945</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações do resultado

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	01/01/2016 a 30/06/2016	01/01/2015 a 30/06/2015	01/04/2016 a 30/06/2016	01/04/2015 a 30/06/2015
Receita líquida de vendas	17	218.648	235.800	112.314	97.220
Custo dos produtos vendidos	18	(109.607)	(132.333)	(53.557)	(50.289)
Lucro bruto		109.041	103.467	58.757	46.931
Despesas operacionais:					
Despesas com exploração	19	(18.225)	(50.377)	(4.807)	(17.114)
Administrativas e gerais	20	(26.960)	(20.703)	(14.149)	(12.292)
Outras receitas (despesas) operacionais	21	(3.083)	7.363	1.903	27.253
		(48.268)	(63.717)	(17.053)	(2.153)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		60.773	39.750	41.704	44.778
Resultado financeiro:					
Receitas financeiras	22	9.185	20.042	3.072	12.970
Despesas financeiras	22	(96.215)	(59.222)	(48.227)	(29.795)
Variação cambial, líquida	22	(7.147)	5.894	(3.528)	(1.809)
		(94.177)	(33.286)	(48.683)	(18.634)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(33.404)	6.464	(6.979)	26.144
Imposto de renda e contribuição social - corrente	9	-	7.918	-	-
Imposto de renda e contribuição social - diferido	9	11.413	(14.092)	2.668	(8.962)
Prejuízo do período		(21.991)	290	(4.311)	17.182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	01.01.2016 a 30/06/2016	01/01/2015 a 30/06/2015	01/04/2016 a 30/06/16	01/04/2015 a 30/06/2015
Prejuízo do período	(21.991)	290	(4.311)	17.182
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do resultado abrangente	<u>(21.991)</u>	<u>290</u>	<u>(4.311)</u>	<u>17.182</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Debêntures conversíveis	Reserva de lucros	Dividendos propostos	Reserva de incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	618.593	-	-	-	8.877	(100.028)	527.442
Aumento de capital	478						478
Debentures conversíveis em ações		199.995					199.995
Custos de captação - debêntures conversíveis		-2.146					-2.146
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	290	290
Saldos em 30 de junho de 2015	<u>619.071</u>	<u>197.849</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.877</u>	<u>(99.738)</u>	<u>726.059</u>
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Debentures conversíveis em ações	-	83.510	-	-	-	-	83.510
Custos de captação - debêntures conversíveis	-	(50)	-	-	-	-	(50)
Lucro líquido / prejuízo do período	-	-	-	-	-	12.867	12.867
Destinações:							
Constituição de reserva legal	-	-	658	-	-	(658)	-
Dividendos estatutários	-	-	-	1.249	-	(1.249)	-
Absorção do prejuízo do período	-	-	(658)	(1.249)	-	1.907	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>619.071</u>	<u>281.309</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.877</u>	<u>(86.871)</u>	<u>822.386</u>
Custos de captação - debêntures conversíveis	-	383	-	-	-	-	383
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	(21.991)	(21.991)
Saldos em 30 de junho de 2016	<u>619.071</u>	<u>281.692</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.877</u>	<u>(108.862)</u>	<u>800.778</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	30/06/2016	30/06/2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do período	(21.991)	290
Ajustes para reconciliar o lucro ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	67.480	89.287
Baixas de poços secos e áreas subcomerciais	9.012	23.153
Provisão de bônus	9.622	6.817
Provisão para contingências	2.026	-
Reconhecimento de perda de contas a receber	-	19.890
Juros/encargos provisionados sobre financiamento	85.519	53.125
Juros e variação cambial sobre empréstimos com partes relacionadas	10.599	(7.852)
Amortização dos custos de captação	1.981	1.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(11.413)	14.092
Reversão da provisão para Pis/Cofins diferido	(376)	-
Juros sobre provisão para abandono	2.985	3.942
	<u>155.444</u>	<u>204.609</u>
Variação nos ativos e passivos:		
Redução de depósitos vinculados	8.708	2.206
Redução (aumento) de outros créditos	(881)	7.280
Redução (aumento) de impostos e contribuições a recuperar	18.835	(6.299)
Redução de contas a receber	18.373	2.763
Redução (aumento) de estoques	(11.787)	1.405
Aumento (redução) de fornecedores	(87.642)	42.850
(Redução) de salários e encargos trabalhistas	(10.889)	(11.449)
(Redução) de impostos e contribuições a recolher	(2.564)	(29.242)
Aumento de partes relacionadas	587	3.680
Aumento (redução) de outras contas a pagar	(8.709)	1.371
	<u>(75.969)</u>	<u>14.565</u>
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades operacionais	<u>(75.969)</u>	<u>14.565</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>79.475</u>	<u>219.174</u>

Parnaíba Gás Natural S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Período findo em 30 de junho de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	30/06/2016	30/06/2015
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisições de ativo imobilizado	(78.665)	(223.261)
Aquisições de bens intangíveis	<u>(1.069)</u>	<u>(1.911)</u>
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>(79.734)</u>	<u>(225.172)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:		
Aumento de capital	-	478
Debêntures conversíveis em ações	-	199.995
Juros pagos	(60.487)	(50.296)
Pagamento custo de captação	<u>-</u>	<u>(2.214)</u>
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamentos	<u>(60.487)</u>	<u>147.963</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(60.746)</u>	<u>141.965</u>
Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:		
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	122.406	130.525
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	<u>61.660</u>	<u>272.490</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(60.746)</u>	<u>141.965</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais

A Parnaíba Gás Natural S.A. ("Companhia" ou "PGN"), com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como objeto social a pesquisa, lavra, o refino, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos, mediante a autorização da União, bem como quaisquer outras atividades correlatas e afins. A Companhia poderá, ainda, para a consecução de seu objeto, participar do capital de outras sociedades ou, ainda, de consórcios com outras sociedades.

Em 30 de outubro de 2013, os então acionistas da Companhia se reuniram em assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia (cuja aprovação resultou na atual denominação), bem como sobre a proposta da administração da Companhia de aumentar seu capital social em aproximadamente R\$ 250.000.

A Cambuhy Investimentos Ltda. ("Cambuhy") e a DD Brazil Holdings S.à.r.l. ("E.ON"), veículo de investimentos da alemã E.ON S.E., manifestaram a intenção de participar do referido aumento de capital, observadas certas condições, mediante aporte de capital no valor total de aproximadamente R\$ 250.000.

O aumento de capital foi efetivamente concluído em 19 de fevereiro de 2014, com a subscrição da totalidade das ações equivalentes a R\$ 200.000 pelo Cambuhy I FIP, fundo de investimento gerido pela Cambuhy, e ações equivalentes a R\$ 50.000 pela E.ON.

Como consequência do aumento de capital acima mencionado, Cambuhy, Eneva, E.ON, e OGX Petróleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial ("OGX P&G") passaram a deter participações correspondentes a 36,37%, 18,18%, 9,09% e 36,36%, respectivamente, do capital social total e votante da Companhia.

Em março de 2014, a Companhia aprovou a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, no montante de até R\$ 745.000 para o refinanciamento do passivo financeiro e a recomposição do capital de giro da Companhia. As debêntures tem vencimento final em 20 de fevereiro de 2020, e custo de 120% de CDI, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13. Desse total, R\$ 650.000 foram integralizados em março de 2014 e utilizados para liquidar integralmente a: (a) a parcela remanescente da dívida com o Morgan Stanley (*credit agreement* 4.131) - R\$ 142.328; (b) a parcela remanescente das dívidas (debêntures não conversíveis) com os bancos Santander - R\$ 146.983 - e Itaú BBA S.A. - R\$ 146.983; e (c) a dívida de R\$ 213.215 com a ENEVA S.A., por conta do pagamento de $\frac{1}{3}$ das dívidas citadas nos itens (a) e (b). O saldo remanescente de R\$ 95.000 foi integralizado em setembro de 2014. Do total das debêntures, foram encarteiradas 55.000 pelo Bradesco e 19.500 pelo Citibank.

Em fevereiro de 2015, a Companhia aprovou a emissão de até 20.000 debêntures simples, mandatoriamente conversíveis em ações, em série única, para financiamento de seu plano de investimentos na exploração e desenvolvimento dos blocos da bacia do Parnaíba, com vencimento em 2022. Em 06 de abril de 2015 a Cambuhy integralizou a totalidade das 20.000 debêntures com valor equivalente a R\$ 199.995.

Em setembro de 2015, foi realizada a transferência das ações de emissão da PGN detidas pela DD Brazil Holdings S.á.R.L (veículo de investimento da E.ON) para a Eneva S.A., que passou a deter 27,25% do capital da Companhia.

Ainda em setembro de 2015, a Companhia firmou contrato (*Farm-out Agreement*) no qual foi prevista a aquisição de 50% da participação remanescente do bloco PN-T-102. Em 28 de dezembro de 2015, a ANP aprovou de forma definitiva a cessão do ativo. Com a efetivação da cessão, foram rescindidos o contrato de consórcio e o *Joint Operating Agreement* relativos ao bloco PN-T-102, sendo conferida quitação mútua entre as Partes com relação a todos os valores vencidos (R\$ 14.571) e vencidos da antiga parceria.

Em outubro de 2015, a Companhia efetuou a 4ª emissão de debêntures, para subscrição privada, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no montante de R\$150.000, na quantidade de 15.000 (quinze mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, e com prazo de 7 anos a contar da data de emissão, quando foi obtida a anuência dos debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em assembleia geral de debenturistas.

Em outubro de 2015, a PGN arrematou 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Do total de blocos arrematados, que somam 18 mil Km², dois foram em parceria com a ENGIE (ex-GDF Suez) - PN-T-101 e PN-T-103, sendo 35% ENGIE e 65% Parnaíba - e dois com a BPMB Parnaíba - PN-T-87 e PN-T-69, sendo 30% BPMB e 70% Parnaíba. Os outros dois foram adquiridos integralmente pela PGN: PN-T-163 e PN-T-146. A PGN atuará como operadora em todos os blocos adquiridos.

Em dezembro de 2015, o campo de Gavião Vermelho (GVV), localizado no município de Capinzal do Norte, no Maranhão, entrou em produção, sendo este o segundo campo produtor da PGN. O gás do campo de GVV está sendo produzido por meio de seis poços produtores, localizados em dois *clusters*. Eles estão interligados a um duto que escoará o gás produzido para a Unidade de Tratamento de Gás (UTG), localizado no município de Santo Antônio dos Lopes, no Maranhão.

Em 02 de fevereiro de 2016, o campo de Gavião Branco (GVB), localizado no município de Lima Campos, a 250 km ao Sul da cidade de São Luiz do Maranhão, entrou em produção sendo este o terceiro campo produtor da PGN. O gás de GVB é produzido por meio de oito poços produtores, que integram dois *clusters*. Com o primeiro gás de GVB, entrou em operação também a Estação de Produção e Escoamento de Gás de Gavião Branco (EPGVB). Localizada em Lima Campos, a unidade recebe e faz o pré-tratamento do gás produzido em Gavião Branco (GVB). De lá, o gás segue para a Unidade de Tratamento de Gás (UTG), em Santo Antônio dos Lopes, por meio de um gasoduto de aproximadamente 40 Km.

* Volume não auditado ou revisado por nossos auditores independentes.

Em 25 de fevereiro de 2016, os debenturistas titulares de 100% das debêntures emitidas na 2ª emissão da Companhia, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, decidiram, por unanimidade, prorrogar a data de pagamento da amortização do valor nominal unitário das debêntures devida em 28 de fevereiro de 2016 para 28 de agosto de 2016. Da mesma forma, em 26 de fevereiro de 2016, o debenturista único da 3ª e 4ª emissões de debêntures da Companhia anuiu com a prorrogação da data de vencimento das remunerações devidas no decorrer do exercício social de 2016 para 1º de março de 2017. Não foram devidos encargos moratórios em virtude do adiamento referido acima.

Em 25 de fevereiro de 2016, a Companhia efetuou a 5ª emissão de debêntures, de subscrição privada, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirografária, no montante de R\$ 70.000, na quantidade de 7.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, e com vencimento em 25 de fevereiro de 2017. A emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2016 e prevê o prazo de 180 dias para subscrição. Até a data da aprovação e divulgação das demonstrações contábeis essas debêntures ainda não haviam sido subscritas.

Em 15 de maio de 2016, o campo Gavião Branco Sudeste (GBSE) entrou em produção, sendo este o quarto campo produtor da PGN. O gás de GBSE é produzido por meio de 5 poços produtores, distribuídos em dois clusters. A área de GBSE tem volume estimado de *gas in place* de 2 bilhões de metros cúbicos de gás, e adiciona uma capacidade de produção de 1,5 milhão de metros cúbicos por dia.

Portfólio de concessões

Em 30 de junho de 2016 a Companhia participa das seguintes concessões, como operadora:

Nº	Bloco	Operador	% PGN
1	BT-PN-1	PGN	100% (PGN)
2	BT-PN-4	PGN	70% (PGN)
3	BT-PN-5	PGN	70% (PGN)
4	BT-PN-6	PGN	70% (PGN)
5	BT-PN-7	PGN	70% (PGN)
6	BT-PN-8	PGN	70% (PGN)
7	BT-PN-10	PGN	70% (PGN)
8	BT-PN-69	PGN	70% (PGN)
9	BT-PN-87	PGN	70% (PGN)
10	BT-PN-101	PGN	65% (PGN)
11	BT-PN-103	PGN	65% (PGN)
12	BT-PN-146	PGN	100% (PGN)
13	BT-PN-163	PGN	100% (PGN)

A totalidade das operações de fornecimento em operação comercial de gás natural e arrendamento de capacidade de unidade de tratamento de gás (UTG) da Companhia é realizada com as empresas Parnaíba I Geração de Energia S.A., Parnaíba III Geração de Energia S.A. e Consórcio UTE Parnaíba IV, subsidiárias da controladora Eneva S.A. A concentração de operações com empresas do mesmo grupo econômico da Eneva S.A. é explicada pelo modelo de exploração, produção e logística adotados na Bacia do Parnaíba, nordeste do Brasil, de acordo com os termos e condições demonstrados na Nota Explicativa nº 11 e também com as condições descritas na Nota Explicativa nº 17.

.Em 24 de março de 2016, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 24 de março de 2016, foram celebrados os seguintes acordos entre os seus acionistas onde os acionistas Cambuhy e OGX se comprometem, sujeitos a determinadas condições suspensivas, a subscrever parte das novas ações ordinárias a serem emitidas no âmbito de aumento de capital privado da Eneva mediante a contribuição da totalidade de sua participação acionária e da totalidade das debêntures conversíveis da 3ª e 4ª emissões de debêntures, no caso da Cambuhy, e totalidade de sua participação acionária, no caso da OGX. A Eneva, por sua vez, sujeito a determinadas condições suspensivas, promoverá um aumento de capital, para subscrição privada que permita a contribuição dos Ativos PGN pela Cambuhy e pela OGX por um valor estimado de aproximadamente R\$1,15 bilhão, sujeito à aprovação dos respectivos laudos de avaliação pela Assembleia Geral da Eneva, na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. Como consequência da consumação do Aumento de Capital Privado mediante a contribuição dos Ativos Cambuhy ou da totalidade dos Ativos PGN ao capital da Eneva, a Eneva poderá passar a deter até 100% do capital social total da Companhia, tornando-se sua acionista única, sendo que atualmente a Eneva detém 27,25% do capital social total da Companhia.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis intermediárias foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos e outros instrumentos financeiros, que foram mensurados pelo valor justo.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real. Todas as demonstrações contábeis intermediárias apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores relatados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos posteriores afetados. As informações sobre premissas e estimativas que poderão resultar em ajustes dentro do exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 7 e 8** - Depreciação, depleção e amortização - Vidas úteis.
 - **Nota Explicativa nº 9** - Imposto de renda e contribuição social diferidos - prazo de realização.
 - **Nota Explicativa nº 11** - Partes relacionadas - premissas de cálculo do *fair value*.
 - **Nota Explicativa nº 14** - Provisão para obrigação de abandono - premissas de taxa de desconto utilizada e prazo da provisão para obrigação de abandono futuro dos campos e exploração e produção.
 - **Nota Explicativa nº 15** - Contingências - expectativa de perda em processos judiciais.
 - **Nota Explicativa nº 24** - Instrumentos financeiros - premissas de cálculo do *fair value*.
- e. Aprovação das demonstrações contábeis intermediárias**
As demonstrações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2016 foram aprovadas e sua divulgação foi autorizada pela Diretoria em 22 de julho de 2016.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis intermediárias.

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b. Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- Empréstimos e recebíveis.
- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Disponíveis para venda.
- Mantidos até o vencimento

Em 30 de junho de 2016 a Companhia não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.

Os passivos financeiros podem ser classificados como:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Outros passivos financeiros.

Classificação

Empréstimos e recebíveis

Enquadram-se nesta categoria os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em mercado ativo, exceto aqueles que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, os quais são classificados como mantidos para negociação, e os que a entidade, no reconhecimento inicial, designa pelo valor justo por meio do resultado.

Em 30 de junho de 2016 os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem o caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de parceiros, contas a receber e os empréstimos e financiamentos com partes relacionadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação.

Os saldos mantidos em contas-correntes (“Caixa e bancos”) têm seus valores justos equivalentes aos saldos contábeis e são classificados como recebíveis. São valores em depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis.

As aplicações financeiras, classificadas como caixa e equivalentes, são tratadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado.

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado

Enquadram-se nessa categoria os ativos e passivos financeiros que satisfazem a qualquer uma das seguintes condições:

São mantidos para negociação: casos de instrumentos financeiros com a finalidade de venda ou recompra em prazos curtos e dos derivativos, exceto em eventuais situações de *hedge accounting*. Em 30 de junho de 2016 a Companhia não possui operações de *hedge accounting*.

São designados no reconhecimento inicial como mensurados ao valor justo por meio de resultado, pois a estratégia documentada de investimento e de gerenciamento de risco desse instrumento é realizada com base no valor justo.

Em 30 de junho de 2016 os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e também os passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem os juros das debêntures.

Instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção

Os passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado da Companhia compreendem os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção.

Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros que não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio de resultado são classificados como outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros da Companhia compreendem os Fornecedores, Empréstimos e financiamentos, Contas a pagar com partes relacionadas, e Outras contas a pagar.

Reconhecimento e mensuração

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos no balanço da Companhia, tanto no ativo quanto no passivo, tendo sido mensurados inicialmente pelo valor justo.

Após o reconhecimento inicial, e de acordo com a sua classificação:

- Os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são mensurados pelo valor justo e suas flutuações são reconhecidas no resultado.
- Os empréstimos e recebíveis e os outros passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

c. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para moeda funcional pela taxa de câmbio da data de cada transação. Nas datas de fechamento, ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio do fechamento e os ganhos e perdas de variação cambial são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos, nas datas de fechamento, com base nas taxas de câmbio das datas das transações e, portanto, não geram variações cambiais.

d. Estoques

Os estoques de materiais são representados por ativos adquiridos de terceiros, na forma de materiais e suprimentos a serem consumidos ou utilizados na campanha de perfuração e na produção de óleo e gás. Uma vez utilizados, esses materiais são reclassificados de estoque para imobilizado ou custo de produção. Os estoques de materiais estão registrados ao custo de aquisição ou produção e ajustados, quando aplicável, ao valor de realização. Toda a produção de gás é transferida imediatamente para o cliente (termoelétrica) não ficando nenhum estoque de produto acabado armazenado ou sob risco e benefício da Companhia.

e. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou construção, ajustado, quando aplicável, ao seu valor de recuperação.

É representado, sobretudo, por ativos associados às fases de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, como, por exemplo, gastos com perfuração e completação, e equipamentos de E&P (Exploração e Produção). Inclui, ainda, máquinas e equipamentos e outros ativos tangíveis utilizados para fins administrativos, como móveis, e equipamentos de informática.

Método dos esforços bem sucedidos (Successful efforts method)

Os gastos com exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural são registrados de acordo com o método dos esforços bem sucedidos (*successful efforts*). Este método determina que os custos de desenvolvimento de todos os poços de produção e dos poços exploratórios bem sucedidos, vinculados às reservas economicamente viáveis, sejam capitalizados, enquanto os custos de geologia & geofísica (G&G) e de sísmica devem ser considerados despesas do período. Adicionalmente, os poços exploratórios secos e os gastos vinculados a áreas não-comerciais devem ser registrados no resultado quando são identificados como tal.

Gastos com abandono

Os gastos com abandono das áreas de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural são registrados como ativo imobilizado em contrapartida de uma provisão no passivo. Vide Notas Explicativas nº 3 (h) e 14.

Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado fazem parte do custo desse ativo e, portanto, são capitalizados. Os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa do período em que são incorridos.

Ativos qualificados são ativos que necessariamente levam um período de tempo substancial para ficarem prontos para seu uso pretendido ou para venda. A capitalização dos custos de empréstimos é iniciada quando são incorridos gastos com o ativo qualificável e são incorridos custos de empréstimo, e cessa quando o ativo qualificável está pronto para o uso ou quando a construção ou produção do ativo é suspensa por longos períodos.

Os custos de empréstimos incluem juros e variação cambial, sendo que essa última somente é capitalizada na extensão em que equaliza os juros de uma captação em moeda estrangeira aos juros que seriam incorridos em uma captação em condições semelhantes no mercado nacional.

Adicionalmente, na determinação de custos de empréstimos elegíveis a capitalização, a Companhia exclui eventuais rendimentos auferidos por aplicações financeiras realizadas com recursos advindos de tais empréstimos.

Depreciação

Os gastos de exploração e desenvolvimento da produção são depreciados, a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas. Nesse método a taxa de depreciação mensal é obtida dividindo-se a produção mensal pelo saldo total estimado das reservas (provada mais provável) no início do mês. Anualmente, a Companhia revisa o saldo total das reservas.

Os demais itens de ativo imobilizado são depreciados pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7, que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com seus respectivos valores residuais.

f. Intangível

É registrado ao custo de aquisição, ajustado, quando aplicável, ao seu valor de recuperação.

É representado, sobretudo, pelos bônus de assinatura pagos para se obter a concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em determinados blocos. Inclui, ainda, os gastos associados à aquisição de sistemas e programas de informática.

Amortização

Os bônus de assinatura são amortizados, a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas. Os demais intangíveis são amortizados pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, que levam em consideração o tempo de utilização estimado.

g. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Análise de indicativos

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Especificamente em relação aos ativos relacionados às atividades de exploração de petróleo e gás natural, a Companhia considera alguns fatores como indicativos de que um ativo não é recuperável, como por exemplo: (i) não há um orçamento aprovado para os estudos de viabilidade dos poços perfurados; (ii) o prazo de concessão está chegando próximo ao fim, as atividades exploratórias ainda estão em fase inicial e não é provável a renovação dessa concessão; (iii) os poços perfurados foram dados como "secos"; (iv) os hidrocarbonetos encontrados não são suficientes para constituírem uma reserva, ou seja, não são recuperáveis dadas as atuais condições econômicas e tecnológicas. Se a avaliação apontar a existência de indicativos de *impairment* e a administração da Companhia entender que, de fato, há uma perda não recuperável, tal perda é reconhecida no resultado do período.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração.

Provisão para obrigação de abandono futuro de campos de exploração e produção

Antes da declaração de comercialidade de uma determinada área, a Companhia não provisiona os gastos previstos com abandono, ao fim do período de concessão ou de produção. A provisão não é constituída, pois, dada a fase em que se encontra a operação, ainda não é possível uma mensuração, com razoável segurança, dos gastos a serem incorridos e nem a provisão da data de abandono da área.

Com a aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP, quando o ativo entra na fase de desenvolvimento há mais subsídios para estimar de forma razoável esses gastos, os mesmos são provisionados em contrapartida do ativo imobilizado.

A metodologia de cálculo dessa provisão consiste em estimar na data base quanto a Companhia desembolsaria caso abandonasse as áreas naquele momento. O montante estimado é inflacionado até a data prevista para o abandono, e posteriormente descontado a valor presente por uma taxa livre de risco. O risco associado à provisão é considerado no fluxo estimado de pagamentos.

A taxa livre de risco utilizada é a taxa de um título governamental, cuja moeda e prazo sejam similares ao da provisão. As taxas de inflação e de desconto são revisadas periodicamente e eventuais aumentos ou reduções da provisão para abandono são registrados em contrapartida do ativo imobilizado.

Em adição, mensalmente, a provisão é aumentada pelo efeito da taxa de desconto (acréscimo dos juros), em contrapartida do resultado financeiro.

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Companhia são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 por ano, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a amortização em 60 meses das despesas referentes ao período pré operacional, além do prejuízo fiscal.

Saldos correntes

Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas até a data das Demonstrações Contábeis Intermediárias. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos sobre a renda onde a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações.

A legislação permite a opção pelo pagamento trimestral ou mensal de imposto de renda e contribuição social, tendo a Companhia optado por efetuar antecipações mensais.

Saldos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas até a data das Demonstrações Contábeis Intermediárias. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.

Incentivos fiscais

A Companhia está situada em um região na área de atuação da Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) e obteve o incentivo fiscal que estabelece uma redução de 75% do imposto de renda do lucro decorrente da receita incentivada, até 2023.

O resultado obtido com este benefício fiscal é a redução da despesa de imposto de renda e, na distribuição dos resultados do período, o montante reduzido da despesa é destinado à conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal.

j. Arrendamento mercantil

Um arrendamento mercantil é classificado como financeiro se ele transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do arrendador para o arrendatário, do contrário o arrendamento é classificado como operacional.

Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são reconhecidos na demonstração dos resultados, durante o período do arrendamento.

A Companhia não identificou nenhuma operação que caracterizasse o registro de um arrendamento mercantil financeiro.

k. Gastos associados às *joint operations* de exploração e produção

Como operadora das concessões para exploração e produção de petróleo e gás natural, uma das obrigações da Companhia é representar a *joint operation* perante terceiros. Nesse sentido, a operadora é responsável por contratar e pagar os fornecedores dessas *joint operations* e, por isso, as faturas recebidas pelas operadoras contemplam o valor total dos materiais e serviços adquiridos pelas *joint ventures*.

Os impactos no resultado individual da Companhia, entretanto, reflete, apenas, suas participações nas concessões, já que as parcelas associadas aos demais parceiros são cobradas dos mesmos.

Essas cobranças ocorrem mensalmente. A Companhia reporta os gastos totais já incorridos pela operação, faturados ou não, através do relatório *billing statement*, que serve de base para as cobranças mensais (*cash calls*).

l. Benefícios a empregados

Obrigações relativas a benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são registradas como despesas ou parte do custo do imobilizado, conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser desembolsado sob o plano de bonificação em dinheiro se a Companhia tem uma obrigação formalizada de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e se a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

m. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

n. Receitas e despesas financeiras

Abrangem, basicamente, juros de empréstimos, financiamentos, aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos e perdas realizadas com instrumentos financeiros derivativos e amortização dos custos de captação. Os juros sobre empréstimos e financiamentos pagos serão classificados no fluxo de caixa de financiamentos quando forem custos de obtenção de recursos financeiros, ao contrário serão classificados no fluxo de caixa operacional.

Os ganhos e perdas cambiais são informados separadamente, também como receitas ou despesas financeiras.

A Companhia demonstra o montante de juros pagos nas demonstrações dos fluxos de caixa como fluxos de caixa das atividades de financiamentos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	jun/16	Dez/15
Caixa e bancos	231	537
Aplicações Financeiras (i)	<u>61.429</u>	<u>121.869</u>
	<u>61.660</u>	<u>122.406</u>

- (i) Refere-se a aplicações financeiras em investimentos com risco insignificante de alteração de valor, indexados à taxa de depósito interbancário, com liquidez para resgate em até 60 dias. Os investimentos são realizados com instituições financeiras de primeira linha, aprovadas pela Diretoria Executiva respeitando ainda limites de concentração por contraparte aprovada. O acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras é realizado com base em metodologia que considera, dentre outras informações, os *ratings* divulgados pelas agências internacionais de *rating*. Em 30 de junho de 2016, a rentabilidade média das aplicações era de 100,42% CDI.

As operações compromissadas atendem a definição de equivalentes de caixa tendo em vista as características mencionadas acima, a garantia de recompra dos títulos por parte das instituições financeiras emissoras e a estratégia de gestão de caixa de curto prazo da Companhia.

5 Contas a receber

	Jun/16	Dez/15
Contas a receber		
Venda de gás e arrendamento	<u>74.499</u>	<u>75.581</u>
	<u>74.499</u>	<u>75.581</u>

O contas a receber da Companhia refere-se substancialmente a recebíveis associados aos contratos de fornecimento de gás e arrendamento de capacidade de unidade de tratamento de gás com subsidiárias da Eneva S.A.

Em 30 de junho de 2016 a Companhia não possuía recebíveis relevantes vencidos.

6 Estoques de materiais e consumíveis

Composto basicamente por materiais consumíveis no período de um ano, necessários à execução da campanha de perfuração da Companhia, sendo a posição em 30 de junho de 2016 de R\$ 43.106 (R\$ 31.319 em 31 de dezembro de 2015).

7 Imobilizado

Imobilizado	Móveis e utensílios	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de informática	Beneficiarias em imóveis de terceiros	Instalações Gerais	Veículos	Imobilizado de exploração e produção	Total
Em 31 de dezembro de 2014	1.036	554	748	10.827	299	-	1.202.247	1.215.711
Adições	398	56	1.890	(89)	-	-	626.040	628.295
Adições - provisão para abandono	-	-	-	-	-	-	(47.221)	(47.221)
Adições - juros capitalizados	-	-	-	-	-	-	32.902	32.902
Adições - amortização custo de captação	-	-	-	-	-	-	239	239
Adições - rendimentos de aplicação financeira	-	-	-	-	-	-	(1.864)	(1.864)
Adições - aquisição de participações (b)	-	-	-	-	-	-	14.571	14.571
Crédito Pis e Cofins	-	-	-	-	-	-	(46.545)	(46.545)
Baixas - Custos não recuperáveis	-	-	-	-	-	-	(44.875)	(44.875)
Em 31 de dezembro de 2015	1.434	610	2.638	10.738	299	-	1.735.494	1.751.213
Adições	32	599	83	310	4	164	49.472	50.664
Provisão para abandono	-	-	-	-	-	-	2.459	2.459
Juros capitalizados	-	-	-	-	-	-	6.263	6.263
Amortização custo de captação	-	-	-	-	-	-	383	383
Rendimentos de aplicação financeira	-	-	-	-	-	-	1.843	1.843
Crédito Pis e Cofins	-	-	-	-	-	-	(2.627)	(2.627)
Baixas - poço seco	-	-	-	-	-	-	(9.012)	(9.012)
Em 30 de junho de 2016	1.466	1.209	2.721	11.048	303	164	1.784.275	1.801.186
Depreciação e depleção								
Em 31 de dezembro de 2014	(123)	(35)	(162)	(3.040)	(94)	-	(233.949)	(237.403)
Depreciação e depleção no período	(195)	(59)	(391)	(1.319)	(59)	-	(146.369)	(148.392)
Em 31 de dezembro de 2015	(318)	(94)	(553)	(4.359)	(153)	-	(380.318)	(385.795)
Depreciação e depleção no período	(116)	(39)	(276)	(503)	(9)	(9)	(66.339)	(66.291)
Em 30 de junho de 2016	(434)	(133)	(829)	(4.862)	(162)	(9)	(445.657)	(452.086)
Taxas de depreciação e depleção	10%	10%	20%	10%	10%	10%	(d)	-
Valor residual líquido	1.032	1.076	1.892	6.186	141	155	1.338.618	1.349.100
Em 30 de junho de 2016	1.116	516	2.085	6.379	146	-	1.355.176	1.365.418
Em 31 de dezembro de 2015								

Apresentação do imobilizado e da despesa de exploração e produção

Movimento do imobilizado de E&P em 30/06/2016				
Bacia	Nº de Blocos	Adições (b)	Baixa poços secos/áreas subcomerciais (c)	Despesas com exploração
Parnaíba	13	<u>77.473</u>	<u>(9.012)</u>	<u>(9.213)</u>

Movimento do imobilizado de E&P em 30/06/2015				
Bacia	Nº de Blocos	Adições (b)	Baixa poços secos/áreas subcomerciais (c)	Despesas com exploração
Parnaíba	8	<u>221.389</u>	<u>(23.153)</u>	<u>27.224</u>

a. Avaliação de indicativos de impairment

A Companhia vem efetuando os investimentos necessários para cumprir seu programa exploratório e obter acesso às reservas suficientes para o sucesso de suas operações futuras.

A Companhia considera para fins de avaliação de impairment, como uma unidade geradora de caixa (UGC), suas unidades produtoras de gás (UPGs).

Em 30 de junho de 2016, a Companhia não identificou indicativos de *impairment* associados aos ativos de E&P.

b. Histórico de aquisição de concessões exploratórias

Em 24 de setembro de 2009, foi homologada pela ANP a aquisição de 70% de participação em sete blocos exploratórios terrestres na Bacia do Parnaíba, interior do Maranhão, por meio da empresa ligada OGX P&G, que se tornou operadora das concessões na época. Foi pago o montante de R\$ 12.908 equivalentes aos bônus de assinatura, parcela da Companhia. Esta participação foi adquirida junto à Petra Energia Ltda., sucedida pela BPMB Parnaíba S.A., atualmente a detentora de 30% dos referidos blocos.

Em 27 de abril de 2010, a ANP aprovou a transferência da participação de 70% dos direitos e obrigações referentes a sete blocos exploratórios terrestres na Bacia do Parnaíba, detidos na época pela empresa ligada OGX P&G para a PGN.

Em 8 de setembro de 2011 a Companhia homologou a aquisição de 50% de participação no bloco PN-T-102, localizado na Bacia do Parnaíba. A participação foi adquirida pela PGN junto às companhias Imetame Energia S.A., DELP Engenharia Mecânica Ltda. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., que permaneceram com participação de 16,67%, 16,665% e 16,665%, respectivamente. A PGN detém 50% de participação e é a operadora do bloco.

Em 12 de março de 2014, a Companhia devolveu, em sua totalidade, o bloco PN-T-84 (contrato de concessão BT-PN-9) para a ANP após a realização de todo o Programa Exploratório Mínimo (PEM) da 1ª e 2ª Fase do Período de Concessão, incluindo a perfuração de dois poços sem descoberta de hidrocarbonetos.

Em 03 de setembro de 2015, a Companhia firmou contrato (*Farm-out Agreement*) no qual foi prevista a aquisição de 50% da participação remanescente do bloco PN-T-102. Em 28 de dezembro de 2015, a ANP aprovou de forma definitiva a cessão do ativo. Com a efetivação da cessão, foram rescindidos o contrato de consórcio e o *Joint Operating Agreement* relativos ao bloco PN-T-102, sendo conferida quitação mútua entre as Partes com relação a todos os valores vencidos (R\$ 14.571) e vencidos da antiga parceria.

Em 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou como operadora 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP. Do total de blocos arrematados, que somam 18 mil Km², dois foram em parceria com a ENGIE (ex-GDF Suez) - PN-T-101 e PN-T-103 - e dois com a BPMB Parnaíba - PN-T-87 e PN-T-69. Os outros dois foram adquiridos integralmente pela PGN: PN-T-163 e PN-T-146.

Em abril de 2016, por meio do ofício n.º 0351/2016, a ANP aprovou a devolução da área Sul de GVR, onde foi perfurado o poço 3-OGX-57 (Faz. São José Ext.2).

c. Baixas

Em 30 de Junho de 2016 as baixas dos custos associados a poços dados como secos e a áreas não comerciais representaram R\$ 9.012 (R\$ 23.153 em 30 de Junho de 2015).

d. Depreciação

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 3(e), o imobilizado de E&P é depreciado a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas.

A Companhia mantém atualizado o saldo de reservas provadas dos campos produtivos, para fins de depreciação por unidades produzidas, conforme o Boletim Anual de Reservas (BAR), enviado anualmente a ANP, de acordo com o quadro abaixo:

BAR - Campo Gavião Real	Jun/16	Dez/15
Reservas provadas em milhões de m ³	7.677.000	9.102.691
Produção do campo acumulada em milhões de m ³	<u>5.301.074</u>	<u>4.918.715</u>
Total	<u>2.375.926</u>	<u>4.183.975</u>
BAR - Campo Gavião Vermelho	Jun16	Dez/15
Reservas provadas em milhões de m ³	1.868.817	2.070.000
Produção do campo acumulada em milhões de m ³	<u>134.738</u>	<u>1.560</u>
Total	<u>1.734.079</u>	<u>2.068.440</u>
BAR - Campo Gavião Branco	Jun/16	Dez/15
Reservas provadas em milhões de m ³	3.736.000	-
Produção do campo acumulada em milhões de m ³	<u>65.829</u>	<u>-</u>
Total	<u>3.670.171</u>	<u>-</u>

BAR - Campo Gavião Branco Sudeste	Jun/16	Dez/15
Reservas provadas em milhões de m ³	1.356.070	-
Produção do campo acumulada em milhões de m ³	<u>34.204</u>	<u>-</u>
Total	<u>1.321.866</u>	<u>-</u>

O critério de atualização do saldo de reservas está descrito na Nota Explicativa nº 3.e.
A unidade de tratamento de gás (UTG) é depreciada linearmente por 20 anos.

8 Intangível

	Softwares	Intangível de E&P (a)	Total
Custo			
Em 31 de dezembro de 2014	7.111	12.907	20.018
Adições	<u>3.578</u>	<u>12.414</u>	<u>15.992</u>
Em 31 de dezembro de 2015	10.689	25.321	36.010
Adições	<u>829</u>	<u>-</u>	<u>829</u>
Em 30 de junho de 2016	<u>11.518</u>	<u>25.321</u>	<u>36.839</u>
Amortização			
Em 31 de dezembro de 2014	<u>(667)</u>	<u>(288)</u>	<u>(955)</u>
Amortização	(1.791)	(101)	(1.892)
Em 31 de dezembro de 2015	<u>(2.458)</u>	<u>(389)</u>	<u>(2.847)</u>
Amortização	(1.154)	(34)	(1.188)
Em 30 de junho de 2016	<u>(3.612)</u>	<u>(423)</u>	<u>(4.035)</u>
Taxas de amortização (% a.a.)	20%	DUP	
Valor residual líquido			
Em 30 de junho de 2016	8.146	24.898	33.044
Em 31 de dezembro de 2015	8.231	24.932	33.163

- (a) Refere-se aos bônus de assinatura pagos, nas rodadas licitatórias da ANP, para se obter as concessões de exploração, desenvolvimento e produção dos blocos e aos valores pagos em aquisições de participações de terceiros (*farm ins*).

Em 03 de setembro de 2015, a Companhia firmou contrato (*Farm-out Agreement*) no qual foi prevista a aquisição de 50% da participação remanescente do bloco PN-T-102. As sociedades Imetame Energia S.A., DELP Engenharia Mecânica Ltda. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., que detinham a participação de 16,67%, 16,665% e 16,665%, respectivamente, concordaram em ceder onerosamente a totalidade de suas participações para a Companhia, de forma que a mesma passasse a deter 100% do referido bloco. Em 21 de outubro de 2015, o CADE aprovou a cessão de ativos e, em 26 de outubro de 2015, foi realizado o pagamento de R\$ 5.100 pela Companhia às cessionárias, na proporção detida por cada uma no ativo. Em 28 de dezembro de 2015, a ANP aprovou de forma definitiva a cessão do ativo. Com a efetivação da cessão, foram rescindidos o contrato de consórcio e o *Joint Operating Agreement* relativos ao bloco PN-T-102, sendo conferida quitação mútua entre as Partes com relação a todos os valores vencidos e vincendos da antiga parceria.

No dia 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou como operadora 06 novos blocos na 13ª Rodada de Licitações realizada pela ANP, cujo valor total do bônus de assinatura dos seis blocos é de R\$ 10.000 - R\$ 7.314 pela Companhia e R\$ 2.686 pelos parceiros. Além do bônus de assinatura, foram considerados como critérios de julgamento do leilão, o Programa Exploratório Mínimo (PEM) a ser aplicado nos blocos, expresso em unidades de trabalho (UTs), e os percentuais de conteúdo local nas fases de exploração e desenvolvimento.

9 Impostos e contribuições a recuperar, diferidos e a recolher

A composição de impostos e contribuições a recuperar e a recolher é como segue:

a. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar - Ativo circulante

	Jun/16	Dez/15
IRRF sobre aplicações financeiras	1.364	4.408
IRPJ saldo negativo	5.645	18.879
CSLL saldo negativo	345	326
PIS e Cofins a compensar	36.014	33.487
Outros a compensar	952	801
	<u>44.320</u>	<u>57.901</u>
Total de impostos e contribuições a recuperar	<u>44.320</u>	<u>57.901</u>

A realização dos créditos tributários de curto prazo se dará principalmente com a compensação do PIS e Cofins incidentes sobre a receita, podendo também ser utilizados por outros impostos e contribuições federais devidas.

Em maio de 2016 foi proferida sentença procedente relativa ao mandado de segurança impetrado pela Companhia suspendendo a cobrança do PIS e da Cofins sobre as receitas financeiras e autorizando a recuperação retroativa dos valores pagos, no montante de R\$ 1.104, que encontram-se reconhecidos em impostos e contribuições a recuperar no ativo circulante.

b. Impostos e contribuições a recuperar - Ativo não circulante

	Jun/16	Dez/15
PIS e Cofins a recuperar	<u>43.918</u>	<u>46.545</u>
Total de impostos e contribuições a recuperar	<u>43.918</u>	<u>46.545</u>

Os créditos de PIS e Cofins são decorrentes das aquisições de ativo imobilizado e dos serviços utilizados como insumos na sua operação do período de janeiro de 2010 até dezembro 2014.

c. Ativo Diferido

	Jun/16	Dez/15
IR/CSLL diferido sobre diferenças temporárias	<u>74.089</u>	<u>62.676</u>
Total de impostos e contribuições diferidos	<u>74.089</u>	<u>62.676</u>

Os tributos diferidos ativos decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente, levando-se em consideração a análise dos resultados futuros, fundamentada por projeções econômico-financeiras, elaboradas com base em premissas internas e em cenários macroeconômicos, comerciais e tributários que podem sofrer alterações no futuro.

Os tributos sobre o lucro no Brasil compreende o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. A alíquota aplicável nos períodos apresentados é de 34%.

d. Imposto de renda, contribuição social, outros impostos e participações a recolher - Passivo Circulante

	Jun/16	Dez/15
PIS/Cofins a recolher	4.596	4.421
ICMS	1.527	1.584
IRRF	2.989	2.911
Retenção contribuições sociais	343	710
Royalties a pagar	2.698	3.700
Outros	<u>572</u>	<u>1.963</u>
Total de impostos e contribuições a recolher	<u>12.725</u>	<u>15.289</u>

e. Contribuições a recolher - Passivo Não Circulante

	Jun/16	Dez/15
PIS/Cofins Diferido	<u>-</u>	<u>376</u>
	<u>-</u>	<u>376</u>

Em abril de 2015 foi publicado o Decreto n.º 8.426 restabelecendo a alíquota de 0,65% para o PIS e de 4% para a Cofins sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo a partir de 1º de julho de 2015.

A Companhia por optar pela tributação pelo regime de caixa das variações monetárias, registrou a provisão do PIS e da Cofins diferidos em dezembro de 2015.

Em junho de 2016 o reconhecimento desta provisão não é mais aplicável, em razão da sentença procedente que suspendeu a cobrança do PIS e da Cofins sobre as receitas financeiras.

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é como segue:

	Jun/16	
	IRPJ	CSLL
Prejuízo do período antes do IRPJ e CSLL	(33.404)	(33.404)
Ajustes permanentes	767	767
Ajustes de outros períodos	(931)	(931)
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	(33.568)	(33.568)
Alíquotas combinada (%)	25,00%	9,00%
IRPJ e CSLL corrente e diferido - apurado	(8.392)	(3.021)
Composição do IRPJ e CSLL		
IRPJ e CSLL - corrente	-	-
IRPJ e CSLL - diferido	(8.392)	(3.021)
Total do IRPJ e CSLL	(8.392)	(3.021)
Alíquota efetiva	25,00%	9,00%
	Jun/15	
	IRPJ	CSLL
Lucro do período antes do IRPJ e CSLL	6.395	6.395
Ajustes permanentes	20.924	20.294
Ajustes de outros períodos	(12.697)	1.284
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	14.622	27.973
Alíquotas Combinada (%)	25,00%	9,00%
IRPJ e CSLL corrente e diferido - apurado	3.656	2.518
Composição do IRPJ e CSLL		
IRPJ e CSLL - corrente	6.706	1.212
IRPJ e CSLL - diferido	(10.362)	(3.730)
Total do IRPJ e CSLL	(3.656)	(2.518)
Alíquota efetiva	25,00%	9,00%

10 Contas a receber de parceiros

Em 30 de junho de 2016, a Companhia possui um total de R\$ 6.384 referente aos valores recobrados de parceiros (*joint operations*) nas concessões por ela operadas. Em 31 de dezembro de 2015 este saldo era de R\$ 34.886.

11 Partes relacionadas

Os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão representados a seguir:

a. Contas a pagar e empréstimos e financiamentos a pagar

	Passivos com partes relacionadas	
	Jun/16	Dez/15
Contas a pagar		
OGX Petróleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial (i)	1.340	1.340
Parnaíba B.V. (ii)	15.646	15.059
Subtotal	16.986	16.399
Empréstimos e financiamentos a pagar - circulante		
Cambuhy I Fundo de Investimentos em Participações (iii)	56.176	24.865
Subtotal	56.176	24.865
Empréstimos e financiamentos a pagar - não circulante		
Cambuhy I Fundo de Investimentos em Participações (iii)	58.176	58.176
Subtotal	58.176	58.176
Total	131.338	99.440

- (i) Referem-se ao repasse dos gastos das empresas listadas acima, com relação ao compartilhamento de seus recursos nas áreas técnica e administrativa, feito a partir de critérios de rateio estabelecidos com base em apontamentos das horas trabalhadas para a PGN e ou reembolso de despesas.
- (ii) Refere-se a arrendamento operacional de equipamentos adquiridos para a utilização na UTG, com a parte relacionada Parnaíba B.V., conforme contrato estabelecido entre as partes.
- (iii) Refere-se ao juros sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações, demonstradas na Nota Explicativa nº16. A contrapartida desses juros foram capitalizados, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7 do ativo imobilizado.

Remuneração da Administração

No período findo em 30 de junho de 2016 e 30 de junho de 2015, os administradores receberam remuneração e bônus por serviços nas respectivas áreas de conhecimento e competência, conforme descrito no quadro abaixo:

	Jun/16	Jun/15
Benefícios de curto prazo:		
Honorários e encargos	1.385	1.211
Bônus	2.341	2.441
Total	3.726	3.652

b. Empréstimos e financiamentos a receber

A Companhia possui dois contratos de mútuo com a Parnaíba B.V. e um com a OGX Netherlands com vencimentos em novembro e dezembro de 2015. Os contratos são indexados a Libor de 12 meses acrescido de 2,5% ao ano. Em 30 de junho de 2016 o valor a receber é de R\$ 53.381 (R\$ 63.980 em 31 de dezembro de 2015).

c. Operação com subsidiárias da Eneva S.A.

As receitas da Companhia são realizadas com as partes relacionadas, subsidiárias da Eneva S.A., de acordo com os termos e condições demonstrados na Nota Explicativa nº 17.

12 Fornecedores

	Jun/16	Dez/15
Fornecedores nacionais	12.651	105.453
Fornecedores estrangeiros	583	12.204
Provisões (i)	<u>5.287</u>	<u>25.873</u>
Total	<u>18.521</u>	<u>143.530</u>

- (i) As provisões contemplam basicamente os custos incorridos com as operações da Companhia, cujo os serviços/materiais foram prestados/adquiridos e as notas fiscais estão em processo de escrituração.

13 Empréstimos e financiamentos

	Jun/16				Dez/15			
	Principal	Juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total	Principal	Juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total
Pagamento de juros								
Semestral	745.000	40.938	(8.480)	777.458	745.000	40.953	(10.460)	775.493
Total	745.000	40.938	(8.480)	777.458	745.000	40.953	(10.460)	775.493
Circulante	248.830	40.938	-	289.768	83.441	40.953	-	124.394
Não Circulante	496.170	-	(8.480)	487.690	661.559	-	(10.460)	651.099

Movimentação da dívida

	2016	2015
Saldo em 31 de dezembro 2015	(775.493)	(764.059)
(-) Juros incorridos	(60.472)	(115.149)
(+) Pagamento de juros	60.487	107.651
(-) Amortização do custo de captação	<u>(1.980)</u>	<u>(3.936)</u>
Saldo em 30 de junho de 2016	<u>(777.458)</u>	<u>(775.493)</u>

(i) Dívida

Em 30 de junho de 2016 a dívida ativa era de R\$ 785.938 (composta por R\$ 745.000 de principal, R\$ 40.938 de juros acumulados), com prazo médio de 1,77 anos. Em 30 de junho de 2016 a Companhia apresentava dívida de curto prazo no montante de R\$ 289.768.

(ii) Principais operações de empréstimos e financiamentos:

Em fevereiro de 2014, a Companhia aprovou a emissão de 74.500 debêntures simples com valor unitário de R\$ 10, representando um montante de até R\$ 745.000, para o refinanciamento de seu passivo financeiro e recomposição do capital de giro da Companhia, ao custo de 120% de CDI, (“Segunda Emissão de Debêntures”). Do montante emitido, R\$ 650.000 foram integralizados em março de 2014 e utilizados para liquidar: (a) a parcela remanescente da dívida com o Morgan Stanley (credit agreement 4.131) - R\$142.328; (b) a parcela remanescente da Primeira Emissão de Debêntures com os bancos Santander - R\$146.983 - e Itaú BBA S.A. -R\$146.983; e (c) a dívida de R\$213.215 com a ENEVA S.A., por conta do pagamento de 1/3 das dívidas citadas nos itens (a) e (b). O saldo remanescente de R\$ 95.000 foi integralizado em setembro de 2014. A Segunda Emissão de Debêntures foi constituída por debêntures simples, não conversíveis em ações, com distribuição pública, com esforços restritos de colocação, destinada a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM n.º 476, com vencimento final em 20 de fevereiro de 2020, amortização de principal a partir de 2016 e juros remuneratórios semestrais.

Os juros incidentes sobre este empréstimo não estão sendo capitalizados pois seus recursos não foram utilizados para fins operacionais e sim financeiros.

Em 25 de Fevereiro de 2016, a Companhia efetuou a 5ª emissão de debêntures, de subscrição privada, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirografária, no montante de R\$ 70.000, na quantidade de 7.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, e com vencimento em 25 de fevereiro de 2017. O prazo para subscrição dessas ações é de 180 dias. Até a data da aprovação e divulgação das demonstrações contábeis intermediárias essas debêntures ainda não haviam sido subscritas.

Em 25 de fevereiro de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas a prorrogação da amortização do principal da 2ª emissão de Debêntures não conversíveis, referente a parcela vincenda em 28 de fevereiro de 2016 para 28 de agosto de 2016. Da mesma forma, em 26 de fevereiro de 2016, o debenturista único da 3ª e 4ª emissões de debêntures da Companhia concordou com a prorrogação da data de vencimento das remunerações devidas no decorrer do exercício social de 2016 para 1º de março de 2017, sem encargos moratórios.

Os empréstimos possuem cláusulas restritivas (“covenants”), que foram devidamente cumpridas pela Companhia.

14 Provisões para obrigação de abandono

As provisões de abandono, compreendem os saldos de provisão dos campos Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Azul, Gavião Branco Norte, Gavião Branco Sudeste, Gavião Vermelho e Gavião Caboclo:

	Jun/16	Dez/15
Provisão para obrigação de abandono	56.224	48.448
Contas a receber parceiros (parcela parceiro)	<u>(16.868)</u>	<u>(14.535)</u>
Provisão para obrigação de abandono (parcela PGN)	<u>39.356</u>	<u>33.913</u>

Composição da provisão:

	Jun/16	Dez/15
Provisão para obrigação de abandono - participação Companhia (parcela 70%)	39.356	33.913
Provisão para obrigação de abandono - participação Parceiros (parcela 30%)	<u>16.868</u>	<u>14.535</u>
Provisão para obrigação de abandono - total (parcela 100%)	<u>56.224</u>	<u>48.448</u>

Refere-se à provisão para obrigação de abandono futuro de áreas de E&P. Conforme indicado na Nota Explicativa nº 3 (h), quando o ativo entra na fase de desenvolvimento e há mais subsídios para estimar de forma razoável esses gastos, a Companhia passa a constituir provisão para atender à obrigação de abandono das áreas (*Asset Retirement Obligation - ARO*) ao final do período de concessão. Tal provisão reflete a estimativa dos gastos a serem incorridos, sobretudo, com: (i) tamponamento dos poços; e (ii) remoção das linhas e dos equipamentos de produção.

15 Contingências

A Companhia é parte envolvida em ações trabalhistas, cíveis, tributárias e outras em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas ações são estimadas e atualizadas pela Companhia, amparada pela opinião de consultores legais.

Em 30 de junho de 2016 a Companhia é parte envolvida em litígio cuja expectativa de perda é considerada provável (maior que 50%), tendo constituído a provisão para contingências.

	Jun/2016	Dez/2015
Processos trabalhistas	<u>2.026</u>	<u>-</u>
Total	<u>2.026</u>	<u>-</u>

Além disso, a Companhia é parte em processos judiciais ou administrativos de natureza tributária, cuja chance de perda na opinião de seus advogados externos é considerada possível e o valor de perda estimado em R\$ 4.000 e ainda em processos judiciais de natureza trabalhista, cujo prognóstico de perda na opinião de seus advogados externos é possível, com valor de perda estimado em R\$ 4.000.

Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia não era ré em litígios cuja expectativa de perda fosse considerada provável (maior que 50%) e, portanto, não foram constituídas provisões para contingências.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 19 de fevereiro de 2014, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$ 250.000 com a subscrição da totalidade das ações equivalentes a R\$ 200.000 pelo Cambuhy I FIP, fundo de investimento gerido pela Cambuhy, e ações equivalentes a R\$ 50.000 pela E.ON.

Em 13 de fevereiro de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, o plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia (*stock option plan*), nos termos do artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta encaminhada pela administração, nos limites do capital autorizado da Companhia. Este plano de opções de compra de ações tem como objetivo alinhar os interesses entre os beneficiários e os atuais acionistas da Companhia, bem como reter profissionais altamente qualificados. O plano prevê a outorga de até 10.290.701 opções que poderão ser exercidas por determinados executivos. O exercício poderá ocorrer anualmente para lotes de até 20% da quantidade total de opções outorgadas. A Administração da Companhia entende que pelo fato de o valor de exercício ser o valor patrimonial na época do exercício, não é possível mensurar o valor justo dessa opção de forma confiável, sendo este próximo a zero ou imaterial em 30 de junho de 2016.

Em 25 de setembro de 2015, foi realizada a transferência das ações de emissão da PGN detidas pela DD Brazil Holdings S.á.R.L (veículo de investimento da E.ON) para a Eneva S.A., que passou a deter 27,25% do capital da Companhia.

As tabelas a seguir demonstram a composição do capital social em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015:

	Jun/16			Dez/15		
	Nº de ações	Valor (R\$)	Participação %	Nº de ações	Valor (R\$)	Participação %
Capital integralizado						
Cambuhy I FIP	246.276.036	200.478	36,42%	245.730.434	200.000	36,34%
Eneva S.A.	184.296.938	172.864	27,25%	184.296.938	172.864	27,25%
E. ON	-	-	-	-	-	-
OGX P&G	245.728.660	245.729	36,33%	245.728.660	245.729	36,33%
Administradores (*)	-	-	-	545.602	478	0,08%
	<u>676.301.634</u>	<u>619.071</u>	<u>100%</u>	<u>676.301.634</u>	<u>619.071</u>	<u>100%</u>

(*) Estas ações foram concedidas pelo plano remuneração baseado em ações, que foi extinto.

b. Debêntures conversíveis em ações

Em fevereiro de 2015 a Companhia aprovou a 3ª emissão de debêntures, na quantidade de até 20.000 (vinte mil) debêntures simples, mandatoriamente conversíveis em ações, na data do vencimento, em série única, para financiamento de seu plano de investimentos na exploração e desenvolvimento dos blocos da bacia do Parnaíba, com vencimento em 2022. Em 06 de abril de 2015 a Cambuhy integralizou a totalidade das 20.000 debêntures com valor equivalente a R\$ 199.995.

Em 28 de outubro de 2015 a Companhia efetuou a 4ª emissão de debêntures, para subscrição privada, mandatoriamente conversíveis em ações, na data do vencimento, em série única, no montante de R\$150.000, na quantidade de 15.000 (quinze mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, e com prazo de 7 anos a contar da data de emissão. Foi obtida a anuência dos debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em assembleia geral de debenturistas.

A Emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2015 (“AGE”) e, findo o prazo do direito de preferência dos acionistas da Companhia conforme previsto na Lei nº 6.404/1976, as Debêntures foram integralmente subscritas e integralizadas unicamente pela acionista Cambuhy I Fundo de Investimentos em Participações.

Emissão	Pagamento de juros	Taxa de juros	Contraparte	Principal	(-) Valor justo juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total 2016
3ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	199.995	(36.027)	(1.767)	162.201
4ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	<u>150.000</u>	<u>(30.463)</u>	<u>(46)</u>	<u>119.491</u>
				<u>349.995</u>	<u>(66.490)</u>	<u>(1.813)</u>	<u>281.692</u>

Emissão	Pagamento de juros	Taxa de juros	Contraparte	Principal	(-) Valor justo juros	(-) Custos de transação a apropriar	Total 2015
3ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	199.995	(36.027)	(2.144)	161.824
4ª Emissão	Semestral	3,5% + CDI	Cambuhy*	<u>150.000</u>	<u>(30.463)</u>	<u>(52)</u>	<u>119.485</u>
				<u>349.995</u>	<u>(66.490)</u>	<u>(2.196)</u>	<u>281.309</u>

(*) Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações

A Companhia identificou que, de acordo com o CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, a 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações devem ser classificadas como instrumento financeiro composto, pois contém componentes de passivo financeiro e de instrumento patrimonial. O componente de passivo financeiro foi mensurado considerando o valor justo do fluxo de pagamento de juros e da opção de conversão variável, e ao componente do patrimônio líquido foi atribuído o valor residual após deduzir do valor justo do instrumento como um todo o valor determinado separadamente para o componente do passivo.

Os custos de captação sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações totalizaram R\$ 2.367, dos quais R\$ 554 já foram amortizados e capitalizados em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos, remanescendo o saldo de R\$ 1.813. A amortização dos custos de captação está demonstrada na Nota Explicativa nº 7.

Os juros incidentes sobre as 3ª e 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações foram capitalizados no montante de R\$ 39.148, sendo deste total R\$ 6.246 no ano de 2016, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos, e estão mencionados na movimentação do ativo imobilizado conforme Nota Explicativa nº 7. Em contrapartida está registrado no passivo na rubrica de empréstimos e financiamentos com pessoas ligadas, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 11, pelo valor justo líquido dos pagamentos de juros, equivalentes a R\$ 114.352, sendo R\$ 56.176 a parcela circulante e R\$ 58.176 a parcela não circulante.

c. Movimentação das debêntures conversíveis em ações

	Jun/2016	Dez/2015
Saldo anterior	(281.309)	-
(-) Novas captações	-	(349.995)
(+) Valor justo juros	-	66.490
(+) Custo de captação	-	2.435
(-) Amortização do custo de captação	<u>(383)</u>	<u>(239)</u>
Saldo em 31 de março de 2016	<u>(281.692)</u>	<u>(281.309)</u>

d. Reserva legal

O estatuto social da Companhia prevê a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% do capital social.

e. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia obteve junto a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) o direito ao benefício fiscal referente redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023, calculado com base no lucro da exploração proporcional às receitas líquidas do gás produzido em Gavião Real.

Em 30 de junho de 2016, a Companhia não apurou lucro na exploração e portanto nenhuma reserva foi constituída.

f. Dividendos

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 10% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

17 Receita líquida de vendas

	Jun/16	Jun/15
Receita bruta de vendas	246.378	254.814
(-) Impostos sobre as vendas	<u>(27.730)</u>	<u>(19.014)</u>
Receita líquida de vendas	<u>218.648</u>	<u>235.800</u>

As receitas da Companhia derivam de contratos associados ao fornecimento de gás e arrendamento de capacidade de Unidade de Tratamento de Gás (UTG) junto as subsidiárias da Eneva S.A..

18 Custo dos produtos vendidos

	Jun/16	Jun/15
Operação e manutenção da UTG	21.865	20.333
Participações governamentais - <i>royalties</i>	17.434	21.007
Produtos químicos	187	181
Depreciação, depleção e amortização	67.070	87.382
Arrendamento mercantil operacional com parte relacionada (i)	<u>3.051</u>	<u>3.430</u>
	<u>109.607</u>	<u>132.333</u>

(i) Conforme nota explicativa n.º 11, item a.ii.

19 Despesas de exploração

Os gastos incorridos com despesas de exploração estão demonstrados no quadro abaixo:

	Jun/16	Jun/15
Sísmica e processamento de dados	597	22.634
Alocação de pessoal	8.616	4.590
Baixa de poços secos/áreas subcomerciais	<u>9.012</u>	<u>23.153</u>
Total	<u>18.225</u>	<u>50.377</u>

20 Despesas administrativas e gerais

Os principais gastos incorridos estão demonstrados no quadro abaixo:

	Jun/16	Jun/15
Despesas com pessoal	11.893	9.860
Prestação de serviços técnicos	6.312	3.519
Despesas com escritório	2.792	1.731
Seguros	2.522	1.471
Depreciação e amortização	1.934	1.976
Patrocínio, divulgação da marca e publicidade	293	1.091
Impostos, taxas e contribuições	151	97
Outros	<u>1.063</u>	<u>958</u>
Total	<u>26.960</u>	<u>20.703</u>

21 Outras receitas (despesas) operacionais

Os principais gastos incorridos estão demonstrados no quadro abaixo:

	Jun/16	Jun/15
Reconhecimento de perda de contas a receber	-	19.890
Crédito Pis / Cofins (i)	(1.104)	(27.253)
Custo de parada de sonda (ii)	2.161	-
Contingência trabalhista (iii)	2.026	-
Total	3.083	(7.363)

- (i) Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9.
- (ii) Refere-se ao custo de *stand by* da sonda Oil 126.
- (iii) Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15.

22 Resultado financeiro

	Jun/16	Jun/15
Receitas financeiras		
Juros auferidos	894	5.690
Rendimentos de aplicações financeiras	5.868	6.743
Atualização s/ impostos	2.336	7.609
Outras receitas	87	-
	9.185	20.042
Despesas financeiras		
Juros sobre provisão para abandono	(2.985)	(3.942)
Pis / Cofins s/ aplicações Financeiras	(368)	-
Juros sobre debêntures	(85.519)	(53.125)
Amortização dos custos de captação dos financiamentos	(1.980)	(1.865)
Corretagens e garantias	(5.215)	-
Outros	(148)	(290)
	(96.215)	(59.222)
Variações monetárias e cambiais		
Variações cambiais ativas	(8.534)	7.699
Variações cambiais passivas	1.387	(1.805)
	(7.147)	5.894
Resultado financeiro, líquido	(94.177)	(33.286)

23 Compromissos assumidos

Programa Exploratório Mínimo (“PEM”)

No dia 07 de outubro de 2015, a PGN arrematou 06 novos blocos na 13º Rodada de Licitações realizada pela ANP.

Do total de blocos arrematados, que somam 18 mil Km², dois foram em parceria com a ENGIE (ex-GDF Suez) - PN-T-101 e PN-T-103 - e dois com a BPMB Parnaíba - PN-T-87 e PN-T-69. Os outros dois foram adquiridos integralmente pela PGN: PN-T-163 e PN-T-146. Em todos, a PGN entrou como operadora. O valor total do bônus de assinatura dos seis blocos foi de R\$ 10.000 - R\$ 7.314 desembolsados pela Companhia e R\$ 2.686 desembolsados pelos parceiros. Além do bônus assinatura, foram considerados como critérios de julgamento do leilão, o Programa Exploratório Mínimo (PEM) a ser aplicado nos blocos, expresso em unidades de trabalho (UTs), e os percentuais de conteúdo local nas fases de exploração e desenvolvimento.

A Companhia assumiu o compromisso de cumprir o PEM do primeiro período exploratório que compreende o trabalho de sísmica.

Em 30 de junho de 2016, o PEM a ser cumprido perante a ANP está apresentado no quadro abaixo. Os valores indicados referem-se ao montante de garantia contratada diretamente pela PGN, correspondente ao seu percentual de participação em cada bloco.

PEM com seguro garantia	UTs	Adições	Baixas	Saldo em Jun/16	Saldo em Dez/15
PN-T-69	3010	9.482	-	9.482	9.482
PN-T-87	3010	9.482	-	9.482	9.482
PN-T-101	7003	20.484	-	20.484	20.484
PN-T-103	7003	20.484	-	20.484	20.484
PN-T-146	1010	4.545	-	4.545	4.545
PN-T-163	1010	4.545	-	4.545	4.545
Total		<u>69.020</u>	<u>-</u>	<u>69.020</u>	<u>69.020</u>

O PEM referente a 9ª Rodada de Licitações com a ANP foi executado na sua totalidade. Os compromissos com PEM referem-se basicamente a realizações de campanhas exploratórias, com as previsões de perfurações de poços incluídas no edital de licitação aprovado pela ANP.

24 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A utilização e administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado e expectativas futuras. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou em quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito nos valores de realização estimados.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis intermediárias, conforme o quadro abaixo:

Ativo	Jun/16	Dez/15
Caixa e equivalente de caixa	61.660	122.406
Contas a receber	74.499	75.581
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	53.381	63.980
Contas a receber parceiros	6.384	34.886
Passivo	Jun/16	Dez/15
Fornecedores	18.521	143.530
Empréstimos e financiamentos	777.458	775.493
Contas a pagar com partes relacionadas	16.986	16.399
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	114.352	83.041
Outras contas a pagar	-	8.709

Os valores justos dos instrumentos acima aproximam-se substancialmente dos valores contábeis apresentados.

24.1 Derivativos e gerenciamento de risco

a. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

A contratação de instrumentos derivativos tem como objetivo a gestão dos riscos financeiros da Companhia, não sendo utilizados instrumentos derivativos com o propósito de especulação. São realizadas análises periódicas das exposições existentes para monitoramento e apreciação da Administração, que avaliará os fatores de risco a serem cobertos e cuja recomendação deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras, riscos das taxas de juros, inflação e variação no preço de commodities oriundos dos ativos e passivos adquiridos, poderão ser neutralizados, quando considerados relevantes, de acordo com a avaliação do contexto econômico e operacional realizado pela Administração.

b. Risco de mercado

b.1 Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposição ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre substancialmente de operações com fornecedores em moeda estrangeira, existindo ainda exposição cambial proveniente das obrigações da Companhia que têm indexação ao preço de referência do gás natural definido pela ANP, como os royalties a pagar e pagamentos aos proprietários de terra. Parte dessa exposição cambial é compensada com a receita da Companhia - que tem indexação ao dólar - por estar referenciada ao preço dos contratos futuros de gás natural *Henry Hub*, negociados na New York Mercantile Exchange (“NYMEX”). Instrumentos derivativos podem ser utilizados nos casos em que não é possível utilizar-se da estratégia do hedge natural. A Companhia pode atuar na contratação de operações de derivativos, desde que aprovado pela alçada competente.

b.2 Exposição cambial líquida

A exposição cambial líquida da Companhia em 30 de junho de 2016 foi de R\$ 34.755 (em 31 de dezembro de 2015 - R\$ 45.389).

	Jun/16	5%+	5%-
Mútuo a receber	50.863	53.406	48.319
Juros sobre mútuo a receber	2.518	2.644	2.392
Fornecedores	220	231	209
Arrendamento mercantil operacional	15.645	16.428	14.863
IRRF sobre arrendamento mercantil operacional	2.761	2899	2.622
Exposição Líquida	<u>34.755</u>	<u>36.492</u>	<u>33.017</u>

b.3 Risco de taxa de juros

Risco de deslocamento das estruturas de juros às quais podem estar associados os fluxos de pagamento de principal e juros de dívida. A Companhia não considera relevante o risco de juros em seu status atual.

c. Risco de crédito

O risco de crédito decorre de potenciais impactos negativos no fluxo de caixa da Companhia devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. As contrapartes da PGN podem ser divididas em três categorias: os clientes responsáveis pelas obrigações representadas pelos recebíveis referentes às vendas a prazo; as instituições financeiras com as quais a PGN mantém seus investimentos de caixa ou contrata transações com instrumentos derivativos; e os fornecedores de equipamentos, produtos e serviços em caso de antecipação de pagamentos.

Para mitigar os riscos, a Companhia adota como prática a análise qualitativa e quantitativa da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, a referência utilizada são os ratings das agências Standard & Poors, Moody's e Fitch.

A Companhia possui uma política de aplicações financeiras, na qual estabelece limites de concentração por instituição e considera a avaliação de *rating* e situação patrimonial como referenciais para determinação das instituições com as quais a Companhia realizará seus investimentos. Os prazos médios são constantemente avaliados, bem como os indexadores das aplicações para fins de diversificação do portfólio.

Para avaliação das contrapartes comerciais a empresa segue critérios e diretrizes que representam a base para concessão de crédito a clientes e fornecedores da Companhia. Os fundamentos básicos que norteiam esta prática são o de prover maior segurança na realização dos créditos concedidos e o de minimizar eventuais riscos nas relações comerciais.

d. Risco de liquidez

A Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado de curto prazo.

O quadro a seguir apresenta os passivos financeiros da Companhia por faixa de vencimento.

	Jun/16						Total
	Vencido	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais que 5 anos	
Fornecedores	-	18.521	-	-	-	-	18.521
Empréstimos e financiamentos	-	145.401	217.946	234.949	399.040	-	997.336
Contas a pagar com partes relacionadas	-	16.986	-	-	-	-	16.986
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	-	-	97.347	53.129	158.162	67.205	375.844
Total	-	180.908	315.293	288.078	557.202	67.205	1.408.687

24.2 Valor justo dos ativos e passivos financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez e preços observáveis, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário.

O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo.

Não existem instrumentos financeiros derivativos em aberto em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Apresentamos abaixo quadro com a hierarquia dos instrumentos financeiros classificados como valor justo por meio de resultado.

Hierarquia de valor justo dos instrumentos financeiros 2016			
	Preços observáveis em mercado ativo (Nível I)	Modelo de precificação baseado em preços observáveis (Nível II)	Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis (Nível III)
Aplicações financeiras	-	61.429	-
Saldo em 30 de junho de 2016	-	61.429.	-

Hierarquia de valor justo dos instrumentos financeiros 2015			
	Preços observáveis em mercado ativo (Nível I)	Modelo de precificação baseado em preços observáveis (Nível II)	Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis (Nível III)
Aplicações financeiras	-	121.869	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-	121.869	-

25 Seguros

A Companhia, considerando a natureza de sua atividade, adota a política de contratar cobertura de seguros de acordo com as melhores práticas de mercado e com limites considerados pela Administração como adequados para cobrir eventuais sinistros. A seguir, demonstramos os principais ativos ou interesses cobertos e seus respectivos montantes, vigentes em 30 de junho de 2016.

Seguros/Modalidade	Importância segurada Expressos em Reais mil e Dólares mil	Vigência
Responsabilidade civil para administradores - D&O	R\$ 30.000	31/01/2016 a 31/01/2017
Riscos Operacionais	US\$ 368.665	01/07/2015 a 01/08/2016
Oil Risk - riscos de petróleo	US\$ 57.780	01/09/2015 a 01/03/2017
Responsabilidade Civil Geral	R\$ 20.000	24/10/2015 a 24/10/2016
Seguros garantia	R\$ 73.672	22/12/2015 a 20/06/2020

Responsabilidade Civil para Administradores

Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores *D&O - Directors & Officers*, com abrangência em todo território nacional e no exterior, com cobertura “A” (indenização em nome dos Administradores) e “B” (reembolso à sociedade).

Riscos Operacionais

Este seguro, visa a cobertura a Danos Materiais (alagamentos, inundações, quebras de máquinas, vazamentos de tubulações e tanques, dentre outros) e lucros cessantes dos campos que se encontram em operação.

Oil Risk - Riscos de Petróleo

Esta apólice ampara exposições de despesas extras do operador (controle de poço, reperfuração/despesas extras, infiltração e poluição, limpeza e contaminação), danos físicos (perda ou dano físico, remoção de entulho e/ou destroços, *sue and labor* aos equipamentos terrestres) e responsabilidade civil decorrentes das operações de perfuração.

O referido seguro, que foi renovado em setembro de 2015 e tem validade por 18 meses, sendo estendido a novas perfurações e/ou equipamentos de perfuração que possam ser adquiridos posteriormente à data da contratação do seguro.

A importância segurada mencionada no quadro acima (US\$ 57.780) foi calculado considerando todos os bens segurados (danos físicos), o limite de responsabilidade civil e despesas extras do operador ocorridas em caso de sinistro em um único poço.

Responsabilidade Civil Geral

Tem por objetivo cobrir reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações comerciais da Companhia. Tem cobertura adicional para prestação de serviços em locais de terceiros e responsabilidade civil de empregador.

26 Eventos subsequentes

Capacidade de Produção

Em 1º de julho de 2016, a PGN atingiu a capacidade de produção de 8,4 Mm³/dia e está pronta para fornecer o gás necessário para a operação da plena capacidade do Complexo Parnaíba.

O volume representa aumento de quase 70% na produção da PGN na Bacia do Parnaíba, que era de 4,9 milhões de metros cúbicos diários.

Aprovação dos debenturistas da 2ª emissão de Debêntures

Conforme Assembleia Geral de Diretoria realizada em 13 de julho de 2016, os debenturistas da 2ª emissão de debêntures não conversíveis da Companhia (“2ª Emissão”), aprovaram a alteração do controle da Companhia, com a transferência das ações e das debêntures conversíveis de emissão da Companhia atualmente detidas pela Cambuhy FIP para Eneva. Na mesma oportunidade, os debenturistas da 2ª Emissão aprovaram, condicionado à conclusão da efetiva transferência do controle da Companhia: (i) a exclusão de todo e qualquer prêmio a ser pago pela Companhia em razão de eventuais resgates ou amortizações antecipadas das Debêntures, (ii) a alteração da remuneração das Debêntures, aplicável a partir do início da vigência do segundo aditamento da 2ª Emissão, e (iii) alteração de determinadas hipóteses de vencimento antecipado.

Composição da Diretoria

Pedro Zinner
Diretor Presidente

Flavia Martins
Diretora

Laira Sanui
Diretora

Henrique Rzezinski
Diretor

Lino Lopes
Diretor

Ernani Porsche
Diretor

Thiago Freitas
Diretor

Contador (a) Responsável
Rafaela Pereira Carrard
CRC RS-071175/O-6

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)